PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 17 de julho, á tarde.

A recusa da China em pagar a indemnisação reclamada pela França ainda não é definitiva, mas é de receiar que o seja em vista da hesitação da resposta do governo Chinez.

NEW-YORK, 17 de julho, á tarde.

Não se confirma a noticia da eleição de D. Manoel Gonzalez para presidente do Mexico. Ao contrario, assegura-se que foi eleito para aquelle cargo D. Porfirio Diez.

TOULON, 17 de julho.

Os fallecimentos pelo cholera-morbus foram hoje: aqui de 38, e em Marselha de 56.

PARIS, 18 de julho.

Os casos fataes do cholera-morbus foram hoje: de 30 em Toulon, e de 51 em Marselha.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de julho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MAGNETISMO

(Extrahida)

CAPITULO III
THEORIA DO MAGNETISMO

(Continuação)

Assim no ferro macio já vimos que o effeito instantaneo do *iman* era uma alteração que se dava facilmente n'esta e n'outras substancias; mas no aço temperando já não acontece o mesmo, porque tanto a orientação como a desorientação não se fazem rapidamente, sendo mesmo lenta e difficil a separação dos *fluidos*.

Para obter a separação é necessario um contacto prolongado ou uma longa magnetisação, por processos demorados de que adiante trataremos; depois, porém, de obtida a separação dos *fluidos*, tambem não perde facilmente, podendo mesmo conservar indefinidamente a magnetisação que assim se obteve.

A esta difficuldade na separação dos *fluidos*, e reciprocamente á demora em perder a magnetisação, dá se na physica o nome de *força coercica*.

Vê-se logo que esta *força coercica* não é pois igual em todas as substancias, e que é bem differente, havendo mesmo maneira de a fazer variar conforme os processos empregados para a magnetisação.

Esta força, que é nulla no ferro macio, é bastante sensivel no aço temperado e vai successivamente augmentando com a temperatura do aço. O ferro macio pode adquirir a *força coercica* quando trabalhado, já pela percussão, já pela torsão.

O ferro completamente livre da *força coercica* é muito difficil de encontrar; todo elle mais ou menos possue esta força, mas em muito pequena quantidade existe ella n'aquelle a que se dá o nome de ferro macio.

A simples exposição do ferro n'uma determinada e invariavel posição, durante muitos annos, faz com que se transformem em *imans* verdadeiros substancias que eram simplesmente *magneticas*.

E' o que acontece nas cruzes dos frontões das igrejas e em outras barras de ferro que occupam uma determinada posição durante muitos e muitos annos. Foi isto observado pela primeira vez na cruz da grimpa da torre dos sinos da igreja dos Agostinhos em Mantua.

Esta *magnetisação* espontanea pode augmentar-se e accelerar-se por meios mechanicos. Assim, se puzermos uma barra de aço na direcção que toma um *iman* quando livremente suspenso pelo seu centro de gravidade, veremos que batendo-lhe fortemente com um martello adquire a *força coercica* que a tempera dá ao aço.

A esta influencia da terra é tambem devida a perda do *magnetismo* em alguns *imans* ou *magnetes* quando obrigados a estar muito tempo em posição differente da que tomam naturalmente quando livres.

Tudo quanto até aqui temos dito, pode ser perfeitamente applicavel ás substancias a que se dá o nome de *magneticas*; mas como explicar os phenomenos, quando as substancias em vez de serem attrahidas são repellidas, como já atraz dissemos quando fallamos das que teem o nome de *diamagneticas*?

Admittindo sómente o *fluido neutro* nos corpos e pondo-os debaixo da acção de um poderoso *iman*, nunca conseguiriamos explicar como seria que as moleculas se haviam de orientar, de modo que, em vez de serem attrahidas, as substancias fossem pelo contrario repellidas, porque os factos demonstram a existencia de um pólo do *iman*, quando a substancia é *diamagnetica*.

Sómente o poderiamos fazer admittindo que a substancia tinha realmente a propriedade de orientar o seu *fluido neutro*, quando debaixo da influencia *magnetica*, por modo que o *fluido* do mesmo nome se accumulasse na extremidade mais proxima do pólo do *magnete* empregado, inversamente ao que succede com as outras substancias chamadas *magneticas*.

Ha, porém, umas experiencias de Faraday, que demonstram que os effeitos dos *imans* dependem do meio em que as substancias estão mergulhadas.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Foi dispensado, com a respectiva congrua, da residencia diaria do côro da cathedral de Olinda o Dr. Joaquim Francisco de Faria, deão da mesma cathedral, emquanto durarem os soffrimentos que actualmente o impossibilitam de servir.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 8 do corrente foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Passos, na provincia de Minas Geraes, o bacharel João Barwden.

Juiz municipal e de orphãos do termo de Mariana, na mesma provincia, o bacharel José Manoel de Araujo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente foi nomeado Cyro Pedrosa para o lugar de praticante da alfandega de Pernambuco.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 4 do corrente mez, foi creada uma agencia de correio na povoação de Santo Antonio da Boa-Vista, provincia das Alagôas.

— Por portaria de 9 do corrente mez foi nomeado para o lugar de auxiliar da commissão encarregada da desobstrucção do Rio S. Francisco, o engenheiro Brotero Frederico de Macedo Soares, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 11 do corrente mez foi exonerado o engenheiro Joaquim Huet de Bacellar, do lugar de chefe de secção da commissão de estudos da estrada de ferro Madeira e Mamoré.

— Foi expedido, em 11 do corrente, o seguinte aviso ao vice-presidente da Sociedade Central de Immigração:

Illm. e Exm, Sr. — Respondendo ao officio que V. Exc., no impedimento do presidente da Sociedade Central de Immigração, dirigio a este Ministerio, em data de 19 de janeiro ultimo, cabe-me dizer:

1.º Que o processo das medições e subdivisões das terras devolutas, para estabelecimento de immigrantes, está determinado na lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, nos regulamentos de 30 de janeiro e 8 de maio de 1854, e nas instrucções de 19 de dezembro de 1855, não convindo substituil-o pelo indicado no citado officio de V. Exc.

2.º Que o governo imperial está resolvido a mandar medir em lotes as terras devolutas situadas á margem das estradas de ferro, dos rios navegaveis, nas visinhanças dos portos e proximidades das colonias. Sendo um dos seus intuitos desenvolver, não só a colonisação estrangeira, como a nacional, não pode reservar exclusivamente para a primeira todas as terras que fizer medir nas provincias do Paraná, Espirito Santo e Santa Catharina, o que alás não encontraria apoio na legislação vigente; mas o governo está firmemente disposto a desenvolver a immigração, e, emquanto não solicita da Assembléa Geral a reforma da lei de terras, no sentido de a pôr mais de accordo com as actuaes necessidades, tudo fará dentro da esphera legal, para a distribuição facil, commoda e prompta de terras devolutas aos que procurarem este paiz. Deus guarde a V. Exc.—*Antonio Carneiro da Rocha.*

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JULHO DE 1884.

André de Sá e Albuquerque.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Abaixo assignados, negociantes matriculados n'este praça. Encaminhe-se, devendo ser pago o respectivo porte na repartição dos Correios.

Companhia de Beberibe. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Canuto Bassiano Ramos.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender de accordo com sua informação de 15 d'este mez, sob n. 25.

David José Fernandes da Silva.—Sim.

Capitão Francisco Felix Gonçalves.—Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional do Cabo para mandar passar a guia solicitada.

Francisco Gabiel das Chagas.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Francisco Martiniano da Costa Lima. Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Henrique de Hollanda Chacon.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Capitão Joaquim José Alvares.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Martins de Moura. Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Amaro da Costa e Silva. Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo para mandar passar a guia solicitada.

Alferes Manoel Querino de Albuquerque.—Ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Goyanna para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 março de 1853.

Paulino da Silveira Pinto. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Rita de Cassia de Oliveira Lobo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Silvestre Chabossa. Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Cabo para tomar na devida consideração que merecer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 771. Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de julho de 1884. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz Gomes da Rocha, Manoel Cosme de Oliveira, Joaquim José Cardoso, Mariano Pereira de Araujo, Nestor Ferreira de Miranda, João Campello Bandeira e Leonardo José Norberto; os quatro primeiros vindos da comarca de Bom Jardim e os ultimos da de Iguarassú, todos como criminosos; Pompeu, escravo de Henrique Lacerda, e Paulo, escravo de Antonio Materno Rangel, por andarem fugidos.

A' ordem do 2º juiz de direito do 2º districto criminal, Manoel Francisco de Barros, por se achar pronunciado no art. 206 do Codigo Criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Gomes de Oliveira, por disturbios.

A' ordem de do 1º districto da Boa-Vista, Maria Joaquina da Conceição e Rosa Amancia Maria da Conceição, por disturbios.

Hontem ás 10 horas da noite, no lugar denominado Aldeia, do 1º districto da Boa-Vista, Maria Joaquina da Conceição travando-se de razões com uma outra mulher de nome Rosa Amancia Maria da Conceição, resultou sahirem ambas feridas.

As delinquentes foram presas, e a tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE JULHO

Commandante do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Lourenço de Barros.—Informe o Sr. contador.

Irmandade do Rosario de Santo Antonio.—Entregue-se a quantia de 600$000, producto do beneficio da 9ª parte da loteria a favor da respectiva igreja.

Officio do Dr. Bibliothecario.—Informe o Sr. contador.

Paulina Mirandolina de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade de S. Cecilia.—Ao contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

Pedro Celestino da Trindade e Manoel Gonçalves Ferreira Costa.—Informe o Sr. contador.

José Porphirio da Costa Lima.—A lei n. 1,544 não aproveita ao supplicante visto achar-se comprehendido, segundo expõe no previsto art. 2 da mesma lei, sendo que além disso a lei n. 1,245 art. 43, foi revogada pela precitada, não achando-se isento da contribuição da decima.

19 —

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

José Peixoto Rodrigues, Maria Luiza de Oliveira, Francisco Antonio de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Lourenço de Barros.—Entregue-se.

Irmandade de S. Benedicio.—Entregue-se a quantia de 600$, producto da 1ª parte da loteria concedida a seu favor.

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 9 DE JULHO DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 9 dias do mez de julho do anno de 1884 achando-se presentes ás onze horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando com participação o Sr. Nactividade Saldanha e sem ella o Sr. Dr. João Augusto e Barros Rego, assumio o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada plenamente e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario uma redacção de officio dirigido á Presidencia, bem como o titulo da nomeação do Sr. Dr. João de Moraes Vieira da Cunha para medico da Illma. Camara em substituição ao Sr. Dr. João Maria Seve, que foi exonerado á seu pedido, e os despachos da sessão anterior, sendo tudo approvado e assignado.

Apresentou mais o expediente, contido na pasta, do qual foram lidos, e tiveram convenente destino as seguintes peças, a saber:

Despacho da Presidencia exarado em 11 de junho ultimo no officio desta Illma. Camara, expedido em 9 de maio deste anno, informando sobre o recurso do padre João Rodrigues da Costa, vigario da freguezia do Poço da Panella, mandando que o engenheiro desta municipalidade informasse tambem sobre o assumpto.—Ao engenheiro para cumprir a ordem da Presidencia.

Outro da mesma, exarado em 15 de maio ultimo no officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, pedindo certas informaçoes á esta Illma. Camara, mandando que esta satisfizesse.—Julgou se prejudicado por se achar encerrada aquella corporação.

Ainda outro da mesma, exarado em 10 de junho ultimo, na representação do Dr. inspector de saúde publica, pedindo providencias para o fim de serem removidas as causas á que attribuia o máo estado da salubridade nesta capital, para que a Camara informasse sobre o assumpto.—Discutida a materia, resolveu-se remetter ao Sr. Dr. commissario de saúde.

Officio da Presidencia em 28 de maio ultimo, remettendo por copia o que lhe fôra endereçado pelo Sr. engenheiro em chefe das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em resposta ao desta Illma. Camara, sob n. 35, que lhe fôra dirigido em 7 do mesmo mez a respeito dos aterros feitos nas ruas do Quiabo e Maxixe em Afogados, significando o mesmo engenheiro que com as obras projectadas e em execução, ficava attendida a reclamação desta Camara. Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. José Osório, obtendo a palavra, disse que não procedia a resposta dada pelo engenheiro em chefe do prolongamento, relativamente á obstrucção das ruas do Quiabo e Maxixe na povoação dos Afogados, desde que a construcção de uma estrada de ferro não podia interceptar o transito de uma rua, ou antes fechar a passagem da mesma rua, como acontece com a de que se tratava, e competindo á Camara Municipal providenciar sobre o alinhamento, limpeza e desempachamento das ruas e ainda a apreciação da utilidade das mesmas ruas ou caminhos, como é expresso no art. 66 da lei do 1º de outubro de 1828, e aviso de 16 de novembro de 1859 e outras decisões; pelo que requeria que se remettesse de novo ao presidente da provincia, afim de que este mandando examinar questão pelo engenheiro das obras publicas, providencie de fórma á deixar-se livre o transito naquella rua e garantir a exclusiva competencia da Camara nesta questão.

Posto em discussão o requerimento, o Sr. Dr. Goes Cavalcante, obtendo a palavra, disse que accrescentava que o officio fosse redigido mesmo pelo autor do requerimento.

Posto á votos foi assim approvado plenamente.

Despacho da Presidencia, exarado em 29 de maio ultimo, no officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, mandando que a Camara informasse sobre o seu assumpto. Julgou-se prejudicado por achar-se encerrada aquella corporação.

Outro da mesma, exarado em 25 de junho ultimo, no officio do Exm. Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro, para que a Camara informe com urgencia sobre o seu assumpto.

Que se informe, em vista da relação annexa se havia algum empregado nas condições declaradas no referido officio.

Ainda outro da mesma, exarado em 20 de junho ultimo, na petição de Antonio de Andrade, residente na cidade do Porto, em que recorria para S. Exc. do despacho proferido por esta Camara, indeferindo sua petição na qual reclamava e pedia que fosse julgada sem effeito a multa imposta pelo fiscal da freguezia de S. José, por infracção de posturas, referente á casa n. 68, sita á rua Vidal de Negreiros, afim de que a Camara informasse sobre o assumpto.

Discutida a materia, mandou-se informar, remettendo-se por copia o trecho da acta, em que do assumpto se tratou.

Officio da Presidencia em 3 do corrente, respondendo as duvidas apresentadas por esta Illma. Camara ácerca do cumprimento da lei n. 1,803, declarando que ella tem força obrigatoria, e não podia deixar a Camara de cumpril-a, sem commetter uma infracção, ficando salvo o direito de reclamação pelos meios legaes. O Sr. presidente declarou que em vista desta solução de S. Exc. mandou impossar os empregados reintegrados.

Outro da mesma em 4 do corrente, recommendando á Camara que por conta da verba competente do actual exercicio financeiro municipal mandasse collocar um apparelho da companhia Drainage com os devidos accessorios na dependencia da sala secreta do Tribunal do Jury, providenciando igualmente, para que seja concertado o encanamento d'agua, que existe no compartimento contiguo á sala das sessões do alludido Tribunal. Ao Sr. procurador para providenciar.

Outro da Sociedade Italiana Beneficente em Pernambuco em 2 de junho ultimo, communicando que em 11 de maio do corrente anno, fôra installada essa sociedade, cujos estatutos se acham approvados pela Presidencia da provincia.

Outro do secretario desta Illma. Camara em 17 de junho ultimo, communicando que, em cumprimento da deliberação tomada na sessão á esta data anterior, em geral tem sido cumprida a disposição do art. 303 do codigo criminal, referente á estabelecimentos de officinas de impressões, litographias ou gravuras, deixando apenas de cumprir a prescripção da lei alguns periodicos de pequena circulação, que se publicam nesta capital. Ao Sr. Dr. commissario de legislação para providenciar.

Outro do Sr. vereador coronel Decio de Aquino Fonseca, em o 1º de maio ultimo, expondo as occurrencias havidas no Mercado de S. José no dia 29 de abril entre o administrador d'aquelle estabelecimento e o guarda fiscal Manoel Ferreira da Cruz, em satisfação ao requerimento do Sr. vereador commissario padre Mello.

Outro do mesmo, em 25 de junho ultimo, communicando que no dia antecedente a essa data, suspendera por 8 dias, o guarda do mercado de S. José, Francisco de Barros e Silva, por haver n'aquelle dia e no mesmo estabelecimento travado-se de razões de razões com o mercador de farinha Antonio Marques dos Santos, á que pretendeu offender com o refle de que usava.—Inteirada.

Outro ainda do mesmo, em 30 do mesmo mez, pedindo autorisação para mandar concertar o mictorio existente na rua d'Assumpção, que não podia funccionar, por se achar entupido, segundo informara o fiscal respectivo.—Autorisou-se.

Outro finalmente do mesmo, em o 1º do corrente, dando sciencia á Camara, e apresentando para serem archivados, não só os pedidos de talhos do mercado de S. José, feito pelos commerciantes de carnes verdes, como tambem a distribuição por si feita para o corrente mez.—Archive-se.

Outro de Fr. Lourenço da Immaculada Conceição, em 5 do corrente, communicando que em consequencia do officio que lhe dirigio o secretario em nome do Sr. presidentes desta Illma. Camara, entregou n'aquella data ao Sr. João Baptista do Rego, a administração do cemiterio de S. Amaro, assim como que, não lhe convindo por seu estado de saúde, continuar como capellão do cemiterio, pedia sua exoneração, deixando n'aquella data o exercicio d'esse emprego, e que aproveitando o ensejo para manifestar aos Srs. vereadores sua gratidão pelas maneiras sempre attenciosas, com que o trataram durante o tempo de sua administração, pedindo desculpa, se melhor não cumprio suas obrigações.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, disse que a respeito do que dispõe o n. 1 § 6º do art. 2º do orçamento vigente, era necessario tomar-se uma solução, ou antes fazer uma consulta ao presidente da provincia, visto como a Camara não podia pagar ao capellão os mesmos vencimentos, por ter sido separado o lugar de administrador, nem podia marcar vencimentos ao capellão; e que em tal caso o remedio era recorrer ao poder superior, por isso mandava á mesa a seguinte proposta:

Em vista do dispositivo do n. 1 § 6 do artigo 2º do orçamento vigente, proponho que se consulte a S. Exc. o Sr. presidente da provincia quaes são os vencimentos que deve perceber o capellão do Cemiterio.

Em 9 de julho de 1884.—*Viegas.*

Posta em discussão a proposta, depois de sobre ella fallarem alguns Srs. vereadores, e posto a votos foi approvada plenamente.

O Sr. Dr. Goes Cavalcante, obtendo a palavra, mandou á mesa a seguinte proposta:

Proponho que se officie ao ex-administrador do Cemiterio, louvando-o pelo bom desempenho de seus deveres no exercicio do referido cargo.—*Goes Cavalcante.*

Posta em discussão a proposta depois de fallarem sobre ella alguns Srs. vereadores e posta a votos, ficou approvado, votando contra os Srs. Drs. Carneiro da Cunha, capitães Torres e Silva Neves e tenente Viegas.

Officio do juiz de paz do 3º districto da freguezia de Afogados, em 9 de junho ultimo, communicando que, tendo o Dr. juiz de direito do civel mantido a autorisação que teve aquelle juizo de paz para ter escrivão privativo, e desapparecendo assim os motivos pelos quaes não foi aceita por esta Illma. Camara a proposta, que apresentou em 7 de março ultimo de Innocencio Correia Maia para escrivão daquelle juizo em substituição ao que fallecera, pedia reconsideração da materia no sentido de confirmar a nomeação do dito Innocencio Correia Maia, que já servia interinamente o referido cargo.

Discutida a materia resolveu-se affectar esta questão ao Sr. Dr. commissario de legislação.

Outro do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, em 31 de maio ultimo, respondendo ao da Camara, datado de 29 do mesmo, que deixou de tomar conhecimento do facto no mesmo alludido, por já ter o Dr. delegado tomado conhecimento delle, e procedido ás necessarias diligencias.—Inteirada.

Outro do procurador da Camara, em 9 do corrente, significando que, estando por ella autorisado á mandar fazer os concertos, de que precisam as casas de propriedade municipal, sitas á praça da Independencia sob ns. 28 e 30, não quer dar execução á esta ordem sem trazer ao conhecimento da mesma Illma. Camara, emquanto importavam taes concertos, para o que mandara por um profissional organisar os dous orçamentos annexos, afim de que, sendo apreciados, expeça suas ultimas ordens á respeito.

Posta em discussão a materia, sobre a qual fallaram alguns Srs. vereadores, entre elles o Sr. Dr. Correia de Araujo, que mandou á mesa a seguinte proposta, que foi plenamente approvada:

Proponho que os concertos das casas da praça da Independencia sejam feitas por meio de arrematação, procedendo orçamento do engenheiro desta Illma. Camara, que servirá de base a dita arrematação.—*Francisco Correia de Araujo.*

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, datado de hoje, trazendo ao conhecimento da Camara para providenciar como entender, que uma parte do cáes junto á ponte 7 de Setembro, se acha deterioradada em consequencia de ter uma alvarenga do Sr. Visconde do Livramento, segundo estava informado, batido sobre elle.

Discutida a materia, resolveu-se officiar ao Exm. Sr. presidente da provincia, para que se digne de providenciar, como convier.

Dous mappas remettidos pelo administrador do matadouro da freguezia do Poço da Panella, declarando no 1º que foram abatidas para consumo 31 rezes do dia 22 á 28 de junho ultimo; em 2º 28 ditas do dia 29 á 5 do corrente.—Archivou-se.

Outro do medico do matadouro da Cabuga em 3 do corrente, communicando que mandou inutilisar as carnes de duas rezes abatidas, pertencentes, uma á Bellarmino Alves Aroxa e outra á Sydronio de Mello por imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada.

Outro do mesmo em 4, communicando que n'esta data mandou inutilisar as carnes de duas rezes abatidas, uma pertencente á Joaquim Nicoláo, outra á Mendonça por imprestaveis para alimentação publica.—Inteirada.

Ainda outro do mesmo em 7, communicando que n'aquella data mandou inutilisar as carnes de duas rezes abatidas, uma pertencente á Joaquim Nicoláo, outra á Raposo por nocivas á alimentação publica.—Inteirada.

O Sr. commendador Neves, obtendo a palavra pela ordem, disse que precisava de explicações da Camara referentes á conducção das fressuras; pois que, determinando a lei que ellas só o possam ser em carros apropriados, eram actualmente entregues aos proprios donos, que as conduzem, como querem, em virtude de deliberação do seu collega tem se feito assim esse serviço, e consultava á Camara, se devia continuar do mesmo modo.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, entre elles o Dr. José Osorio, que mandou á mesa a seguinte proposta:

Proponho que seja mantida a ordem dada interiormente pelo commissario do matadouro, ficando este autorisado á modificar a mesma ordem, conforme julgar conveniente. Recife, 9 de julho de 1884.—*José Osorio.*

Posta em discussão a proposta, foi plenamente approvada.

Continuando o mesmo Sr. commendador Neves com a palavra, trouxe ao conhecimento, e deliberação da Camara os seguintes officios, que lhe foram dirigidos pelo Sr. frei Lourenço da Immaculada Conceição, ex-administrador do cemiterio de Santo Amaro, em 18 de junho ultimo, pedindo providencias para serem encadernados os livros de assentamentos de obitos, e outros, que se acham estragados.

Discutida a materia, resolveu-se autorisar o administrador do Cemiterio á mandar encadernar os livros, que estão estragados.

Outro em 4 do corrente, communicando que despedira n'aquella data o servente José Nunes, visto que haviam suspeitas de ter tomado parte na violação da catacumba de D. Maria dos Prazeres, e que o pedreiro Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, pedindo sua exoneração, declarou que no dia seguinte não compareceria mais.—Inteirada.

Outro em 5, communicando que n'aquella data nomeiara Lino Francisco Gomes para o lugar de pedreiro, e Antonio Alves para o lugar de servente em substituição do despedido.—Inteirada.

Outro finalmente do mesmo em o 1º do corrente, communicando a reproducção do facto inqualificavel, succedido em a noite de 27 para 28 de maio do corrente anno, relativo á violação da sepultura de D. Beatriz, succedido, ou repetido na noite de 30 do mez que acabou em a de D. Maria dos Prazeres Ferreira, encontrando-se nessa data arrombado a catacumba, dando por esse arrombamento o servente José Luiz, ás 6 1/2 horas da manhã, expondo certas circumstancias, que consideram com as da primeira violação, donde inferio que foram os mesmos os autores dessa segunda, mandados por alguem, que tinha o proposito de dest'aarte desconceituar a administração.

Feita a leitura deste officio pelo mesmo Sr. commendador Neves, o Sr. presidente disse que igual communicação recebêra, em virtude da qual se dirigio ao Cemiterio, e procedeu alli á um minucioso inquerito, e mandara extrahir copia do officio do capellão e o remetter ao subdelegado do 2 districto da freguezia da Boa-Vista para ajuntar ao inquerito.

O Sr. commendador Neves disse que não podendo continuar na commissão do Cemiterio, pedia sua exoneração,

O Sr. capitão Torres disse que achava mais conveniente que o Sr. commendador Neves continuasse á servir na commissão do Cemiterio e pedisse exoneração da do matadouro, mesmo por seu seu irmão administrador desse estabelecimento.

Em vista disto pedio tambem o Sr. commendador Neves, exoneração de commissario do dito do estabelecimento.

E sendo-lhes concedidas as exonerações pedidas, o Sr. presidente, procurando fazer a substituição do Sr. commendor Neves, no commissariado do Cemiterio, consultou os Srs. vereadores Cussy do Rego, capitão Silva Neves, tenente Viegas, padre Mello, Drs. José Osorio e Góes Cavalcante, todos estes senhores se recusaram; pelo que nomeou o Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, o qual declarou que em vista do seu estado valitudinario e não obstante achar-se já apencionado com commissões, não podia aceitar esta commissão; mas, como todos se recusavam não podia deixar de satisfazer a vontade do Sr. presidente; por isso fazia mais este sacrificio.

Em seguida o Sr. presidente nomeou o Sr Cussy do Rego para commissario do matadouro, que aceitou.

Petição de Francisco Antonio de Albuquerque Mello e outros negociantes estabelecidos no Caes do Ramos, reclamando contra o lixo, que se lança na praia, não só por ser isto nocivo á salubridade publica, como porque essa accumulação de lixo, oflhas e outros objectos que facilmente se inflammam, estando alli accumulados. podem ser incendiados por algum maligno, como já tem acontecido, podendo disto resultar prejuizos em suas mercadorias pela possibilidade de ser trazida pelo vento para dentro dos seus estabelecimentos alguma faisca, que produza incendio nos mesmos.

Posta em discussão a materia, depois de sobre ella fallarem alguns Srs. vereadores, ficou resolvido que o Sr. commissario da limpeza publica se entendesse com o Sr. Dr. engenheiro do melhoramento do porto para tomar alguma providencia em ordem a ser removido o lixo, como era para o aterro, que se tem de fazer na frente d'esse cáes.

Foi lida uma proposta assignada pelos Srs. presidente e vereadores coronel Decio, Cussy do Rego, Drs. Góes Cavalcante, Correia de Araujo, José Osorio e commendador Neves concebida nos seguintes termos:

« Por conveniencia do serviço municipal propomos que sejam transferidos o adjunto da 4ª secção Antonio Lins Caldas para o lugar de amanuense do cemiterio de Santo Amaro, e deste para aquella o amanuense Francisco Antonio Brandão Cavalcante. Recife, 9 de julho de 1884.—(Estavam assignados os Srs. vereadores acima mencionados). »

Posta em discussão a proposta, obteve a palavra o Sr. tenente Viegas, disse que só votaria a favor da proposta se os seus autores a justificassem, mostrando a conveniencia da transferencia dos empregados de que tratava ella, pois por igual motivo de desintelligencia do administrador João do Rego com o capellão do cemiterio padre Adelino, se propõe a remoção daquelle administrador para o mercado, vindo o d'alli para o cemiterio, e a Camara decidio que não se podia fazer tal transferencia, e portanto veria se é agora possivel, se assim fosse dava o seu voto.

Fallaram ainda outros Srs. vereadores entre os quaes o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, que disse votava a favor da proposta, mas achava que o empregado escolhido para substituir o amanuense de cemiterio não podia desempenhar este lugar, porque estava gravemente doente e alli teria de aggravar-se mais o seu soffrimento.

O Sr. capitão Torres disse que votava contra a proposta, porque não dava o seu voto para compensar empregados.

Encerrada a discussão, posto a votos a proposta foi approvada, votando contra ella o Sr. capitão Torres sómente, e, declarando o Sr. padre Mello que se abstinha de votar.

Petição de Christiano da Gama Lobo, amanuense da 4ª secção de aferições, pedindo prorogação de sua licença por mais tres mezes, visto continuar sua molestia.

Discutida a materia sobre a qual fallaram alguns Srs. vereadores entre elles o Sr. Dr. José Osorio e Correia de Araujo, opinando estes senhores que só podia ser concedida com o ordenado sómente.

Encerrada a discussão e posta a votos foi concedida com todos os vencimentos, votando aquelles dous senhores por ella com o ordenado sómente.

Petição de José Francisco Borges, pedindo para ser admittido a rever os pesos e medidas do seu estabelecimento na freguezia dos Afogados.

Discutida a materia resolveu-se pelo deferimento.

O Sr. capitão Torres obtendo a palavra pela ordem requereu verbalmente para se mandar repor uma pedra que se acha deslocada no passeio deste edificio.

Que o Sr. procurador mande fazer esse concerto.

O Sr. coronel Decio obtendo tambem a palavra pela ordem disse que, havendo a Camara resolvido acabar com a arborisação da rua do Queimado, estava prompto a cumprir esta deliberação, mas que havendo despezas para repor o calçamento pedia que a Camara determinasse a verba pela qual deviam ellas correr.

Resolveu-se que corressem pela verba—Eventuaes.

O Sr. tenente Viegas obtendo igualmente a palavra pela ordem, disse que era necessario que a Camara tomasse resolução acerca de meios para os festejos do dia 28 de setembro proximo, visto não ter a Assembléa Provincial dado o auxilio para este fim pedido, e que havia alguma cousa a fazer-se desde já e faltavam meios para isso.

Posta a materia em discussão, sobre ella fallaram alguns Srs. vereadores, entre os quaes o Sr. Dr. Carneiro da Cunha que mandou á mesa a seguinte proposta:

« Fica o procurador autorisado a despender até a somma de 400$ com os festejos do dia 28 de setembro proximo, pela verba—Eventuaes. Posta em discussão e a votos foi approvada plenamente. »

Verificando-se não haver mais numero legal para continuar a sessão, foi levantada ficando designado o dia 16 do corrente para a seguinte e lavrando-se de tudo a presente acta que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—*José Pedro das Neves—Manoel Antonio Viegas.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—Decio de Aquino Fonseca.—José Francisco de Góes Cavalcante.—Francisco de Paula Correia de Araujo—José Osorio de Cerqueira.—João Gonçalves Torres.—Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.—Cussy Juvenal do Rego.—Dr. João Augusto do Rego Barros.—Manoel Francisco de Barros Rego.*

DESPACHOS DO DIA 18 DE JULHO

Pelo Dr. José Osorio, vereador commisario de edificações:

Antonio Lopes da Silva Campos, replicando satisfaz a exigencia do engenheiro, declarando ser sita ao largo da igreja de Santo Amaro das Salinas, junto a uma outra propriedade do supplicante, a casa que pretende edificar, cuja licença solicitou.—Deferido, na forma do segundo parecer do engenheiro.

Clementino de Faria Tavares, pedindo licença para mandar construir um quarto para deposito d'agua, e banheiro em sua casa n. 15 á rua do Atalho, freguezia da Boa-Vista.Sim, de conformidade com o parecer.

Francisco José Vianna, para concertar o predio n. 5, á travessa do Dias Cardoso, freguezia de S. José, substituindo madeira da coberta, rotula e ladrilhando. Declare o supplicante quaes os concertos que pretende fazer na frente da casa.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, para correr o telhado da casa n. 35, á rua das Trincheiras.—Sim, dando aviso ao fiscal, na forma do § 32 do art. 48 do orçamento vigente.

João Victorino da Silva, para fazer muro no fundo de sua casa n. 291, á rua Imperial, bem como retelhar.—Concede-se a licença satisfazendo a exigencia do engenheiro e pago o imposto.

Manoel Pacheco d'Assumpção Filho, para fazer um telheiro coberto de zinco em seu terreno, sito ao lugar Geriquity, freguezia da Boa Vista. Declare o supplicante a que se destina o telheiro de que trata e que pretende construir.

Maria Felismina Pinto, para retelhar e fazer alguns reparos no rebôco da fachada de sua casa n. 27, á rua da Ventura, freguezia da Graça.—Sim, na forma do parecer e dando aviso ao fiscal.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 19 Julho de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

58ª SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Aos dez minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, João Alves, Augusto Leão e Alfredo Correia, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante e Drummond Filho.

Faltam os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de

Falta os nos 90-131-139-145 Vieram da Faculdade no dia 22 de Julho-84.

MUTILADO

Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Democrito Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Fiel Grangeiro e Santos Pinheiro.

E' lida a acta da sessão antecedente e sem debate approvada.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo enviando uma cópia da portaria de 11 de outubro de 1872, com relação ás passagens de 1ª e 2ª classes nos carros da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo uma petição informada de Fieldem Brothers em que solicitam o pagamento de 126:289$805 de illuminação publica.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Eugenio Chaline, encarregado da agencia telegraphica Havas, requerendo a isenção do imposto de 1:000$000 de que trata o n. 2 da tabella a que se refere o § 11 art. 2º da lei do orçamento vigente.—A' commissão de legislação.

Outra de Francisca Seraphica de Assis Carvalho, professora da cadeira de 1ª entrancia da estrada nova de Beberibe, requerendo que dita cadeira seja elevada a 3ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Pedro de Alcantara Borja e Castro, socio gerente da fabrica a vapor de Bourgard & C, reclamando contra o projecto n. 128 deste anno e offerecendo melhores vantagens do que José da Silva Loyo Junior, para assentar linhas que transmittam a electricidade para a luz e movimento.—A' commissão de petições.

Outra de José Hemeterio da Cruz, ouvinte do 1º anno da Escola Normal, requerendo que lhe seja concedido o direito de matricular-se na referida escola.—A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo assignado de pais de familia e moradores no povoado S. José de Cane-voa pedindo que se marque quota para a cadeira alli creada em 1882.—A' commissão de orçamento provincial.

E' lido e approvado o seguinte parecer:

« N. 191.—A commissão de orçamento municipal a quem foi presente a petição de João Pacheco Alves, pedindo para ser aposentado no lugar de fiscal da freguezia de S. José, declina para a de petições, que é a competente para dar parecer.

« Sala das sessões, 19 de maio de 1884.—*José Maria.—Amaro J. Fonseca de Albuquerque.—Juvencio Mariz.* »

E' igualmente lido e entra em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de orçamento municipal tendo em vista a petição de Antonio Joaquim do Nascimento Barros ex-procurador interino da Camara de Palmares em a qual requer a eliminação de seu nome do quadro dos devedores da mesma Camara, sob fundamento de nada dever, por isso que houve perfeito engano na verificação de contas que o qualificou devedor ao cofre d'aquella municipalidade da quantia de 559$487; precisa para emittir juizo seguro, que a tal respeito seja ouvida circumstanciadamente a referida Camara com suspensão de qualquer procedimento contra o peticionario até final resolução desta Assembléa.

« Sala das sessões, 19 de maio de 1884.—*José Maria.—Amaro J. Fonseca de Albuquerque.—Juvencio Mariz.* »

Vem á mesa é lida apoiada e entra junctamente em discussão com o parecer a seguinte emenda:

« Elimine-se do parecer da commissão de orçamento municipal a ultima parte que vai da palavra camara até a palavra assembléa.—*João Augusto.* »

O Sr. Amaro Fonseca — Sr. presidente, me parece que a questão levantada pelo meu nobre amigo e collega o Sr. Dr. 1º secretario não tem razão de ser, e menos opportunidade para o caso vertente.

Trata-se, Sr. presidente, não de reviver processos findos, nem mesmo correspondentes áquelles que estejam ou estivessem em andamento.

O Sr. João Augusto—Perdoe-me, a constituição não diz em andamento, diz pendentes.

O Sr. Amaro Eu considero que o que está pendente, está sob as vistas d'aquelle a quem compete a decisão ou conhecimento da materia. V. Exc. poderá entender como bem lhe approuver.

O Sr. João Augusto dá um aparte.

O Sr. Amaro—Referindo-se por consequencia a constituição unicamente a este caso e não sendo d'este caso que cogita o parecer ora em discussão, é claro que a commissão de orçamento não excedeu as attribuições que lhe são proprias; nem o seu parecer atacou lei alguma, principalmente a nossa lei fundamental

A medida, Sr. presidente, que a commissão de orçamento entendeu dever tomar com a suspensão de qualquer procedimento contra o peticionario, que requereu a esta Assembléa a eliminação do seu nome do quadro dos devedores á Camara de Palmares, teve por fundamento derivar-se esse debito de um engano nas contas que elle prestára áquella Camara na qualidade de seu procurador interino.

Desde que, pois trata-se de um engano, desde que o peticionario é o primeiro a declarar, e eu estou bem convencido e com muito bons fundamentos, que não é devedor áquella Camara, porque razão ha de a Camara de Palmares, unicamente por méra perseguição a esse homem propor-lhe uma acção, collocal-o sob uma compressão, quando esta Assembléa tem competencia para eliminal-o do quadro dos devedores, desde que com effeito elle não for devedor?

O Sr. João Augusto dá um aparte.

O Sr. Amaro Fonseca—Sr. presidente, eu tenho ouvido n'esta casa, e ouvido com calma, com certo zelo pharizaico que alguns nobres deputados teem aqui desenvolvido pela autonomia das Camaras Municipaes.

Senhores, se nós devemos zelar a autonomia das Camaras Municipaes, com maioria de razão devemos zelar a autonomia desta Assembléa.

O Sr. João Augusto—Isto não é autonomia, é desmoralizar as Camaras Municipaes.

O Sr. Amaro da Fonseca—Desmoralisação entende V. Exc. que póde haver, mas tal não ha, desde que a Assemblea Provincial é um tribunal superior ás Camaras Municipaes.

O Sr. João Augusto—Não ha tal.

O Sr. Amaro Fonseca—As Assembléas Provinciaes não são tribunaes superiores ás Camaras Municipaes?

O Sr. João Augusto—Para isto, não.

O Sr. Amaro Fonseca— Para tudo quanto disser respeito ao mechanismo e cumprimento de attribuições daquellas corporações.

Desde que, pois, digo eu, as Assembléas Provinciaes são os tribunaes competentes para conhecer, intervir e bitolar as attribuições das Camaras Municipaes por meio de leis e regulamentos, está visto que a nós compete tomar conhecimento de uma petição da ordem da que se discute.

Um cidadão vem a esta Assembléa e diz: eu fui indevidamente collocado no quadro dos devedores á Camara Municipal de Palmares por um debito oriundo de uma prestação de contas como procurador interino da mesma Camara, mas devido isso a engano palpavel, a engano manifesto daquella Camara venho pedir-vos, senhores, que me tireis do quadro desses devedores, porque eu não sou devedor.

A commissão não podendo, nem devendo *á priori* aceitar a allegação do peticionario.....

Um Sr. Deputado—As allegações estão provadas e documentadas.

O Sr. Amaro Fonseca—Consinta o collega que eu continue. A commissão não podendo aceitar *á priori* esta allegação, entendeu que devia ser a Camara respetiva ouvida como o meio melhor...

Um Sr. Deputado—Qual é o meio melhor?

O Sr. Amaro Fonseca— .... de não derivar, nem mesmo fundar o seu parecer sobre unicamente a allegação de uma das partes.

O mesmo Sr. Deputado Dá licença para um aparte? Supponha que a Camara negue.

(Ha outros apartes).

O Sr. Amaro Fonseca— Conseguintemente Sr. presidente, a commissão entendeu, que neste caso, desde que a Camara tambem é parte interessada, desde que as suas rendas terão de diminuir, dando-se a eliminação do debito, que devia ser ouvida porque deste modo será o melhor meio de fazer-se justiça. Não será só o peticionario a allegar, será tambem a Camara a refutar e depois da confrontação do requerimento de uma parte com a informação da outra, fazermos justiça.

Já vê a Assembléa que a commissão o que quer, para emittir seu parecer, é ser informada, isto é saber com certeza se o requerimento está em termos de ser attendido, se o peticionario é ou não, devedor á Camara de Palmares, e se portanto assiste-lhe o direito de ser eliminado do quadro respectivo.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Amaro Fonseca—Diz o nobre deputado pelo 1º districto que o parecer da commissão exigindo aquella informação tem uma excrescencia, ou por outra, [illegible] alem de suas attribuições, porque quizera que a Camara Municipal de Palmares, nenhum procedimento judicial intentasse antes que remettesse para aqui as informações, e esta Assembléa pronunciasse o seu *veredictum*.

Parece que isto é a cousa mais justa; que não offende a constituição, nem alguma lei conhecida; pelo menos eu não conheço. Póde ser que alguma haja e se assim for o nobre deputado me dirá qual é, mas me parece que a constituição não é contraria a hypothese de que se trata.

Sendo assim...

O Sr. Olympio Marques (dá um aparte).

O Sr. Amaro—Vou dizer a V. Exc. qual o perigo. Supponha que essa Camara seja mal intencionada, que a sua vontade de perseguição contra este pobre homem seja caprichosa, não poderá atirar para o lado esses papéis sobre os quaes se manda pedir informações e para o que não houve limitação de prazo até fechar-se esta Assembléa ou mandal-os nos ultimos dias quando já não pudermos tomar conhecimento do facto e entretanto a acção ser proposta e continuar? Neste caso, quando este homem vier merecer justiça de nós para o anno, a que estará reduzido o seu direito, que de despezas não terá feito e deste modo abalado o futuro de sua familia? Comprehenda-se porem que figuro apenas um facto, pois que o primeiro cuidado da commissão foi indagar se a Camara ja tinha ao menos proposto acção em juizo, porque se a Camara ja o tivesse feito, declaro que eu não assignaria um parecer, mandando suspender tal acção, que neste caso não seria execução, pois que entre acção e execução existe grande diferença como sabem os nobres deputados.

Por consequencia Sr. presidente a questão reduz-se ao seguinte: se o parecer da commissão exigindo informação da Camara com suspensão de qualquer procedimento judicial offende alguma lei, ou a constituição, eu entendo que não, e plenamente o justifiquei. Logo, está em condição de ser approvado pela casa sem repugnancia, sem a menor illegalidade. (Vozes muito bem muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vem á mesa, são lidos e approvados e regeitados os seguintes requerimentos:

« Requeiro preferencia para que se ponha em ordem do dia o projecto n. 81 deste anno apresentado pelos Srs. Aristarcho e Barão de Nazareth.—*Alfredo Correia.*

« Requeiro preferencia para se discutir o projecto do Exm. Sr. Barão de Nazareth de n. 17 deste anno autorisando o presidente da provincia a mandar construir um ramal de estrada de rodagem de Agua Preta na altura do Gravatá que vá ter n'uma estação da via ferrea de S. Francisco de Palmares. *Alfredo Correia*

Entra em 1ª discussão o projecto n. 20 deste anno (creando no Hospital Pedro II a clinica especial para molestias d'olhos).

O Sr. Antunes Pinheiro (pela ordem) manda á mesa o seguinte requerimento que é lido approvado e posto em discussão juntamente com o projecto:

« Requeiro que seja ouvida a Santa Casa de Misericordia sobre o projecto.—*Antunes Pinheiro.* »

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, eu não venho á tribuna sustentar a utilidade do projecto que me parecia á *prima facie* era conhecida.

Ha muito tempo que a Santa Casa reconheceu como uma necessidade estabelecer uma clinica de olhos e nomeou para ella exclusivamente o Dr. Chacon. Infelizmente esse nosso amigo teve a infilicidade de perder o seu estado normal e a clinica foi entregue aos medicos d'aquelle estabelecimento.

O anno passado a Assembléa reconheceu a necessidade de crear-se uma enfermaria para trabalhos de partos; eu portanto entendi que era indispensavel restabelecer ali o principio já persistente de crear-se uma enfermaria para molestias de olhos.

Nós sabemos que as molestias de olhos exigem um cuidado especial, uma organisação em uma enfermaria inteiramente fora do commum.

Consta-me que ha n'aquelle estabelecimento um medico que se occupa d'aquella especialidade e que se occupa provisoriamente com os demais funccionarios.

A vista, pois, de ja haver uma enfermaria para partos eu entendi que era conveniente estabelecer ali uma sala para molestias dos olhos que em toda a parte é uma especialidade. Portanto acho que o projecto não podia ser contestado em sua 1ª discussão.

Me parece que o requerimento de audiencia, é apenas uma medida declinatoria e que não pode, portanto ser acceito. A casa porem vota como entender.

Tenho dito.

O Sr. Drummond Filho—(Não devolveu seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se a votação é approvado o projecto, bem como o requerimento do Sr. Antunes Pinheiro.

Continua a 3ª discussão do projecto n. 25 deste anno (reforma do plano das loterias concedidas para a creação de um fundo de emancipação.

O Sr. Antonio Correia— Sr. presidente, eu não desejava tomar parte na discussão deste projecto; e não subiria agora á tribuna se não visse que se procura cobrir com uma bandeira amiga um audacioso contrabando. O projecto submettido a apreciação da casa, e que tem sido tão preconisado como util e conveniente a libertação dos captivos, não tem absolutamente com isto relação alguma; elle importa apenas n'um arranjo de amigo, com prejuizo dos cofres publicos e até mesmo da emancipação.

Houve uma resolução desta Assembléa no anno findo, creando um fundo de emancipação que devia ser composto com o producto de grandes loterias.

O autor do projecto que consignava essa idea reconhecidamente humanitaria foi o meu illustre amigo o Sr. Dr. Moreira Alves, que teve em vista diminuir o numero dos escravos existentes na provincia, facilitando a liberdade de muitos pela forma estabelecida na sabia lei de 28 de setembro.

Depois da creação d'esse fundo de emancipação que seja dito de passagem, foi uma idéa muito generosa, mas só tem servido para indecentes especulações

Depois da creação desse fundo de emancipação, o Sr. presidente da provincia organisou um plano, para executar a lei, e nomeou um thesoureiro que devia promover a extracção das loterias.

Esse thesoureiro, por certas circumstancias, que não vem ao caso examinar, não tem cumprido com o seu dever; resultando de sua omissão, ou da impossibilidade em que se acha de bem desempenhar o cargo, que o fundo de emancipação provincial até hoje não se formou, nem poude ser applicado, como era para desejar que já tivesse sido.

Longe, porém, de providenciar-se para que não continue sem execução um lei tão generosa, apparece agora, com fim muito diverso um projecto concebido nos seguintes termos: (Lê)

Ora, Sr. presidente, a simples leitura do art. 1º deste projecto prova que elle não tem razão de ser. Elle trata da modificação de um plano de loteria, o que não póde ser objecto de uma lei desta Assembléa. Um plano de loterias, todos sabemos que é materia regulamentar, mais propria do presidente da provincia, como executor das leis, do que de uma corporação legislativa.

Mas não se pense que semelhante medida vai favorecer a libertação dos captivos; não: os autores do projecto pretenderam com a capa da emancipação encobrir um arranjo, que servirá apenas para felicitar ao thesoureiro, e mais para nada.

Aquelles, que quizerem concorrer para tão justo fim, como é a libertação dos escravos, comprando os bilhetes da grande loteria, illudem-se se porventura pensarem que o dinheiro que tem de dar não vai servir principalmente para enriquecer o thesoureiro.

Nos artigos seguintes do projecto nota-se que, por elle teve-se mais em vista favorecer a pessoa encarregada da extracção das loterias do que concorrer para a realisação da grande idéa. A leitura desses artigos convence de que procura por todos os modos, não facilitar a extração das loterias, porque haveria meios que não estes que estão no projecto, que facilitariam muito mais a venda dos bilhetes; mas proteger escandalosamente ao feliz thesoureiro.

Ei assim que no art. 2º se lê: (Lê)

Esta disposição, Sr. presidente, além de trazer um certo onus para a provincia, por que ella ficará privada de perceber o imposto das loterias que constitue parte de sua renda, e privada nas circumstancias tristissimas em que se acha; esta disposição, dizia eu, Sr. presidente, serve apenas para augmentar os proventos do thesoureiro nomeado. (Apartes.)

Eu disse que haveria meios de extrahirem-se as loterias para o fundo de emancipação que não os lembrados por este projecto. Para mim, Sr. presidente, o para muitos [illegible] hoje não foi extrahida uma só dessas loterias, [illegible] desacertada escolha que se fez do seu thesoureiro. Se o Sr. presidente da provincia tivesse nomeado uma commissão de pessoas idoneas que inspirasse plena confiança ao publico, que dirigisse [illegible] ções para outras provincias, se incumbisse esta commissão de passar os bilhetes, pelo menos uma loteria já teria corrido, sendo alforriados com o seu producto alguns escravos.

Em S. Paulo e outras provincias tem havido extracção de grandes loterias, e entretanto os bilhetes são passados com facilidade, a questão é simplesmente a confiança que possa inspirar a pessoa ou pessoas encarregadas de sua venda.

Um Sr. Deputado — Aqui ainda não houve nenhuma porque o thesoureiro não é conhecido.

O Sr. Antonio Correia—V. Exc. sabe que eu faço justiça aos meus adversarios. Eu já disse que não desejava tomar parte neste debate, para que não se supposesse que o fazia por má vontade para com a pessoa encarregada da extracção dessas loterias; mas affianço que não estou dominado pelo despeito, nem por qualquer outro sentimento menos digno; desejo apenas acautelar os interesses da provincia, concorrendo ao mesmo tempo para que se extrahiam as grandes loterias em favor do fundo de emancipação. Este é o meu desejo.

Mas, Sr. presidente, eu disse que havia outros meios para facilitar-se a extracção d'essas loterias; a nomeação de uma commissão incumbida de distribuir os bilhetes, parece-me que seria mais conveniente do que a nomeação de um só homem para que encarregar um só cidadão de tão grandes trabalhos?

Uma commissão poderia mais facilmente desempenhar este encargo, dispensando até qualquer provento, e nesse caso todas as vantagens que tem de ser percebidas pelo thesoureiro reverteriam em favor do fundo de emancipação, facilitando assim que se cumprisse o pensamento da lei. Mas não foi isto o que se fez; logo que foi sanccionada a lei n. 1,738, em vez de nomear-se uma commissão, ou escolher-se um thesoureiro na altura do cargo, procurou-se fazer a fortuna d'um amigo politico, mas com tanta infelicidade que inutilisou-se ou pelo menos demorou-se a execução da lei; de modo que até hoje nenhuma d'essas loterias foi extrahida e é muito provavel que se complete a emancipação total dos escravos, sem que a quantia designada por esta Assembléa para tão util fim, tenha sido applicada. Estou profundamente convencido de que, se continuarem loterias creadas pela lei 1,738, á cargo do actual thesoureiro, que não tem inspirado a precisa confiança, nós não teremos a satisfação de ver uma só d'essas loterias extrahida.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Antonio Correia Póde ser que esteja pensando mal; mas posso garantir a S. Exc. que esta é a minha convicção.

Sr. presidente, occorre-me ainda uma consideração contra o projecto que se discute. V. Exc. sabe que em poder do thesoureiro d'essas loterias devem existir em muitas occasiões quantias avultadas. O author do projecto primitivo, que creou o fundo da emancipação, no intuito de acautelar esse dinheiro, exigio uma grande fiança para aquelle que fosse nomeado thesoureiro; entretanto pelo art. 3º do projecto procura-se acabar até com esta garantia que foi tão justamente estabelecida, e acabar-se por que modo? Reduzindo ao minimo o valor de cada uma das loterias a extrahirem-se, tornando-as, d'est'arte, verdadeiras rifas. Mas, pergunto eu, pela lei n. 1,738 essas loterias deviam ser extrahidas conforme o plano do decreto n. 8,879 de 24 de fevereiro, porque razão, pois, autorisarmos semelhante modificação, mistificando assim o pensamento da lei? Se o thesoureiro nomeado não conseguio passar bilhetes de accordo com o decreto n. 8,879 de 24 de fevereiro, isto é, se não vendeu bilhetes para a extracção d'uma loteria de grande valor, porque razão vamos agora reduzir a quantia de cada uma loteria, quando o Sr. presidente da provincia podia facilmente substituir esse thesoureiro por uma commissão ou mesmo por outro qualquer particular que pudesse prestar a necessaria fiança e executar fielmente o plano estabelecido pelo referido decreto?

Era melhor que em lugar de virmos para esta Assembléa fazer uma lei que considero absolutamente pessoal, estabelecer disposições regulamentares, pertencentes ao poder executivo, procurassemos fazer com que o Sr. presidente da provincia procedesse de modo a que fosse rigorosamente observado o pensamento da lei n. 1,738.

Era isto muito mais decente para nós, muito mais conveniente aos interesses da provincia e muito mais proveitoso á causa da emancipação.

(Ha um aparte do Sr. José Maria).

Era muito mais acertado que em vez de estarmos tratando de arranjos desta ordem, nos occupassemos de objectos mais serios que reclamam a nossa attenção; discutissemos as leis annuaes que estão muito atrasadas e procurassemos em lugar de beneficiar a um individuo, promover o engrandecimento e a prosperidade da nossa provincia que está precisando muito e muito, que olhemos para todos os seus negocios com o maximo interesse.

Eu disse que não desejava tomar a palavra sobre este projecto porque não queria que suspeitassem da minha parte algum despeito, resentimento para com o actual thesoureiro das grandes loterias.

Uma voz—Ninguem sabe quem é.

O Sr. Antonio Correia—Sabe-se; o thesoureiro das grandes loterias já está nomeado ha muitos mezes, e essas considerações que acabo de fazer não miram sua pessoa; foram sómente inspiradas pelo desejo que tenho de concorrer por alguma fórma, não só para que o pensamento do meu distincto amigo que apresentou o projecto da lei n. 1,738 seja realisado; como principalmente para acautelar as rendas da provincia, que estão sendo assaltadas pelos felizes d'esta situação.

(Apartes).

O interesse individual quer sobrepujar ao interesse publico, e nós não devemos concorrer para que isto aconteça.

Tenho ainda uma observação a fazer e um requerimento que mandar á mesa sobre o projecto.

Tem sido tantas as emendas offerecidas a este projecto, que eu não posso apreciar devidamente cada uma d'ellas, sem que sejam publicadas no jornal da casa.

Assim, pois, tendo negocio urgente, requeiro á V. Exc. que suspenda a discussão deste projecto, até que sejam publicadas no *Diario de Pernambuco* todas as emendas que lhe foram offerecidas.

Vem a mesa é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que se suspenda a discussão deste projecto até que sejam publicadas no jornal da casa as diversas emendas que lhe foram offerecidas.—*Antonio Correia.* »

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte aditamento:

Entrando immediatamente em discussão algumas das leis annuas.—*Antonio Correia*

O Sr. Presidente — A mesa aceita o requerimento do nobre deputado como de adiamento.

Está portanto o requerimento em discussão conjunctamente com o projecto.

O Sr. Alfredo Correia faz breves considerações.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á 2ª parte da

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 165 deste anno (orçamento municipal).

O Sr. Goes Cavalcante—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, conheço as disposições regimentaes que restringem a 1ª discussão dos projectos a um simples exame de sua utilidade ou desvantagem; e por isso, limitar-me-hei a externar considerações sem descer á analyse de todas as disposições do projecto que ora se discute, para mostrar que elle tal qual foi confeccionado pela nobre commissão de orçamento municipal não encerra utilidade publica, e é um acto attentatorio aos interesses municipaes.

(Apartes.)

Certamente se este projecto não soffrer modificações em todas as suas partes, [illegible] por esta assembléa, porque importará irreparavelmente um grande mal para quasi todas as Camaras Municipaes da provincia.

Sr. presidente, pela simples leitura do projecto, se pode definil-o: um conjuncto de idéas contrarias, exhorbitantes, illegaes e inexequiveis.

[illegible] o regimento, pensando o trabalho da nobre commissão [illegible] de maneira que [illegible] da assembléa [illegible].

O grande esforço dos nobres collegas não direi que produziu [illegible] efectivamente não merece o titulo, antes compare o [illegible] á um desses polvos gigantes que se apoderando de algum infeliz [illegible] garras sem [illegible] sugam-lhe todo o sangue até deixal-o sem vida.

Foi justamente, Sr. presidente, o que fez a nobre commissão; estendeu suas vistas para todas as classes sociaes, descobrindo até os proprios barqueiros para exigir delles uns minguados recursos que muitas vezes não chegam para a sua alimentação.

Só eu, Sr. presidente, que a commissão não teve [illegible] principalmente com o municipio do Recife, e com uma razão de ordem superior que só podia ser a necessidade imperiosa e urgente da prestação de um serviço publico.

[illegible] que a assembléa tem competencia para crear novas despezas e fontes de receita, mas é quando haja para isto um motivo poderoso; com que, Sr. presidente, longe de ser tal procedimento o exercicio de uma attribuição legal, ao contrario, é um abuso injustificavel!

Eu disse que o trabalho da nobre commissão era um conjuncto de disposições vexatorias e injustas; devo provar, para que não me considerem declamador.

Portanto tenho necessidade de examinar o trabalho da commissão embora *per summa capita* e a assembléa ha de convencer se que não estou declamando, e sim dizendo a verdade em cumprimento de um dever.

Sr. presidente, este projecto é injusto e vexatorio, porque não consulta os interesses dos municipios, ao passo que vai onerar os contribuintes com gravames excessivos, sem proporcionar um só melhoramento que compense os sacrificios do povo.

A nobre commissão de orçamento foi além; attentou contra a autonomia das municipalidades que teem nas leis de sua creação, as garantias do livre exercicio de sua attribuição.

Sr. presidente, se me fosse permittido, sem incorrer na falta de infringir o nosso regimento, apreciar cada um de per si todos os artigos do projecto, confrontando-os com outras leis de orçamentos anteriores, mostraria até a evidencia os desacertos da commissão e que não foi bem inspirada quando confeccionou o seu trabalho. Entretanto o mesmo nesta discussão, tenho certeza que hei de provar á casa que elle recente-se de todos os defeitos que acabei de apontar.

Para não tomar tempo, Sr. presidente, irei resumindo o que tenho de dizer, e ainda assim espero que os nobres deputados se convencerão.

Vamos ver se tenho ou não razão para considerar as disposições do projecto de orçamento vexatorias.

Nós sabemos que a provincia luta com as maiores difficuldades; porque á lavoura definhando pelos prejuizos que tem tido, arrasta tambem o commercio que restringe suas operações pela deficiencia dos productos da lavoura; ainda todas as classes soffrem e d'ahi como consequencia necessaria á falta de recursos para todos.

O cofre provincial está exhausto e não se sabe onde ir buscar meios para attender ás necessidades mais imperiosas.

A municipalidade do Recife não póde pagar nem amortizar o que pedio emprestado.

Entretanto, Sr. presidente, a nobre commissão só para servir aos amigos não hesitou perante essas dificuldades e sem consultar o estado em que nos achamos, elevou os vencimentos de empregados bem retribuidos e creou novos empregos, sendo preciso para taes despezas augmentar todos os impostos e gravando tambem a propriedade urbana. V. Exc. sabe perfeitamente quanto se acha estacionaria em edificação nesta cidade; todos comprehendem que não ha hoje um só capitalista que deseje edificar, porque os predios não lhe dão rendimento, que ao menos possa ser equiparado ao de uma apolice, já não digo provincial, mas da divida geral que apenas vence o juro de 6 %.

Ora, Sr. presidente, quando é preciso desenvolver-se a edificação, quando todos pensam que seria conveniente até diminuir o imposto de decima, afim de obter-se outra applicação dos capitaes que empregam-se constantemente na compra de apolices, foi que a nobre commissão achou de bom alvitre onerar a propriedade urbana, sem attender que por este meio prejudica todas as classes e por conseguinte a provincia, pois o desenvolvimento da edificação augmentaria a renda do imposto predial.

O projecto de orçamento municipal sem attender a isso nem ao augmento do preço do trabalho e materiaes para a edificação dos predios urbanos, estabelece sem necessidade uma contribuição sobre o valor locativo delles de 1 %, além do peso de imposto que já pagam á provincia os proprietarios.

Sr. presidente, eu desculparia a nobre commissão de orçamento se a creação desse novo imposto fosse reclamada pelos municipios desta provincia para realisarem um melhoramento inadiavel.

Mas isso não succede, e do projecto vê-se que ella limitou-se a copiar as mesmas verbas de despezas autorisadas para os serviços municipaes pelas leis anteriores. Portanto não ha um serviço novo e de importancia a attender-se.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Góes—Então V. Exc. não ouvio bem. Eu disse que a nobre commissão de orçamento municipal augmentou os impostos, gravando esta classe de contribuintes, sem que para isso tivesse necessidade, uma vez que não tinha de attender a um melhoramento novo e inadiavel, porquanto os serviços municipaes autorisados pelo projecto, são os mesmos que foram creados por leis anteriores, quando não houve augmento de impostos e ao contrario reducção.

Procurando descobrir quaes os intuitos da nobre commissão de orçamento municipal na confecção do projecto, me pareceu apenas ver o interesse de favorecer injustamente a uma certa fracção de seus amigos, augmentando-lhes todos os vencimentos, e creando de proposito para elles empregos novos e bem retribuidos, não encontrando conveniencia publica que a isso a obrigasse. (Trocam-se muitos apartes).

Sr. presidente, eu desejaria chegar a um accordo com a nobre commissão e desculpal-a pela creação do imposto de decima urbana e municipal, embora seja verdadeiro, até certo ponto o principio de que quem paga o imposto não é o proprietario, mas o inquilino, se ella extinguisse certos impostos que mais de perto affectam as classes menos favorecidas.

A nobre commissão, porém, não limitou suas exigencias aos que dispõem de mais recursos, onerou até as pequenas casas em que se vende carvão.

Ora, Sr. presidente, não tem toda procedencia a minha argumentação? E sendo assim, não cabe as disposições do orçamento municipal o qualificativo de vexatorias e injustas? Pois V. Exc. não comprehende que será um vexame para a população d'esta cidade a cobrança de taes impostos?

O Sr. Juvencio Mariz—V. Exc. está inventando, permitta que lhe diga. Onde está o imposto sobre casas de carvão?

O Sr. Goes—V. Exc. parece que está n'este orçamento como Pilatos no Credo, e tanto é assim que até desconhece que a nobre commissão creou mais este imposto sobre casa de vender carvão.

O Sr. Juvencio Mariz—Desconheço esse imposto.

O Sr. Goes—Pois eu mostrarei a V. Exc. que existe o tal o imposto de carvão.

(O orador examina o orçamento municipal).

O Sr. Juvencio Mariz—Não tenha trabalho, não, esse imposto não existe.

O Sr. Goes Posso garantir lhe que existe, mas como o orçamento é muito longo, eu agora não o posso examinar, mas em outra occasião provar-lhe-hei que casas onde se vender este genero soffrem imposição.

O Sr. José Maria—Veja o § 84.

O Sr. Goes—Conheço esse §; é outro imposto. A nobre commissão não só incluio essas casas, mas ainda tributou as cargas de carvão que entrarem na cidade ou arrabaldes, fazendo pagar 200 réis por cada uma e 100 réis por barrica que venderem ás barcaças atracadas aos caes.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Goes—V. Exc. não aponta uma disposição no orçamento do anno passado creando impostos desta ordem.

Sr. presidente, se a commissão quizer ser razoavel e reflectir sobre o seu trabalho, deverá eliminar estes e outros impostos que só produzem vexames, sendo inexequivel á cobrança de alguns d'elles, que hão de autorizar abusos e crear as difficuldades á boa arrecadação das rendas.

(Ha um aparte).

Admira quem ouvir ao nobre deputado, que me tem honrado com a sua presença e attenção, a [illegible]. Eu quero que se exija de todas as classes somente os sacrificios que podem prestar, e não aquelles que exigio a commissão, sem razão de utilidade publica.

A nobre commissão pretende elevar a receita da Camara Municipal do Recife para fazer face a um augmento de despeza, que excede a 50 contos, [illegible] quanto importaram os favores espalhados a seus protegidos, diminuindo os vencimentos de outros que não tiveram padrinhos.

A commissão procedendo assim, foi injusta, e só procurou aquinhoar aos seus amigos.

Entre os empregados que incorreram no desagrado d'ella acha-se o medico do matadouro, que tem se mostrado zeloso no cumprimento de seus deveres. A commissão só podia ter um motivo para cortar os vencimentos d'esse medico; a falta de sympathia. (Apartes).

Eu não posso analysar verba por verba, isso se fará na 2ª discussão.

Devo notar, entretanto, a creação de um fiscal geral, entidade de que a lei não falla, e para o bom desempenho do serviço municipal, não se torna preciso. Mais tarde eu hei de provar aos nobres deputados que essa invenção só produzirá dous resultados: o augmento de despeza para os cofres municipaes do Recife e a desconsideração dos fiscaes das diversas freguezias que hão de ser inspeccionados, não pelo poder competente, que deve ser a commissão ou seus commissarios, mas sim por um fiscal; o que diminuirá necessariamente o prestigio a respeito de que deve gozar um funccionario d'esta ordem na freguezia de sua jurisdição.

(Trocam-se apartes).

Isso ainda serve para mostrar, Sr. presidente, que o augmento dos impostos foi injusto e vexatorio para os contribuintes, sem que se attenda a necessidade da prestação de um serviço publico.

Agora vou mostrar a nobre commissão que ella exhorbitou, porquanto muitas das disposições do seu projecto são inteiramente illegaes e não devem ser aceita por esta assembléa, porque não lhe ficará bem approvar um trabalho, contra o qual protestam as leis vigentes.

A nobre commissão, por exemplo, restabelecendo lugares que foram supprimidos, ordena que a Camara Municipal do Recife reintegre os respectivos funccionarios.

Ora, Sr. presidente, eu desejo que a nobre commissão de orçamento municipal prove se a Assembléa Provincial tem competencia para mandar reintegrar em seus lugares qualquer empregado municipal.

Porventura as Assembléas tem attribuições executivas e podem ordenar as Camaras que nomeiem e demittam este ou aquelle, quando isto é uma prerogativa dellas, que não póde ser tolhida por uma lei provincial?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Até ahi sou eu; concordo.

O Sr. Goes Eu concedo a nobre commissão a creação de novos lugares e a suppressão de outros, porque assim procedendo a Assembléa está na esphera de suas attribuições, embora tambem se possam qualificar de injustas e iniquas as alterações ou suppressões.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Goes — V. Exc. attenda que se eu não contesto a Assembléa Provincial a faculdade de supprimir e crear empregos municipaes, não posso conceder-lhe o que as leis prohibem expressamente, isto é, que as Assembléas Provinciaes não tem competencia para nomear ou demittir empregados municipaes.

Mas o que fez a nobre commissão de orçamento? Não só restabeleceu lugares, mas ainda quiz fazer de poder executivo, nomeando as pessoas que deverão exercel-os!

E não satisfeita com tantos despropositos, pretende tambem reintegrar, até mesmo, Sr. presidente, um individuo, demittidos pela Camara Municipal do Recife, a bem do serviço publico.

O procedimento da nobre commissão não póde deixar de ser qualificado de exhorbitante e illegal; porque foi além de suas attribuições, nomeando funccionarios municipaes, quando a lei da creação das Camaras do 1º de outubro de 1828, de accordo com o acto addicional, concede a ellas o livre exercicio dessa attribuição: de nomear e demittir os seus funccionarios livremente sem que outro poder tenha competencia para conhecer do merecimento do empregado que deve ser de sua confiança. (Apartes).

Em occasião mais apportuna havemos de discutir esta materia e hei de provar ao nobre deputado que o recurso de que falla o art. 73 da lei do 1º de outubro de 1828 não se refere aos empregados, porque esses só poderão servir nas Camaras enquanto estas entenderem que lhes merecem confiança.

E não ha poder que os obrigue a conserval-os, porque a confiança não é uma cousa que se imponha a pessoa alguma.

A nobre commissão, Sr. presidente, tambem exorbitou, modificando as attribuições dos medicos da Camara Municipal do Recife; quando, entretanto, os deveres desses funccionarios se acham estabelecidos em regulamento especial, que só póde ser alterado precedendo proposta da respectiva Camara e não pela simples vontade da commissão de orçamento municipal.

Nota-se no trabalho da nobre commissão ainda uma illegalidade que não sei como póde occupar a pessoas tão illustradas e que desconhecem as leis do nosso paiz.

A nobre commissão julgou-se competente para crear o executivo judicial nas acções das Camaras Municipaes.

Parece-me que as Assembléas Provinciaes não podem modificar ou alterar a ordem do processo; nós sabemos que só a Assembléa Geral é a unica que tem competencia para isso.

O Sr. José Maria—Não foi a commissão que fez isso, foi o nobre deputado e o Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques—Está enganado.

O Sr. Goes — Fosse o nobre deputado pelo 1º districto ou outro qualquer, nesta Assembléa, eu protestaria sempre porque entendo que as Assembléas Provinciaes não podem alterar as leis do processo civil ou criminal.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Goes—Sr. presidente, recorda-me que ha muitos annos se tratou aqui desta questão a qual me oppuz e muitos collegas nossos; creio que principalmente o Dr. Gaspar Drummond, sendo a idéa rejeitada, embora figurasse na lei do orçamento desse anno, é verdade, mas por um engano que não se pôde remediar.

Não diga, pois, o nobre deputado que foi o humilde orador quem enchertou n'aquelle orçamento semelhante disposição.

Sr. presidente, a nobre commissão ainda attentou contra as demais Camaras da provincia, fazendo até modificações nos regulamentos dos cemiterios publicos e mandando que se observem n'essas localidades disposições referentes ao cemiterio do municipio do Recife.

Ora, Sr. presidente, isso que se encontra em um dos artigos do projecto, não só é illegal, porque a Assembléa não póde alterar os regulamentos dos cemiterios publicos sem proposta das Camaras, como tambem é inexequivel, porque, segundo as condições locaes, cada cemiterio tendo um regulamento todo especial, não se podem applicar suas disposições aos cemiterios de outras localidades, principalmente tratando-se do cemiterio do Recife. A Assembléa, portanto, não poderá aceitar esta exquisita novidade.

Já se vê, portanto, que mais uma vez a commissão exorbitou e commetteu uma illegalidade.

Sinto, Sr. presidente, ter necessidade de mostrar ainda uma violencia, que pretende commetter a illustre commissão, extorquindo em favor do municipio do Recife os rendimentos da Camara da cidade de Olinda.

Certamente não se póde admittir que por uma simples disposição em lei de orçamento perca a municipalidade de Olinda o direito de cobrar fóros de terrenos que possue no municipio do Recife. Nós sabemos que pertencem a Camara de Olinda por uma doação muito antiga e que sempre esteve de posse d'esse direito.

Que importa se acharem os bens de uma municipalidade situados em outra? Se isto não é admissivel, então o municipio do Recife deve perder o sitio do Peixinho que faz parte do seu patrimonio, uma vez que se acha em outro municipio.

Eu tenho medo que semelhante procedente posse, porque teremos de presenciar outros esbulhos.

A Camara fosse mais logica, desse tambem á Camara de Olinda para que cobrasse os rendimentos da propriedade do Peixinho, situado no seu municipio!

Mas, Sr. presidente, a illustrada commissão não attendeu bem que esta questão não é propria de um projecto de orçamento, e antes de discutir-se aqui, deve ser decidida pelos tribunaes.

A Assembléa não tem competencia para privar a Camara de Olinda do direito de propriedade de que está de posse. (Apartes). Eu desejo simplesmente aprender e agora que a nobre commissão me dê lições.

Emquanto Vv. Excs., não se justificarem das accusações que faço no seu trabalho, concedam-me licença para dizer que erraram; e por capricho desconhecem as attribuições da Assembléa.

Quero mostrar tambem, Sr. presidente, que no projecto da nobre commissão ha outras disposições inexequiveis e exorbitantes. Devo apontar algumas dellas para que não se diga que só faço declamar, pondo defeitos em um trabalho, sem que realmente mereça.

Vv. Excs. em um dos artigos do seu orçamento ordenam que a Camara Municipal do Recife mande fazer enterramento em um cemiterio denominado do Cassote.

A Camara é que deve conhecer se o cemiterio está ou não em condições de se prestar aos enterramentos. Não será inexequivel esta disposição?

Admitta-se (e é a verdade), que o cemiterio do Cassote não esteja preparado para receber cadaveres, como é que a Camara ha de cumprir a ordem d'Assembléa e mandar que se procedam inhumações.

A commissão talvez não saiba que este pretenço cemiterio já não existe.

O sitio que a Camara Municipal do Recife comprou para d'elle fazer um cemiterio, não estava murado, tinha apenas uma cerca de fachina; e não convindo ao povo de Afogados que alli se fizesse os enterramentos, por ser o lugar improprio, a fez desapparecer. De modo que todo terreno se acha hoje em aberto.

Um Sr. Deputado A cerca foi queimada.

O Sr. Góes—V. Exc. sabe mais do que eu, porque até lhe consta que a cerca foi queimada.

Ora, Sr. presidente, se não existe cemiterios, nem ao menos uma cerca para evitar que os animaes penetrem no recinto, como é que a Camara Municipal ha de fazer cessar os enterramentos no Cemiterio da Matriz de Afogados, ordenando que se façam no sitio do Caçote, que não está devidamente preparado para cemiterio?

Já vê a casa que essa disposição do orçamento é inexequivel, a Camara Municipal não será tão inepta que para respeitar uma determinação da Assembléa, mande inaugurar um serviço que depende de obras muito importantes e difficeis pelas pessimas condições do lugar, que não presta para cemiterios.

(Apartes.)

Sr. presidente a nobre commissão que se mostra tão conhecedora de tudo quanto é legislação, não pode ignorar o regimento da casa e por esta razão eu disse que as disposições d'este projecto nem ao menos guardaram respeito a lei que regula os nossos trabalhos legislativos.

Os nobres deputados deviam lembrar-se de que o art. 141 do regimento prohibe expressamente que nos projectos de orçamento figurem disposições referentes a abates, remissões de dividas e moratorias; entretanto neste projecto, que se discute, figuram disposições concedendo abates e moratorias.

Ora, n'essas condições me parece que nem elle devia ser discutido sem voltar á commissão para retirar taes disposições que não podem ser admittidas contra a prohibição do regimento.

Concluindo as considerações que tinha de fazer acerca do projecto, uma vez que a hora está finda e hoje não se poderá mais tractar de materia alguma, me aguardarei para amanhã, apresentar um requerimento, afim de que se retirem d'elle os artigos contrarios ao regimento e que se referem a abates e moratorias, respeitando-se assim a lei da casa.

(Apartes.)

Eu devo confessar á nobre commissão que já uma vez commetti um erro identico; mas sem ter havido proposito de minha parte; e eu provarei ao nobre deputado.

No 1.º anno do biennio passado a commissão de orçamento municipal incluio no projecto um artigo concedendo abate de impostos; mas até então não conhecia bem o novo regimento porque tinha sido posto em pratica ao tempo em que eu e meus companheiros de commissão não pertenciam a esta Assembléa.

Entretanto, o nobre Sr. 2º secretario que ora preside os nossos trabalhos mostrou o engano.

A commissão foi docil em reconhecer o erro que tinha praticado e immediatamente retirou do projecto de orçamento a disposição referente a abates, constituindo ella um projecto especial.

(Ha um aparte do Sr. José Maria.)

Mas o facto se é identico ás circumstancias differente, porque o nobre deputado fazia parte d'esta casa ao tempo em que se pôz em execução o regimento, e teve tempo bastante para conhecer o art. 141.

(Ha um aparte.)

Sr. presidente, eu não poderei dizer tudo quanto desejo em relação ao projecto de orçamento sem que analyse suas disposições especiaes; entretanto eu aguardo a segunda discussão; espero que a nobre commissão ha de attender a muitas das considerações que acabo de fazer, aceitando emendas ou reformando o seu trabalho, porque só assim prestará um serviço a esta provincia e especialmente a Camara Municipal do Recife, por quem o nobre relator da commissão se mostra tão interessado.

Vozes—Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão dos projectos ns. 72, 152, 168 e 169 deste anno e continuação da antecedente.

Transferencias de acções da Companhia de seguros maritimos e terrestres Phœnix Pernambucana durante o anno social do 1. de julho de 1883 a 30 de junho de 1884

35 acções do valor realisado de 200$000 cada uma a 40$000.
25 ditas, idem, idem a 420$000.
45 ditas, idem, idem a 455$000.

105 total.

Pernambuco, 30 de junho de 1884.

Pela Companhia Phœnix Pernambucana,

Os directores,

Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
João José Rodrigues Mendes.

Balanço da Companhia de seguros maritimos e terrestres Phœnix Pernambucana, em 30 de junho de 1884.

ACTIVO

Accionistas		800:000$000
Escriptorio e mobilia		2:000$000
Aluguel de casa		140$620
Devedores geraes		11:358[illegible]
Letras descontadas		331:810$974
Diversos titulos		32:262$905
Valores caucionados		32:969$000
Estampilhas		465$200
Caixa		31:555$998
Augusto Gomes e Silva, agente da Parahyba n/c		149$100
José Ferreira da Silva Junior & C., agente do Maranhão n/c		8:230$015
Ernesto D. de Albuquerque, agente de Camocim n/c		220$250
Companhia Nova Permanente do Rio de Janeiro n/c		2:216$885
Re-seguradores n/c		1.163:835$117
Riscos maritimos	1.997:319$291	
Riscos terrestres	9.216:900$000	11.214:219$291
		13.631:433$905

PASSIVO

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		100:000$000
Lucros e perdas		64:803$584
Caução		32:969$000
Companhia Confiança do Rio Grande do Sul n/c		71$800
Companhia Nova Permanente do Rio de Janeiro c/ de café pelo *Advance*		8:401$720
Directoria		6:990$125
Commissão da direcção		9:603$268
Dividendo 17º		540$000
Dividendo 18º		30:000$000
Re-seguros n/c: maritimos	603:835$117	
terrestres	560:000$000	1.163:835$117
Segurados		11.214:219$291
Rs.		13.631:433$905

S. E. & O.

Pernambuco, 30 de junho de 1884.

Pela Companhia Phœnix Pernambucana,

Os directores,

Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.
João José Rodrigues Mendes.

Companhia de Seguros Phœnix Pernambucana

Srs. accionistas—Nos termos dos arts. 30 e 3[illegible] dos estatutos desta companhia, cabe-nos levar ao vosso conhecimento que verificamos o balanço

MUTILADO

[illegible] com a escripturação da [illegible] e examinamos o estado de suas operações, encontrando tudo exacto e conforme.

Da escripturação consta que o resultado do anno social foi o seguinte:

Receita		180:156$850
Despeza		111:967$962
Lucro		68:188$888
Deste lucro, a direcção retirou para dividendo do 1º semestre	12:000$000	
Dito do 2º dito	30:000$000	42:000$000
Saldo	Rs.	26:188$888

Addicionando este saldo as de 38:614$696 do anno anterior, representa a conta de lucros e perdas um balanço de 64:803$501, sufficiente para fazer face á liquidação dos riscos pendentes.

Do exame a que procedemos e cujos dados em resumo acabamos de apresentar-vos, conclue-se que o estado da companhia continúa a ser lisongeiro, gozando de credito e mantendo dignamente os fins de sua creação.

Nestas circumstancias a commissão é de parecer que sejam approvadas as contas do anno e louvada a directoria.

Pernambuco, 19 de julho de 1884.

Manoel José Machado.
José Fiuza de Oliveira.
Antonio Correia de Vasconcellos.

REVISTA DIARIA

Sul do Imperio—O vapor *Ville de Maceió*, que, só hontem, pela manhã, deu as malas que trouxe do sul, foi portador destas noticias e das que vão inseridas na rubrica *Parte Official*:

Minas-Geraes—Datas da Campanha da Princeza até 8 e de Baependy até 6 de julho:

Diz o *Monitor Sul Mineiro* de 8:

« Na semana passada ainda tivemos geada durante alguns dias, porém ligeira. As das noites de 26 para 27 e de 27 para 28 do passado causaram effectivamente os estragos que previamos nas plantações desta parte da provincia. »

Falleceram: em S. João d'El-Rei o vigario padre Antonio José da Costa Machado; na Encruzilhada, o fazendeiro capitão Antonio Pinto Ribeiro; em S. Thomé das Letras, o pharmaceutico alferes Lucio Marcelino de Araujo; em Marianna, o Sr. Francisco Xavier da Silva Capanema; em Leopoldina, o Dr. Manoel Teixeira da Fonseca Vasconcellos; em Barbacena, o fazendeiro Francisco José Alves, e na Campanha, D. Marianna Carolina Gonçalves Leite, digna e extremecida esposa do Sr. Jeronymo Gonçalves Leite.

S. Paulo—Datas até 11 de julho:

Na noite de 27 para 28 de julho geou extraordinariamente nas immediações da cidade da Franca e nos terrenos da freguezia do Sapucahy.

Noticiando o facto diz o *Nono Districto*:

« As fazendas situadas na região conhecida por Borda da Matta, soffreram demasiadamente.

« Os cafesaes, os pastos e os cannaviaes, disse um assignante d'aquelle jornal ficaram tão queimados que causam dó! Nem debaixo das capoeiras se encontra uma felpa de capim verde. Uma lastima! »

Na noite anterior havia tambem geado muito em Mogymirim. Os cannaviaes e cafesaes soffreram extraordinariamente.

— Sob a epigraphe *E' horrivel* noticia o *Diario do Commercio* de Santos:

« Com todas as reservas damos o seguinte boato, que corre nesta cidade, com visos de verdade:

« Em um dos paquetes da mala real, sahido d'aqui para a Europa, seguiram dous negociantes desta praça, cujos nomes não damos ainda.

« Amigos e companheiros de camarote, eram inseparaveis. Nas aguas da Bahia, em uma manhã, notaram a falta de um daquelles passageiros a bordo, tendo-se procurado debalde por todos os cantos do navio.

« Depois das diligencias effectuadas pelo commandante e officiaes, em completo segredo, descobrio-se que o outro, na noite anterior, arremessara o seu companheiro ao mar, sendo este facto visto por um dos homens que estava de quarto.

« Chegando a Lisboa, o commandante que guardava todas as reservas, entregou o criminoso, sua bagagem, bem como um relatorio do facto, ás respectivas autoridades.

« Corre mais que uma mala da victima achava-se violada, encontrando-se os valores (cerca de 5:000$ em ouro,) na bagagem do sicario.

« Parece que o criminoso, a ser verdadeiro o boato, deverá ser remettido para a Bahia, afim de ser julgado. »

— Sob o titulo *Mais uma santa* escreveu a *Provincia de S. Paulo*:

« Informam-nos do Soccorro que ha dias, pelas 5 horas da tarde, entrou naquella cidade um grupo de 30 pessoas, composto de homens e mulheres, acompanhando uma rapariga que entoava ladainhas e resas, e que diziam ser santa.

« Os homens caminhavam de chapéo na mão e as mulheres vinham a cavallo. Pararam em frente a uma casa do largo municipal. Mais de 400 pessoas cercaram-na, e sendo enorme a algazarra do povo contra a santa, esta, que se havia recolhido, voltou de novo á rua e arengou á multidão.

« A mulher parece louca; mas o facto é que dominava as pessoas do bairro em que morava e toda a circumvisinhança. Dizia missas, confessava, exercia, em summa, muitas funcções sacerdotaes.

« Consta que reside no districto de Bragança agora está presa na cadeia do Soccorro e dizia-se que dentro em breve muitos dos seus fieis iriam buscal-a para continuar as costumadas praticas e ladainhas.

« Dizia-se tambem que a autoridade ia fazel-a assignar termo de bem viver. »

Rio de Janeiro—Datas até 12 de julho:

Proseguiam os trabalhos parlamentares.

No Senado, á 10, o Sr. Correia requereu que pelo Ministerio da Fazenda se pedisse ao governo cópia do despacho n. 9 de 1853, dirigido pelo mesmo Ministerio á nossa legação em Londres. Orou o Sr. Dantas (presidente do conselho) e foi o requerimento retirado pelo seu autor.

Foi lido e a imprimir o parecer da commissão, reconhecendo senador pela provincia de Minas-Geraes o Sr. Ignacio Antonio de Assis Martins.

Proseguia a 3ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1884 a 1885, com as emendas apoiadas. Orou o Sr. Correia, e ficou a discussão adiada pela hora.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, depois do expediente fizeram algumas observações os Srs. Leopoldo de Bulhões, Barão de Guahy e Alvaro Caminha.

Na 1ª parte da ordem do dia, continuou a 2 discussão do projecto de locação de serviços, que a requerimento do Sr. Bezerra de Menezes, foi encerrada, depois de orarem os Srs. ministro da agricultura, Andrade Figueira e Martim Francisco. Procedeu-se á votação, suscitando uma questão de ordem sobre o requerimento do Sr. Bezerra de Menezes, na qual tomaram parte os Srs. Manoel Portella, Almeida e Oliveira, Andrade Figueira, Amaro Bezerra, Escragnolle Taunay e Duque Estrada Teixeira. Posto a votos, foi approvado o projecto.

Na 2ª parte, continuou a 2ª discussão do orçamento da receita geral do imperio, a qual ficou adiada depois de orar o Sr. Ulysses Vianna.

— No Senado, á 11, o Sr. Barão de Mamoré justificou um requerimento que foi approvado, para que se peça ao governo cópia das communições do presidente da provincia do Pará relativas aos differentes adiamentos que tem soffrido a respectiva assembléa provincial.

Foi encerrada a 3ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1884—85 e procedeu-se á votação.

Foram approvadas em 3ª discussão as proposições:

Abrindo um credito de 35:643$666 para augmento da verba—Batalhão naval.

Declarando que os professores municipaes gosarão, quanto á vitaliciedade e jubilação dos mesmos favores que gosam os professores geraes.

Passou em 1ª discussão o projecto que dispõe que o subsequente matrimonio legitima os filhos espurios.

Esgotou-se a ordem do dia.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, fizeram algumas observações os Srs. Zama, Moraes Jardim, José Mariano, que fundamentou um projecto, Barão do Guahy, Aristides Spinola e João Caetano, que pediram urgencia, que a Camara lhes concedeu, para o primeiro dia de sessão. Na 1ª parte da ordem do dia, entraram em discussão que ficou adiada depois de orarem os Srs. Aristides Spinola e Ratisbona, as emendas additivas ao projecto de locação de serviços. Na 2ª parte, continuou a 2ª discussão do projecto de receita geral do imperio, ficando adiada pela hora depois de orar o Sr. Andrade Figueira.

— O projecto lido e justificado pelo Sr. José Mariano na sessão de 11 da camara dos Srs. deputados é este:

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1º Fica revogada a lei n. 1,809 de 27 de julho de 1884, decretada pela Assembléa Provincial de Pernambuco, na parte comprehendida no § 9º do art. 1º sob o titulo—Imposto de consumo—, por conter materia inconstitucional, oppondo-se claramente ao art. 12 do acto addicional.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Camara dos Deputados, 7 de julho de 1884.—*José Mariano.* »

— No dia 11 a *Gazetta de Noticias* publicou este telegramma:

« Buenos-Ayres, 10 de julho.—A junta de saude de Montevidéo impoz a quarentena de quatro dias aos navios procedentes do Brazil, emquanto este por sua vez não impuzer quarentena ás procedencias dos portos da França, onde appareceu o cholera-morbus. »

No mesmo dia 11, o *Jornal do Commercio*, sob o titulo *Quarentena*, escreveu:

« Telegrammas recebidos hontem de Montevidéo noticiam que acaba de ser alli decretada quarentena para os navios procedentes dos portos do Brasil, devendo os passageiros desembarcar na Ilha das Flores.

« Segundo nos informam a medida parece ter sido inspirada pelo receio de que sejam admittidos á livre pratica no nosso porto as embarcações vindas dos portos europêos onde reina o cholera-morbus. Mas como consta de uma declaração da inspecção de saude do porto, em outra secção publicada hoje, que são considerados suspeitos para o fim de soffrerem quarentena as embarcações procedentes dos portos do Mediterraneo é de esperar que não se mantenha em Montevidéo aquella providencia. »

Parece que o governo de Montevidéo teve sciencia do allegado no local do *Jornal do Commercio*, porque tomou a providencia constante deste outro telegramma, publicado a 12 pela *Gazetta de Noticias*: »

« Montevidéo, 11 de julho.—Foi suspensa provisoriamente a quarentena para as procedencias do Brasil. »

— Diz o *Monitor Fidelense* que existia em Dous Rios, n'uma pequena matta, distante meia legua do arraial da colonia de S. João Baptista do Valão dos Veados, um jequitibá enorme, tendo de circumferencia 41 palmos e 80 e tantos de comprimento.

Não tem fendas nenhumas, é de grossura toda igual, e foi derrubado em 36 horas por dous bons machados.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« Rio, 14 de julho de 1884. — O mercado de cambio esteve quasi paralisado; os bancos sacavam sobre Londres a 20 d., mas não se obtinha letras sobre a Caixa Matriz a 20 1/16 d.

« As tabellas affixadas pelos bancos Commercial e do Commercio são ainda as seguintes:

« Londres, 20 d., a 90 d/v.

« Paris, 476 réis por franco, a 90 d/v.

« Hamburgo, 588 réis por m., a 90 d/v.

« Italia, 487 réis por lira, a 3 d/v.

« Portugal, 268 e 267 %, a 3 d/v.

« As transacções effectuadas foram insignificantes sobre Londres a 90 d., bancario, e a 20 1/8 e 20 9/16 d., papel particular.

« Na Bolsa o movimento foi mais que regular.

« As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 6,484 saccas. »

Bahia:— Datas até 15 de julho:

As noticias carecem de interesse.

Theatro de Santo Antonio—Neste theatro estréa hoje a Associação Dramatica, ultimamente organisada para dar espectaculos escolhidos, que recreiem e sirvam de escola.

A peça escolhida para essa estréa foi *A Fidalguinha das Amoreiras* de Eduardo Garrido, excellente e mimosa parodia da *Morgadinha de Val Flor*.

Peça de grande movimento e jogo scenico, muito bem escripta e cheia de bonitos lances, *A Fidalguinha das Amoreiras*, há de agradar muito ao publico d'aqui, como tem agradado ao de todas as partes onde tem sido representada.

A Associação Dramatica esmerou-se em bem ensaial-a e na sua *mise en scene*; e pois, é de presumir que o desempenho seja completo.

E tanto basta para que o espectaculo atraia concurrencia, de que aliás é digna a referida associação.

Dezeseis manumissões — Por occasião de proceder-se ao inventario dos bens do finado Francisco Xavier de Andrade, na comarca de Timbaúba, foram declarados livres dezeseis escravos, sendo seis por disposição testamentaria do fallecido, e dez por deliberação dos herdeiros, que são os Srs. tenente-coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos, Dr. Manoel Xavier de Moraes Vasconcellos, Francisco de Moraes Vasconcellos, Domingos de Moraes Vasconcellos, Feliciano Correia e Joaquim de Moraes Andrada.

Registramos o acto com prazer.

Embarque—Por se achar algum tanto enfermo em sua saúde, embarca hoje para a Europa o nosso particular amigo Exm. Sr. Visconde do Livramento, sendo acompanhado por sua digna consorte e seu estimavel filho o Sr. João do Livramento, que leva sua illustre esposa.

Fazemos votos pelo restabelecimento do illustre visconde e desejamos-lhe, bem como á sua familia, a mais lisongeira viagem.

Resabios lyricos—Distribuio-se hontem o n. 3 desta revista critica do theatro lyrico, de que é redactor e proprietario o Sr. academico Claudino de Mello.

Agradecemos a offerta que nos fez a redacção de um exemplar do referido n. 3.

Briga de mulheres—A's 10 horas da noite de ante-hontem no lugar Aldeia, do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, travaram duas mulheres um duello de bate-bocca. Palavra, puxa palavra; e quando menos os *aldeiões* esperavam, estavam as duas agarradas uma a outra com unhas e dentes, descabelladas, fazendo um salseiro de todos os demos.

Felizmente appareceu a policia opportunamente e as duas viragos foram presas e levadas para a Casa de Detenção.

Chamam-se ellas Maria Joaquina da Conceição e Rosa Maria Amancia da Conceição.

Ambas estão feridas.

Fallecimento—Succumbio ante-hontem, ás 11 horas da manhã, em casa de seu filho, Sr. Dr. José Soriano de Souza, a virtuosa respeitavel matrona D. Anna Francisca de Mello e Souza, na avançada idade de 90 annos.

A fallecida era natural da provincia da Parahyba.

O enterro teve lugar hontem á tarde, sendo o cadaver dado á sepultura no cemiterio de Santo Amaro.

Tanto ao Sr. Dr. José Soriano de Souza, como ao seu digno irmão, Exm. Sr. Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho e mais familia, apresentamos as nossas condolencias.

Festa no Carmo — Hoje neste convento, celebra-se a festa de Santo Elias, pregando ao evangelho o Rvm. Dr. Souza, havendo logo em seguida o *Te-Deum*.

Mudança da bibliotheca da Faculdade—Desde o dia 18 do corrente, acha-se mudada a bibliotheca da Faculdade de Direito para o salão do Convento do Carmo, onde esteve outr'ora a Bibliotheca Provincial.

Está aberta ao publico, todos os dias, inclusive as quintas-feiras, desde ás 9 horas da manhã ás 2 da tarde e das 4 ás 6 da tarde.

S. João Evangelista.—Com esta denominação, foi installada no dia 16 do corrente, na freguezia da Bôa-Vista d'esta cidade um Club que tem por fim auxiliar os interesses religiosos da parochia.

Procedeu-se a eleição, e foram eleitos:

Presidente perpetuo—Rvdm. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Vice-presidente—Sr. Walter John R. Mallet.

1.º Secretario—Sr. Dr. Eugenio Fernandes Martins Ribeiro.

2.º Dito—Sr. Affonso Lucio de Albuquerque Mello.

Thesoureiro—Sr. E. C. Kiscox.

Na mesma occasião foi installada a bibliotheca na séde do Club á rua do Aragão n. 24, 1.º andar.

Juizo de paz da Bôa-Vista.—As audiencias do juiz de paz da freguezia da Bôa-Vista, passam a ser dadas na rua da Conquista n. 19, nos dias e horas do costume.

A Idéa.—Publicou-se o n. 5 deste periodico, orgão da sociedade *Certamen Litterario*.

Para a Europa.—Embarca hoje para a Europa o Sr. Eduardo Mettler, socio commanditario da casa Monhard Mettler & C., o qual vai residir no Havre.

Comprimentando-o, desejamos-lhe feliz viagem.

Revista Maritima Brazileira.— Recebemos hontem da Côrte, o n. 12, de junho desta Gazeta Revista, que traz o seguinte summario:

« Batalha do Riachuelo: — Conferencia realisada na escola publica da freguezia da Gloria, a 11 de junho de 1882, pelo Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia.

« O *Riachuelo*:— Traducção do 1º tenente Alves Camara.

« Meios para obter-se boa gente voluntaria, destinada ao serviço do convés e machinas dos navios da armada.

« Defesa de costas: - Traducção do 1º tenente Victor Bazelio.

« Notas de viagem:— Pelo capitão de fragata Luiz de Saldanha.

« Ministerio da Marinha.

« Noticias varias:— Summario:— O encouraçado *Riachuelo* — A luz electrica a bordo do encouraçado *Riachuelo*.— O extractor Ruchling. A gravitação é universal? — [illegible] — Pacto impermeavel.— Novo emprego de photographia.— [illegible] torpedeiros [illegible].

« Indice das materias publicadas no 6.º volume de janeiro a junho de 1884. »

Reuniões sociaes.—Ha hoje as seguintes:

Do *Monte Pio Popular Pernambucano*, em assembléa geral, ás 10 horas do dia, para leitura do relatorio semestral.

Da *Irmandade do Glorioso Senhor do Monte de Deus*, ás 11 horas do dia, para a eleição da nova mesa.

Da *Associação Portugueza de Beneficencia*, em Assembléa geral, ás 4 horas da tarde, na rua Estreita do Rosario n. 13.

Do *Club* [illegible] *Academico*, ás 11 horas do dia, no [illegible] n. 71 afim de o installarem.

Do *Club Ceará-Livre*, ás 4 1/2 horas da tarde, no 1.º andar do predio n. 30 da rua da Imperatriz.

— Amanhã ha as seguintes:

Do *Congresso* [illegible], para eleição da nova directoria.

Da *Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos*, ás 7 horas da noite, á rua da Saudade n. 14.

Club Abolicionista Martins Junior—Realisar-se-ha hoje ás 10 1/2 horas da manhã, no theatro de Santo Antonio a segunda *Matinée* do Club Abolicionista Martins Junior.

Depois de uma conferencia, que será feita pelo Sr. academico Alfredo Pinto V. de Mello, começará a parte dramatica da festa que constará do drama em 3 actos *Os filhos da canalha*; da scena comica *O Sr. Bento dos pentinhos* e da comedia *A caçadora de bolas*.

Abolicionista Maranhense 28 de Julho—Reunio-se hoje esta sociedade para tratar dos festejos que devem ter lugar a 28 do mez corrente.

Foi nesta occasião eleito presidente honorario o Dr. Malaquias Antonio Gonçalves e presidentes e approvados socios honorarios os Drs. Felippe de Figueirôa Faria e Antonio Simões Barbosa.

Furto—Ante-hontem á noite, tendo o Sr. capitão Barata, subdelegado da parochia de Santo Antonio, denuncia de que em sua freguezia ia passar uma carroça conduzindo um furto, foi postar-se á rua do Barão da Victoria e effectivamente á meia noite fez o surpreza que projectara.

Apprehendeu 18 volumes com generos e 2/5 de vinho branco e outro de aguardente, que eram conduzidos por Jorge Pereira Ramos a quem tinham sido arrestados naquelle dia á mandado do Dr. juiz do commercio.

Contra Jorge foi instaurado processo por ter incorrido nas penas do artigo 259 do codigo criminal.

Cimbres—Em 11 do corrente escrevem-nos desta localidade o nosso correspondente:

« Encetamos hoje nossa tarefa dando um ligeiro esboço da legendaria festividade de Nossa Senhora das Montanhas, padroeira d'esta freguezia, de forma tradicional, que tanta gente attrahe para esta localidade, que, sendo um lugar pouco frequentado e de quasi nenhuma animação commercial, torna-se aliás na quadra festiva um arraial assás concorrido, para onde converge muito povo dos lugares circumvisinhos, como Pesqueira, Alagoinhas, Poções, Pão de Assucar, Olho d'Agua dos Bredos, Ipojuca, etc.

« Na noite de 23 do mez, proximo findo, vespera do dia do festejado precursor de Christo, após o levantamento da bandeira, começaram as celebres novenas com toda a solemnidade, com acompanhamento da orchestra de Pesqueira e da banda de musica marcial, seguidas dos bellos versos do costume, que apezar de singelos no rhythmo e na musica, e de sua antiguidade, (pois são cantados talvez ha um seculo hereditariamente pela mesma familia) agradam sempre aos espectadores por sua suavidade e melodia.

« As honras d'essa primeira noite de novena e a da vespera do dia do principe dos apostolos, cabem aos indios do extincto aldeiamento, os quaes em avultado numero comparecem caracterisados com seus trajos primitivos, isto é, capacete de palhas verdes de Ouricury guarnecido de flores diversas, e um saiote de palhas seccas das espigas de milho, trazendo cada um em uma mão um cacete com que batem no chão e se equilibram em suas danças grotescas, e n'outra uma grande canna de assucar com a respectiva bandeira; e assim dançam toda a noite até amanhecer ao redor das fogueiras e em frente as casas, em carreiras circulares e vertiginosas sempre em frequentes libações alcoolicas; e, não obstante alguns indios ficarem ébrios, todavia nunca ha disturbios, nem é preciso intervir a policia.

« Quando a manhece, tomam banho no açude, e retiram-se em paz.

« No dia 2 do mez corrente teve lugar a festa, que constou de missa cantada ao meio dia cavalhadas e procissão a tarde e ladainha solemne a noite, depois da qual fendeo os ares um aerostato tendo havido na vespera fogo artificial.

« O que ali realce é uma certa originalidade á procissão é irem na frente como guarda avançada, 12 pequenos indios com turbantes e saias brancas, nús da cintura para cima com os corpos pintados de varios desenhos, e varios arabescos de côr preta nos rostos, simulando bigodes, pêras, suissas, etc. todos com arcos enfeitados, desenvolvendo uma dança religiosa, que tanto tem de engenhosa como de divertida, sob a direcção de um indio vestido da forma mesma que lhes serve de mestre choreographico, e ao som de uma gaita tocada por outro indio

Esse espectaculo, pelo phenomeno psycologico da associação das idéas, faz imaginar uma scena biblica, isto é o propheta rei dançando e tocando cythara em frente da Arca de Alliança, que continha as taboas da lei dadas a Moysés por Jehovah no Sinai.

« Foi incansavel o nosso digno vigario, Revdm. padre José Bernardino de Paiva, em promover todos os meios para o brilhantismo da festa; da qual, para o futuro anno, foram eleitos, juiz perpetuo, o nosso virtuoso bispo diocesano, e juizes por devoção os Exms. deputados d'este districto eleitoral, Dr. Praxedes Pitanga e Dr. Correia de Araujo.

« Agora cumpre nos tractar de um abuso que se tem dado aqui relativamente aos pedestres da administração dos correios.

« Costumavam alguns d'esses pedestres chegar aqui com a mala postal queixando-se de falta de dinheiro para continuarem a viagem; pelo que tanto o ex-agente, o Sr. Joaquim Francisco Torres Galindo, como o actual, o Sr. Domingos Severiano da Costa, pouco a pouco lhes foram abonando dinheiro, que iam averbando nas respectivas guias nas occasiões de darem o toque: não obstante, porém, essa precaução, parece que tem isso passado desapercebido lá na administração, tanto que o exonerado agente está no desembolso de uns 70$ e o actual de uns 16$, pouco mais ou menos!

« Conhecendo nós o zelo e probidade do digno administrador, julgamos conveniente mencionar o facto, certo de, que honrado e recto, como é, dará as providencias, afim de cessar o abuso e serem pagos os que de boa fé abonaram dinheiro.

« No proximo domingo, 13 d'este mez, irá o nosso prestimoso vigario celebrar o sacrificio incruento no povoado do Pão de Assucar, afim de ser inaugurada ahi a projectada feira que aliás depois será removida para as sextas-feiras, visto como nos domingos tem lugar a feira d'aqui e a de Poções, nas quartas-feiras a de Pesqueira e nos sabbados a de Ipojuca.

« Fazemos votos para que Pão de Assucar, que já está dotado com uma escola mixta admiravelmente frequentada, com esse melhoramento, vá cada vez prosperando mais, como merecem seus habitantes por sua boa indole.

« Nada mais occorre relatar, senão que o frio aqui está em seu auge e pleno dominio o uso das capas e dos sobretudos. »

Pano impermeavel.— O exercito belga vai, ao que parece, vestir-se de tecidos impermeaveis, que obstem ao contacto da humidade com o corpo do soldado. Para isto acabam de se fazer experiencias embebendo tecidos n'um liquido com alumina, os quaes depois de seccos adquirem uma impermeabilidade absoluta, que persiste sem alteração alguma durante dous annos, não obstante as lavagens e outras operações, a que se submettem as roupas. D'esta importante applicação espera o governo belga tirar grandes vantagens, e, na impossibilidade de preparar todos os vestuarios do exercito, ordenou que nas fabricas de panno de que se fornece, se realise a indicada immersão de todos os tecidos, qualquer que seja a sua côr a qual se não altera.

O que mais satisfaz n'aquella preparação é a circumstancia de permittir a transpiração cutanea ao mesmo tempo que se oppõe á passagem da humidade exterior.

Novo emprego da photographia.— Experimentou-se com optimos resultados no arsenal de Woolwich a copia photographica da alma das boccas de fogo, para se observarem os estragos produzidos durante as experiencias. Illumina-se a alma da bocca de fogo com luz electrica e depois, por meio de apparelho photographico apropriado, póde obter-se sobre uma folha de papel a imagem das menores fendas, impossiveis de reconhecer por outro processo.

Leilões [illegible]

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Duque de Caxias n. 50, 2º andar, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no trapiche Conceição, de madeira de pinho.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de um cavallo, 1 carroça e 1 bote.

Pelo agente [illegible], ás 11 horas, á rua do Rangel n. 41, de moveis [illegible].

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no Corredor do Bispo n. [illegible], de [illegible], louças, vidros, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 16, de um predio.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. João Gonzaga Bezerra; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Albina Carlota Cordeiro Ramos; ás 8 horas, no convento de S. Francisco por alma de José Francisco da Silva; ás 7 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça; ás 7 1/2 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de D. Adelaide Pamplona Feijó; ás 7 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Anna Joaquina de Castro Albuquerque Pinto; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Manoel Lobo de Miranda Henriques; ás 8 horas, convento de S. Francisco, por alma de Joaquim Francisco da Silva Leitão; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de Jovino João Villela.

— *Terça-feira*: ás 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma do major Luiz da Costa Porto Carreiro.

— *Quarta-feira*: das 7 ás 9 horas, na igreja do Paraizo, por alma de João Francisco Ferreira.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro:— Eis os numeros mais premiados na 2.ª parte da 26.ª loteria (341 B,) em beneficio da Instrucção Publica da provincia do Rio de Janeiro, extrahida no dia 11 de julho:

NUMEROS	PREMIOS
5538	20:000$000
2141	10:000$000
5824	4:000$000
2908	2:000$000
952	1:000$000
5344	1:000$000
2375	800$000
4152	800$000
5425	800$000
5854	800$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 500$000

1180	3188	4806	5537=Approx.
1788	3843	5496	5539= »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

1316	3130	4570	5723
2344	4136	4885	2140=Approx,
3128	4258	5289	2142= »

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

163	1776	3361	4602	5262
232	1818	4003	4715	5283
323	2364	4043	4840	5347
1378	2377	4363	4944	5906
1702	2597	4599	5000	

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

21	835	2536	3663	4635
73	903	2747	3840	4742
229	911	2817	3910	4937
264	1437	3256	3972	5275
273	1622	3264	3989	5403
330	1721	3439	4130	5564
428	2150	3511	4288	5764
594	2251	3531	4327	5857
726	2314	3538	4329	5926
816	2406	3562	4557	5963

Loteria da provincia — Amanhã, 21 do corrente, será extrahida a loteria 55.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Instituto Litterario Olindense — Hoje, ás 11 horas da manhã, e no lugar do costume, haverá sessão do conselho director.

Melpomene Olindense—Hoje, ao meio dia, na respectiva séde, haverá sessão de assembléa geral.

Loteria de Maceió—Corre no dia 26 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 154 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 22 de julho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000 —A loteria 154ª série A, corre no dia 22 de julho.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro publico.— Foram abatidas, no Matadouro Publico 101 reses para consumo do dia 20 do corrente; e destas foram para a caldeira 2 rezes, pertencentes a Joaquim Nicoláo.

Passageiros—Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Manáos*:

Dr. João Augusto R. Gomes, Manoel C. Mevoa, José Ribeiro Cal, Antonio M. Carneiro, Porfirio J. dos Santos, Norberto E. da C. Lages, Gil de Paiva, Antonio H. Bezerra, Raymundo de Sampaio, Barão de Santa Candida, Antonio J. P. da Silva, Antonio Palari, João C. Dantas, Francisco Lauria, Richard Cuselman, João T. F. Lima, Isabel Marsden, Maria da Conceição, Luiz M. de Oliveira, Francisco Torquato, João do Rego e Firmina Maria da Conceição.

— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Ville de Maceió*:

Joseph Hucklenbro, Francisco B. Cesar de Menezes, José S. de Oliveira Pedrosa e André Domingos dos Santos.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 18 de julho foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 34 bois, pesando 4,276 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	321	kilos
Farinha, milho e feijão	114	cargas
Fructas diversas	89	ditas
Suinos	1	
Carneiros	2	

Preços dos dias:

Carne verde de 480, 400 até 320 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiros a 1$ kilos.

Farinha de 500, 400 até 300 réis a cuia.

Milho de 480, a 360 réis a cuia.

Feijão de 1$200, e 640 a idem.

Foram occupados:

54 talhos de carne verde.

16 ditos de suino.

11 ditos de fressuras.

54 compartimentos de legumes.

40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada nestes dous dias a importancia de 236$120.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 de julho:

Existiam presos 336, entraram 18, sahiram 11, existem 343, a saber: nacionaes 312, mulheres 5, estrangeiros 10, escravos 16 – Total 343.

Arraçoados 298, sendo: bons 283, doentes 15. —Total 298.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Francisco de Arrada.

Joaquim da Lyra Baptista.

Teve alta:

Rufino José Epiphanio da Paz.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 de julho:

José Honorio Bezerra de Menezes Junior, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Antonio Alves Cassimiro, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista, febre biliosa.

Maria recemnascida, Pernambuco 2 horas, Recife, fraqueza congenital.

Antonia, Pernambuco, 38 annos, solteira, Graça, anemia.

Raymunda Alexandrina Gomes, Pernambuco, 20 annos, casada, S. José, tuberculo pulmonar.

Rita Guilherme Antunes, Pernambuco, 76 annos, viuva, Boa-Vista, insufficiencia mental.

Um destes pela caridade.

—18—

Elisêo Tito Monteiro, Ceará, 26 annos, casado, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Alvaro Cavalcanti de Albuquerque Uchoa, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista, variola.

Ignacio Gomes Pereira, Pernambuco, 45 annos, casado Boa-Vista, hemorrhagia.

Josepha Maria da Annunciação, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Boa-Vista, ulcera gangrenosa.

Feliciana Maria do Rosario, Parahyba, 34 annos casada, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Ignacio Neves de Araujo, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Boa-Vista, queimaduras.

José Correia Campello, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista, bronchite.

Joaquim, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santo Antonio, bexigas.

Manoel Pinto dos Santos, Portugal, 49 annos, casado, Recife, Cyrrhose hepatica.

Amelia Francisca Leitão, Pernambuco, 34 annos, solteira, S. José, volvo.

Maria Germana Ferreira, Pernambuco, 70 annos, casada, Boa-Vista, incephalite.

Manoel Raposo dos Santos, Pernambuco, 58 annos, solteiro, S. José, diarrhea.

Maria Veloso, Pernambuco, 87 annos, solteira Graça, febre.

Senhorinha Maria da Espirito Santo, Pernambuco, 14 annos, casada, Boa-Vista, variola.

José Baptista de Lima, Pernambuco, 80 annos, solteiro, S. José, repentina.

Sete destes pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Lendo o *Diario de Pernambuco* de 13 do corrente, deparei com uma informação dada pelo subdelegado Frazão, a meu respeito, e por um dever sagrado e imperioso venho á imprensa responder a esse acervo de calumnias, expostas cobardemente, pois que foi aproveitado o meio official para dar desafogo ao despeito

Desde muito tempo em que publiquei um artigo contestando injustiças e calumnias do padre Marcolino, vigario desta freguezia, que o referido Frazão protestou vingar-se de mim para ser agradavel ao mesmo padre. Foi indicado para supplente da subdelegacia desta freguezia, Frazão, e o Exm. Sr. Dr. Epaminondas de Barros que honradamente occupava a vice-presidencia da provincia, que conhece muito de perto, desde Caruarú, Frazão, não quiz aapprovar a proposta.

Infelizmente chegou uma occasião em que as autoridades superiores da provincia, não conhecendo Frazão, o nomearam. E de tal forma satisfaz elle aos que o dirigem, que estando presente o subdelegado effectivo, este nunca assumio o exercicio, deixando-o ao tal Frazão, que prenche o fim que se tem em vista.

No dia 1º de junho tinha de haver um espectaculo n'um pequeno theatro desta cidade, e adrêde se espalhou que se pretendia patear uma das actrizes. A noite a corneta tocou á reunir, e lá se foi para o theatro todo o destacamento como se fosse para uma batalha, ou 2ª hecatombe. Conheceu-se o plano, e muitas pessoas deixaram de ir ao espectaculo.

Na falta das victimas designadas, sevaram a sua sanha no negociante Manoel Henriques de Souza, estando presente o subdegado Frazão, e o commandante do destacamento, Viegas.

Por prudencia não fui ao espectaculo, e o subdelegado Frazão encontrando-se commigo no dia 2 ás 7 horas da noite perto da casa de meu pai, aggredio-me, mandando me correr para ver se tinha armas, e, como não as encontrasse, tomou-me um junco que trazia, insultou-me chamando-me de *bebado, e ameaçando de metter-me na cadeia e espancar-me como fez ao outro.* Nada lhe disse porque sabia o plano, que era um pretexto para realisar a ameaça, pois que Frazão estava acompanhado por uma praça que no dia 31 tinha esbordoado a um homem do povo.

No *Diario* de 17 de junho vem a publicação deste facto, e Frazão, não podendo defender-se, vem com uma evasiva de que tinha tido denuncia de que eu, armado de cacete e faca, pretendia dar uma surra no menor José Candido, filho de Candido José de Mello, cuja casa sempre frequentei; falsidade esta que não pode provar, porque desde menino que aqui moro, nunca pretendi dar nem dei surra em ninguem.

Não satisfeito com isto, assaca-me calumnias e infamias só proprias delle. Diz que vivo retirado, e que não ha familias que me admittam em sua casa. Não costumo frequentar familias presentemente nesta cidade, onde reina a intriga e a calumnia.

Nunca procurei resquestar filhas de amigos, nem prostituil-as com promessa de casar-me quando minha mulher morrer, e ellas apresentarem gravidez.

O facto a quo allude de uma menor que morrera em casa de José de Oliveira Maciel Rego Barros, é o seguinte: Esta menor andava na rua, em recados e compras; fugio de casa, e não sendo aceita em muitas casas, andava vagando pelas ruas quando, uma mulher por nome Josepha Paulina, encontrando-a, levou-a para a casa de Maciel.

Aproveitaram logo a occasião, porque o mesmo Maciel estava despeitado commigo, porque sabia que eu combatia com outros amigos a sua cegueira de apresentar-se candidato á Assembléa Provincial. Devia ser eu a victima. Foram chamados o Dr. juiz municipal, o medico, e fizeram exame de corpo de delicto na menor, estando presente o alferes Viegas, que tomava nisto todo interesse. Feito o exame, declarou o medico que a menor não tinha sido deflorada como consta dos autos no cartorio de meu digno collega, capitão Silva Costa.

Despeitados por mais este malogro de seus projectos, ainda procuraram intentar um processo de tentativa de defloramento, a que não deram principio pelo ridiculo em que incorreram. Essa menor foi depois deflorada por praças do destacamento que moravam junto da casa de Maciel, o qual não tugio nem mugio.

Diz o subdelegado Frazão, que fui corrido pelo subdelegado Luiz Cavalcante, que apprehendeu-me um revolver, o qual foi entregue ao mui digno Dr. juiz de direito. Não tenho habito de andar armado, mas nessa occasião trazia o revolver, porque tendo sido atacado dentro de minha casa por Candido de Freitas, armado de uma faca, da qual não fui victima por intervenção do meu compadre Victoriano do Monte Lima, que achava-se em minha casa com o mesmo Maciel; não tendo eu arma alguma, fui pedir um revolver ao meu amigo Caetano Bento Figueiredo.

O alferes Viegas soube disto e foi denunciar ao subdelegado, e este autorisou-o a correr-me, o que de facto fez quando eu ia para casa, levando a referida arma.

A arma não era, portanto, do mui digno Dr. juiz de direito, que até nada sabia.

O mesmo Frazão terá o displante de dizer que antes de ser nomeado subdelegado supplente, andava publicamente de revolver e faca?

Diz mais elle que da casa de um negociante. Subtrahi vinte e tantos mil réis!

O publico que aprecie o documento que offereço do commercio desta cidade, com excepção do negociante Sr. Antonio de Mello Verçoza com quem não tenho relações de amizade ha mais de quatro annos; este porém, que declare, sob sua palavra de honra, se de sua casa subtrahi quantia alguma, ou outro qualquer objecto.

Tratou-se na Assembléa provincial de um processo instaurado contra Frazão por crime de roubo; elle procura atirar a mesma infame pecha nos outros; mas debalde elle procurará lavar a nodoa que o infama, apezar dos exforços de seus protectores, que foram ao ponto de pretenderem que a offendida fizesse uma declaração se desdizendo, como é publico.

Finalmente diz elle que sou casado, e que minha mulher abandonou-me pelos máos tratos que eu lhe dava, e viver embriagado.

Não responderia a este topico se não fosse o dever de dar uma satisfação ao publico; direi pois, que toda minha familia, e alguns amigos de confiança sabem o motivo de honra que obrigou-me a não poder coabitar com a mulher com quem casei desde o dia 6 de abril de 1882, e o *proprio autor* do officio assignado por Frazão sabe que esses motivos são por demais ponderosos.

Se reuno as vezes alguns amigos em convivencia intima, em que lhes offereço de companhia cerveja e vinho, nunca fui, graças a Deus, carregado por quatro pessoas para minha casa.

Nunca fiz de *Mironi*, em jogo, e nunca vivi á custa de mulheres.

Aos elogios feitos ao destacamento, respondem eloquentemente os espancamentos constantes, e o escandaloso de que foi victima o negociante Manoel Henriques.

Aos meus dignos tios, redactores e proprietarios do *Diario de Pernambuco*, só tenho um signal de respeito e gratidão pela prompta defeza a minha humilde pessoa feita.

Victoria, 18 de julho de 1884.

Bellarmino dos Santos Balcão Filho.

Illms. Srs. negociantes. A bem da verdade rogo a Vv. Ss. que se dignem attestar-me se alguma vez subtrahi de sua casa de negocio quantia alguma. Permittindo eu fazer uso que me convier.

Victoria, 15 de julho de 1884. De Vv. Ss. criado obrigado, *B. dos Santos Balcão Filho.*

Attesto que a mim nada me conta e nem em minha casa se deu facto algum que desabone o supplicante.

Victoria, 15 de julho de 1884. — Francisco José de Magalhães.

Refiro-me ao attestado suppra, Manoel Rodrigues Mauricio.

Refiro-me ao attestado suppra, Belisario Eugenio de Medeiros.

Refiro-me aos attestados suppra, Landelino Lopes de Senna,

Refiro-me aos attestados suppra, Manoel José da Costa.

Em minha casa nada se deu com relação do que pede que atteste, Laurentino Ferreira de Lima.

Refiro-me aos attestados retros, João J. Ferreira.

Refiro-me aos attestados acima, Antonio Xavier Bezerra.

Refiro-me aos attestados suppra, José Henrique Souza & Irmão.

Refiro-me aos attestados acima, Manoel Antonio G. Lima.

Refiro-me aos attestados suppra e retro, Antonio Fernandes Peixoto Rosal.

Refiro-me aos attestados suppra, Minervino José de Almeida.

Estou de accordo com todos os attestados acima.

Victoria, 15 de julho de 1884, Theodomiro Valois.

Refiro-me aos attestados acima, por serem de pura verdade, e só o genio do mal que vive entre nós pode manchar o peticionario.

Victoria, 15 de julho de 1884, Antonio J. Rodrigues da Costa.

Refiro-me aos attestados acima, Severino Ferreira de Mello.

Refiro me aos attestados suppra, Henrique Dias da Silva.

Em quanto a minha casa tenho a dizer que não.

Victoria, 15 de julho de 1884, Sebastião Costa.

Attesto que durante o tempo que aqui sirvo não me consta de facto algum do que alega.

Victoria, 15 de julho de 1884, Ignacio J. da Cunha Mello.

Concordo com o que declaram todos os attestados suppra.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Victoria, 15 de julho de 1884, Alexandre José Maria de H. Cavalcante.

Refiri-mo-nos aos attestados retro, Paulino Dias Ferreira, Manoel de Sá Cavalcante Paiva Filho.

Refiro-me aos attestados suppra, Leonardo J. Pereira.

Refiro-me aos attestados suppra, João Climaco da Costa Germano.

Refiro-me em quanto a nossa casa, Vianna & Irmãos.

Attesto que em minha casa o supplicante nunca subtrahio quantia alguma.

Victoria, 15 de julho de 1884, Izidoro B.

Refiro-me aos attestados suppra, José Maria de Oliveira.

Refiro-me aos attestados suppra, Francisco Fernandes Braga.

Refiro-me aos attestados rectros, João Pedro de Albuquerque.

Refiro-me aos attestados retros, Francisco Correia de Queiroz.

Refiro-me aos attestados retro, Martinho G. da Costa.

Refiro-me aos attestados retro, Frutuozo Hypolito Bandeira.

Refiro-me aos attestados retro, Joaquim Francisco de Salles.

Refiro-me aos attestados retro, M. José Maria de Almeida.

Refiro-me aos attestados retro, José Peixe.

Refiro-me aos attestados retro.

Victoria, 15 de julho de 1884, a rôgo de José Jacintho de M., Izidoro Borges.

Refiro-me aos attestados retro, Francisca Adelaide de Almeida.

Refiro-me aos attestados retro, Francisco J. da Costa Machado.

Refiro-me aos attestados retro João Carolino de Goos Cavalcante.

Refiro-me aos attestados retro, Juvencio Pereira de Brito.

Refiro-me aos attestados retro, Izidoro Pereira do Reis.

Refiro-me aos attestados retro, Manoel Antonio de Medeiros.

Refiro-me aos attestados retro, Manoel Alves de Jesus.

Refiro-me aos attestados retro, João Jacintho de Souza Vianna.

Refiro-me aos attestados retro, Manoel Rodrigues de Miranda.

Refiro-me aos attestados retro, Francisco J. Martins.

Refiro-me aos attestados retro, José M. de Mello.

Attesto que de minha casa de negocio nada absolutamente subtrrhio o supplicante.

Victoria, 15 de julho de 1884, Seraphico Wanderley & C.

Refiro-me aos attestados retro, a rôgo de João de Andrade Lima, Antonio Fernandes Peixoto Rosal.

Refiro-me aos attestados retro, Bernardino de Senna Medeiros.

Refiro-me aos attestados retro.

Victoria, 16 de julho de 1884, Caetano Bento de Araujo Figueiredo.

Refiro-me aos attestados acima.

Victoria, 18 de julho de 1884, João J. de Vasconcellos.

Refiro-me aos attestados suppra retro.

Victoria, 18 de julho de 1884, Virgolino José de Almeida.

José Gaspar Loureiro, ao publico e ao commercio

Tendo sido confirmada a sentença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 4.º districto criminal que me despronunciou no processo instaurado contra mim em virtude do homicidio involuntario de que foi victima o infeliz Celestino de Carvalho Rosa, venho patentear aos dignos e integerrimos desembargadores o meu profundo reconhecimento pela justiça, que me dispensaram no accordão que confirmou a minha innocencia.

Recife, 17 de julho de 1884.

— MONHARD, METTLER & C., fazem publico que a sua casa commercial passa a gyrar sob a nova firma *Monhard, Huber & C*, continuando a fazer parte da sociedade como commanditario o Sr. Eduardo Mettler, e ficando por conta da nova firma todo o activo e passivo da casa.

Recife, 19 de julho de 1884.

Taquaretinga

No *Diario* de hontem appareceu, sob esta epigraphe, um inimigo declarado do illustrado Dr. José Tavares da Cunha e Mello, attribuindo a este digno e honesto magistrado um facto, que reputa criminoso, e pelo qual diz o ter donunciado perante o Tribunal da Relação.

A accusação é tão ridicula quanto infundada; o que ficará opportunamente demonstrado pelo resultado da alludida denuncia.

O conceito merecido do magistrado probo, severo e illustrado, de que goza o Dr. José Tavares, nem ao menos póde ser abalado por imputações, que se originam exclusivamente de um odio gratuito, de um despeito irrequieto, que deturpam os sentimentos de justiça do denunciante.

Aguardemos, o resultado da cerebrina denuncia.

Justus.

Ao publico

Manoel José da Costa foi posto em liberdade muito legitimamente por ordem do superior Tribunal da Relação que reformou o despacho que julgava a fallencia fraudulenta, unico motivo pelo qual se achava preso.

E' certo que Costa assignou em *confiança* o deposito de algumas mercadorias penhoradas pela fazenda provincial a Esaaty Rodrigues & C., e que o Dr. juiz de direito substituto reciproco ordenara a expedição de mandado de prisão; mas desse despacho aggravou Costa, e os autos ainda não desceram do superior Tribunal.

Tendo o recurso de aggravo effeitos suspensivos nos termos do decreto n. 5,467, de 12 de novembro de 1876, é manifesto que só depois de devolvidos os autos de execuções, posto o respectivo—cumpra-se, e expedido e assignado o mandado pelo proprio juiz poderá ser Costa preso.

Portanto tendo cessado o motivo da prisão de Costa com julgamento de sua fallencia como casual, devia cessar tambem a prisão.

Cumpridas as formalidades legaes se Costa não entregar os bens de que se constituio depositario posto que tivesse este ficado no armazem do executado a rua da Madre de Deus n. 30 será então preso.

Não houve fraude na soltura de Costa como disse o *Cabriaz*; e quem anda a fazer mau juizo dos outros dá motivo para desconfiar-se de si.

Um amigo

A casa commercial á rua do Marquez de Olinda n. 54 tem exposto ao publico um completo sortimento de amostras de cofres, camas de ferro, espelhos e moveis, de cujos artigos recebe eccommendas para os respectivos fabricantes mediante uma modica commissão.

Declara igualmente que tambem dispõe de alguns desses artigos—somente em grosso e não a retalho—com os competentes descontos que se acham marcados nas mesmas amostras.

Tem á disposição de quem os desejar uma grande collecção de catalogos de todos os generos, pelos quaes se encarrega de mandar buscar qualquer encommenda que lhe queiram confiar.

Recife, 11 de julho de 1884.

Antonio Duarte Carneiro Vianna

Protesto

Hoje que sinto-me melhor dos meus incommodos de saude, devo como um contra protesto, vir explicar ao publico o que occorre relativamente ao *protesto* por este *Diario* feito pelos meus sobrinhos e genros, os Srs. Joviniano Irineu P. Barreto e José Justino Cavalcante sobre a venda que pretende fazer a meu filho, o Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, das partes que tenho nos engenhos Minas Novas e Barra Nova, na comarca da Escada.

Já velho, adoentado, não podendo entregar-me mais ao trabalho da agricultura, tendo por estes motivos, resolvido transferir minha residencia daquella comarca para esta cidade, onde presentemente me acho em tractamento, assentei, direito de que não poderei ser tolhido, vender as partes que possuo naquelles engenhos, por me ser assim de toda conveniencia ou de mais proveito aos meus interesses.

Mas, sendo dito meu filho senhor e possuidor da maior parte daquelles engenhos, ou das outras partes, no intuito de evitar-lhe futuras contendas ou difficuldades com terceiros, a quem pudesse effectuar a venda pretendida, entendi dever dar-lhe preferencia em mencionada venda.

O que quando mesmo da minha livre vontade não o fizesse, tinha elle direito, em face da lei, de reclamar esta preferencia. Pois, tractando-se de uma cousa commum, nesta o co-proprietario tem preferencia á parte do outro que a quer vender.

E por um acto todo natural, dictado pela propria lei, como o que se terá de dar, a não ser por uma opposição infundada, nenhuma razão vejo que autorise os protestos daquelles meus genros e sobrinhos, como comprehenderam todas as pessoas sensatas.

Sendo que, a evitar mesmo quaesquer injustas supposições, tenho convencionado vender a meu filho referidas partes, tomando por base, para preço dellas, a avaliação daquelles engenhos feita no inventario judicial por fallecimento de minha sempre lembrada mulher, e aceita por todos; passando-se da venda feita, para a qual estou pedindo em juizo a competente licença, a respectiva escriptura com a garantia ou hypotheca nos mesmos engenhos.

Se por esta forma tenho de proceder, onde a offensa aos direitos dos protestantes, meus sobrinhos e genros? Qual o prejuizo que lhes resulta da venda que intento realisar a meu filho?! Por mais que cogite, não o descubro.

Cumprindo-me declarar que sempre cuidei dos interesses de meus filhos com a maior igualdade e imparcialidade possiveis, julgando-me, por isso, incapaz de causar-lhes, em proveito de outros, quaesquer prejuizos.

Somente pelas razões expostas e pelo modo indicado, é que pretendo effectuar a venda alludida a meu filho, e por elles julgue-me o publico e da justiça do protesto de que me occupo.

Em seu juizo confio.

Recife, 15 de julho de 1884.

Vicente Elias Cavalcanti de Albuquerque.

Congresso Pharmaceutico

São convidados todos os Srs. socios, para a sessão extraordinaria que terá lugar segunda-feira, 21 do corrente, na qual se procederá a eleição da nova directoria.

Recife, 18 de julho de 1884.

Antonio Martiniano Veras, 1. secretario.

Cajúrubeba

Mais uma cura importante

ENGENHO TABOCAS DA VICTORIA, 15 DE JULHO DE 1884.

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Cumprimento a V. S. e a todos que lhe são charos. Tenho a satisfação de communicar a V. S. que minha mulher soffria rheumatismo a onze annos, a ponto de não poder andar, e tomou um frasco do seu prodigioso Cajúrubeba, ficou logo melhor, e graças a Deus, está radicalmente restabelecida.

Aceite os meus agradecimentos. Um meu morador soffria a 3 annos dos encommodos rheumaticos, e apenas tomou o Cajurubeba, está bom e forte.

Approveito occasião para manifestar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

Sou de V. S. attento, venerador, criado e obrigado.

Antonio Marques da Silva,
(Rendeiro do mesmo engenho.)

Reconheço verdadeira a assignatura supra: dou fé. Cidade da Victoria, 15 de julho de 1884.

Em testemunho de verdade, o tabellião publico, —*Bellarmino dos Santos Bulcão.*

Dr. Cerqueira Leite
Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Pariz, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48 (antiga do Queimado) do meio dia as 2 horas.

Especialidade molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia á rua Imperial n. 2.

A regente da Santa Casa da Misericordia de Goyanna, achando-se desde o dia 24 de dezembro nesta capital, vim para ver se pedia receber os meus ordenados, e que até esta data ainda não recebi; estou com um anno e dous mezes de trabalho, eu com a minha familia eramos empregados deste hospital.

Venho por meio desta, pedir uma esmola pelo amor de Deus, a estes bondosos corações; que se compadeçam desta pobre viuva com 7 filhos, sendo 6 orphãos; que tem uma numerosa familia, que não tem o pão de cada dia para os remir, e estou com dous enfermos, sendo uma de loucura e outra do peito.

Cá sabemos, meus irmãos, que a esmola apaga o peccado como a agua apaga o fogo.

Sou filha da cidade de Areia, e sou da ordem do padre Ibiapina. Estou morando em Olinda na rua do Bom Fim, defronte da igreja.

Peço que estas esmolas sejam dirigidas para a rua do Imperador n. 45, 1º andar.

Olinda, 17 de julho de 1884.

A freira, *Antonia Maria Ibiapina.*

Aviso

D. Clementina Theodora da Silva, viuva do commendador Manoel Gonçalves da Silva, tendo se tornado cessionaria de todos os creditos de seu finado filho, o commendador Luiz Gonçalves da Silva, quer individuaes, quer os da extincta firma de Luiz Gonçalves da Silva & C., em virtude de convenção feita com sua nora, D. Ismenia Ayres da Silva, por si e como tutora de sua filha, precedendo autorisação do Dr. juiz de orphãos, previne a todos os respectivos devedores que se devem entender com seu genro e procurador, o commendador José Antonio Pinto, que se acha legalmente autorisado a liquidal-os amigavel ou judicialmente.

Xarope de Easton
DE
BURGOYNE
Nerve tonic
De venda em todas as drogarias do **BRASIL**
Burgoyne Burbidges & C.
Fabricantes pharmaceuticos
Londres

THEO. JUST
AGENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

EDITAES

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal do termo de Palmares em exercicio n'este de Agua Preta, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, imperador e defensor perpetuo do Brasil, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que, a requerimento de Tavares de Mello Genro & C., o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer, em os dias 31 do corrente e 1 e 2 de agosto proximo vindouro, as 2 horas da tarde, quando terá lugar á ultim praça na porta do paço da Camara Municipal d'esta villa:

Duas partes de terras do engenho Pôço Fundo, ambas avaliadas em 1:700$000, penhoradas á Francisco Quintino Ferreira da Costa e sua senhora, para pagamento da quantia de 1:888$640, juros e custas de uma execução que lhes move Tavares de Mello Genro & C., cujas partes penhoradas os executados as houveram por compra que fizeram, uma a José Melchiades Ferreira Costa por 800$000 e a outra por permuta que fizeram ao capitão Antonio Aprigio Ferreira Costa.

E quem nas mesmas quizer lançar, compareça neste juizo em o dia acima declarado, devidamente habilitado.

E para constar se passou o presente e mais dous de igual theor, um que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos lugares do costume, e o outro que será publicado no *Diario de Pernambuco*, lavrando o porteiro a competente certidão.

Dado e passado n'esta villa de Agua Preta, e dez dias do mez de julho de 1884.

Subscrevo e assigno.—Eu, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, o escrevi.

Francisco Pothier Rodrigues Lima.

Edital n. 4

De ordem do Illm. Sr. inspector interino se faz publico que as 11 horas do dia 22 do corrente mez serão vendidos em leilão no trapiche Conceição diversos pranchões de pinho de resina, por conta de quem pertencer, livre de direitos.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1884.—O chefe,

Cicero B. de Mello.

O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz em exercicio na freguezia do Santissimo Sacramento da parochia da Boa-Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente, finda a audiencia deste juizo, irão á praça afim de serem arrematadas por quem mais der, duas vaccas, sendo uma de cor preta, avaliada por 80$000, e outra de cor castanho, avaliada por 80$, ambas novas e bem gordas; cujas vaccas foram penheradas á D. Josepha Maria de Albuquerque em virtude de execução que por este juizo lhes move Dias Silva & C., e caso não appareça lançador que cubra o preço da avaliação, serão as mesmas adjudicadas com o abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta freguezia do Santissimo Sacramento da parochia da Boa-Vista desta cidade do Recife, aos 11 dias do mez de julho de 84.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão, o escrevi.

João Francisco Antunes.

O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz em exercicio nesta freguezia do Santissimo Sacramento da parochia da Boa-Vista desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que de conformidade com a lei n. 1807 de 19 de julho de 1884, irão á praça no dia 22 do corrente, finda a respectiva audiencia, duas porcas e onze bacorinhos que andavam vagando pelas ruas desta freguezia e foram apprehendidos pelo respectivo fiscal, podendo o dono ou donos dos mesmos reclamarem a sua entrega dentro do prazo de oito dias, que pagando a multa em que incorreram e mais despezas, lhe serão restituidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta freguezia da Boa-Vista, aos 12 de julho de 1884.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão, o escrevi.

João Francisco Antunes.

Edital n. 3

Segunda praça

De ordem do Illm. Sr. inspector interino, se faz publico que as 11 horas do dia 21 do corrente mez serão vendidas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 1

Marca THR&C, 1 caixa n. 46,093, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 24 de março de 1882, contendo 6 kilogrammas, peso liquido, de cartões para annuncios de uma só cor.

Armazem n. 2

Letreiro Adamson H. & C., 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, descarregada em 5 de setembro de 83, contendo 7 kilogrammas, peso liquido, de cartões para annuncios, impressos em uma só cor.

Armazem n. 3

Marca D&P e contramarca B, 1 caixa n. 84, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rosario*, entrado em 31 de maio de 84, contendo 74 kilogrammas de rotulos impressos em diversas cores, abandonada aos direitos por Duarte & Pereira.

Armazem n. 7

Tres fogareiros quebrados, vindos de Londres no vapor inglez *Nellie*, entrado em 26 de outubro de 1883.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de julho de 1884.

O chefe,
Cicero Brasileiro de Mello.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto parcial dos feitos da fazenda, se venderá em praça publica, no dia 25 do corrente mez e anno, pelas 11 horas da manhã, depois de audiencia, a casa terrea de tijolo e cal, sita á travessa de S. José, freguezia do mesmo nome, a qual tem uma porta e duas janellas na frente, n. 27, avaliada por um 1:600$000 pertencente a irmandade de S. José de Riba-Mar, e vendida para pagamento da execução que Antonio Joaquim Cascão move por este juizo contra a mesma irmandade, proveniente de decimas addicionaes que por ella pagou á fazenda nacional, correspondente ao exercicio de 1882—1883.

Recife, 15 de julho de 1884.

O escrivão,
José Francisco do Rego Barros.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber a quem interessar possa que por sentença de hoje datada e a requerimento de Maia, Ramos & Santos, foi aberta a sua fallencia, sendo a sentença do theor seguinte:

Em face da petição de fls. 2, declaro aberta a fallencia dos negociantes Maia, Ramos & Santos a contar de 30 de julho ultimo, nomeio curador fiscal o Dr. Graciliano Baptista. Faça-se publica a fallencia por editaes, convoque-se os credores para se reunirem no dia 24 do corrente, ao meio dia, afim de nomearem depositario. Proceda-se a arrecadação da massa em cujo acto designarei quem provisoriamente a receba. Recife, 19 de julho de 1884.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

Em vista desta sentença convoco aos referidos credores para se reunirem no dia, hora e lugar designados, afim de nomearem depositario effectivo da massa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 dias do mez de julho de 1884.

Eu João Gomes dos Santos Filho, o escrevi.

(Estava sellado na forma da lei.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista o despacho da presidencia da provincia de 17, e a ordem do Thesouro Provincial de 18 do corrente, scientifica a todos os contribuintes comprehendidos na collecta do imposto provincial sobre vinhos, vinagre e aguardente, e bem assim aos interessados comprehendidos nos arts. 30 e 31 da lei n. 1810 que, a contar do dia 21 do corrente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias uteis para o pagamento livre de multa e a bocca do cofre, dos seus debitos, na fórma dos arts. 16, 30 e 31 da referida lei n. 1810, sob pena da multa de que trata o art. 6 da lei n. 1786, que é de 10 0|0 até o dia 30 de setembro e 20 0|0 dahi por diante.

Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

C. C. E.

Assembléa geral

São convidados os socios a reunirem-se ás 7 horas da noite de 23, na séde do Club Commercial Euterpe. Julho, 20 de 1884.

F. J. de Amorim,
1º secretario.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. Dr. director interino, faço publico que a bibliotheca desta Faculdade se acha mudada para um salão do convento do Carmo, onde este outr'ora a bibliotheca provincial, e que nos termos do art. 206 do regulamento complementar dos estatutos estará aberta desde as 9 horas da manhã até as 2 da tarde, e desde as 4 ás 6 da tarde de todos os dias do anno, exceptuados os domingos e dias santos de guarda, os de festa e luta nacional, quinta-feira de endoenças, sexta-feira da paixão, e os que decorrem de 20 de dezembro até o dia de reis.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 19 de julho de 1884.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 25 do corrente até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo:

Algodão mescla, segundo amostra do arsenal, metros	200
Gravatas	23
Sapatos com rosto de bezerro francez, pares	195

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros de marcas das amostras, declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0|0 no caso de recusar assignar o contrato, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do citado regulamento.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 19 de julho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

Casa funeraria

Germano Pinto de Magalhães, estabelecido com casa mortuaria á rua do Imperador n. 39, acha-se pela pratica de muitos annos, habilitado a tirar provisões do bispado, guias da Camara, para exhumação de ossos no cemiterio publico desta cidade, por preços razoaveis.

SOCIEDADE
MONTANHA RUSSA
EM BEBERIBE
De homens pobres e independentes
Não tenhas, minha musa, medo d'elles,
Vai batendo de rijo, fogo n'elles.
(Ignoro)
☞ LEVY. . . . = -0- = . ☞ E Geral.
Sessão, dia 23 de Julho de 1884. (Séde)
EXPEDIENTE:
Um Mysterio.... Um Drama.... Um enigma....
Dubeu, n. 33, (presidente). Lack n. 65,— 1er (secretario).
Selon:—

Declaração

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio da administração central d'este prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de mil dormentes de madeira para a linha em trafego, os quaes deverão ser entregues, entre Palmares e Marayal, nos pontos que forem designados pela directoria.

No escriptorio do 1.º engenheiro d'este prolongamento dar-se-hão todos os esclarecimentos necessarios á respeito das dimensões e qualidades das madeiras exigidas.

As propostas serão abertas e lidas no lugar e hora acima indicados em presença dos proponentes, que deverão assignal-as, indicando nas mesmas as suas residencias, preço e praso, dentro do qual se obrigam á fazer o alludido fornecimento.

Escriptorio da 1.ª divisão. Recife, 17 de julho de 1884.—*João Silveira Carneiro da Cunha*, contador, servindo de secretario.

Associação Commercial Agricola

Tendo de proceder á collecta dos Srs. armazenarios e recebedores de assucar, de conformidade com a lei provincial n. 1,810 parte 2ª, a directoria desta associa-

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de julho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Apolices da divida publica de juros de 6 0|0 ao anno, do valor de 500$000 á 535$000 cada uma.

Café do Rio de Janeiro, 2ª regular, 6$400 por 15 kilos, em 17 do corrente.

Gomma de Cimossum, 1$750 por 15 kilos.

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 5|8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1|4 0,0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia, á vista, 1|2 0|0 de premio do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1|8 d. por 1$.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 477 rs. o franco, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se
6 apolices da divida publica.

P. J. Pinto,
Pelo presidente
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 14 a 19 de julho de 1884.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 160 por cento de premio, (pagavel em Londres, 90 d/v 20 1/8 1$).

Cambio sobre a Bahia, á vista, 1/2 por cento de desconto, banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 20 d/s 1$000, e (90 d/v 20 1/8 1$000), e á vista, 19 3/4 1$000, banco.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v 164 por cento de premio, e á vista, 167 por cento de premio, banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 477 réis o franco, banco, e á vista, 483 réis o franco, banco.

Cambio sobre o Pará, 60 d/v 1 1/4, 90 d/v 5/8 por cento de desconto.

Venderam-se 6 Apolices da Divida Publica, de juros de 6 por cento, do valor de 500$000 a 535$000 cada uma.

Desconto de lettras a 7 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente= Ultimas vendas de 68$000 uma pipa.

Algodão. — Entraram 177 saccos, venda do do sertão de 8$600 por 15 kilos.

Assucar= Entraram 0,782 saccos, vendas aos preços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$800 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$200 a 3$300 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$000 a 3$100 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$700 a 3$000 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$200 a 2$400. O dito regular, de 1$950 a 2$100. O americano de 1$600 a 1$700 os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$350 a 1$400 os 15 kilos. Canal, de 1$200 por 15 kilos.

Café= Retalho de 5$500 a 7$600 os 15 kilos.

Couros salgados. verdes= Ultima venda de 360 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Venda de 620 réis um kilo. Ditos espichados = Nominal, de 780 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Nominal de 22$ a 25$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 24$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Retalho a 10$ e 12$ os 15 kilos. Dito em latas= Retalho de 10$ a 22$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca = Retalho de 3$400 e 4$200 um sacco.

Gomma de mandioca= Retalho a 2$200 2$400 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul = Cotamos de 7$800 os 15 kilos.

Mel=Não ha.

Milho= Retalho a 70 e 75 réis por um kilo.

Pelles de cabra= Nominal de 70$000 por um cento.

Sal do Assú=Ultima venda 1$ e 1$100 os 100 litros.

Sebo = Cotamos de 8$800 os 15 kilos.

Sola= Nominal de 4$000 a 7$000 um meio.

Vellas stearinas = Retalho de 330 réis por masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul. = Deposito 180,000 arrobas, retalho de 4$000 a 5$600 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Ultimas venda a 4$600 por 15 kilos.

Arroz da India= Retalho a 2$600 os 15 kilos.

Azeite doce.=Ultima venda de 3$100 por cada um galão, e em barril.

Bacalhão= Deposito 13,000 barricas, retalho a 16$000 e 17$000 uma barrica.

Breu = Retalho de 12$ a 14$ por uma barrica.

Batatas em caixas = Retalho de 3$500 por uma caixa.

Ditas em gigas= Não ha.

Carvão de pedra= Nominal de 14$ a 18$000 uma tonelada.

Cemento= Retalho de 8$ a 10$ uma barrica.

Canella=Retalho a 1$400 um kilo.

Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$000 uma duzia.

Cebolla= Ultima venda a 10$500 uma caixa.

Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.

Cominhos= Retalho de 12$000 os 15 kilos.

Herva doce= Retalho de 14$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa= Retalho a 3$900 e 4$ por um sacco.

Dito do Rio da Prata = Retalho de 3$700 a 3$700 um sacco.

Farinha de trigo= Deposito 18,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, 21$ e 21$500 uma barrica. A de Triestre e Hungria, de 26$000 a 29$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho= Retalho de 18$000 por um sacco.

Dito de cores.= Nominal de 8$ a 9$000 um sacco.

Kerosene= Retalho de 3$450 3$500 uma lata.

Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.

Massas italianas= Retalho de 7$300 7$500 a caixa.

Manteiga franceza em barris=Ultima venda de 1$656 por cada lata de um kilo. Dita em latas, da marca Inout.=Ultima venda 2$653 por lata de kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$572 e 2$616 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$572 a 2$616 um kilo. Dita em latas, da marca Dinaut Alcard, retalho de 2$572 2$616 por um kilo.

Passas finas= Retalho a 7$500 uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 640 a 1$500 uma resma.

Pimenta da India= Retalho de 1$200 por um kilo.

Phosphoros.= Da marca Jonkopings, retalho de 2$000 e 2$100 uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$600 a 1$800 uma groza. Dito da marca Wenesborg, retalho a 1$600 uma groza.

Queijos— Retalho de 3$000 cada um.

Sardinhas = Retalho de 290 a 320 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa.=Ultima venda de 13$ os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 11$000 os 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 380 a 880 réis um maço.

Vinagres= Retalho de 120$ e 150$ uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa= Retalho a 200$ e 215$ uma pipa. Dito da Figueira= Retalho a 210$ e 230$ uma pipa. Dito do Cette, branco,= Retalho 210$ e 215$ uma pipa. Dito do Porto, em caixas Retalho de 8$000 a 20$000 uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata= Deposito 112,000 arrobas=Retalho de 4$500 a 5$800 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de julho de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 18		451:970$185
Idem de 19		18:041$972
		470:011$157
RECEBEDORIA—De 1 a 18		21:691$993
Idem de 19		2:478$444
		27:170$437
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 18		99:686$094
Idem de 19		2:325$705
		102:011$799
RECEBEDORIA DE RENDAS—De 1 a 18		6:299$915
Idem de 19		83$772
		6:374$687

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 21 á 26 de julho de 84.

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 19 de julho de 1884.

Os conferentes,
J. da Costa Cirne
Tito J. C. Rangel.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 18 de julho de 1884

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregou: Para Lisboa, P. Pinto & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente · B. Oliveira & C. 80 couros salgados com 1,360 kilos; O. Travasso & C. 119 ditos com 1,428 ditos de dito e 355 saccas com 26,234 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregou: Para o Porto, M. Lima & C. 166 saccas com 11,076 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *Aliança*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 109 barricas com 7,758 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Manáos*, carregou: Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente; E. C. Beltrão & Irmão 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,800 ditos de dito mascavado; A. Fradique 200 barricas com 12,867 ditos de dito branco.

Para Manáos, M. J. Alves 1 pipa com 480 litros de aguardente e 50 barricas com 3,994 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou: Para Macahyba, J. da Silva Moreira 3 barris com 650 litros de aguardente.

— Na barcaça *Paquete do Pilar*, carregou: Para P. de Alagoas, F. M. da Costa 15,000 litros de sal.

— Na barcaça *D. Sophia*, carregou: Para P. de Alagoas, Maia & Resende 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 19

Santos e escalas — 8 dias, vapor francez *Ville de Maceió*, de 1,775 toneladas, commandante Panchevre, equipagem 45, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Sahidos no mesmo dia

Lisboa — Barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Alfredo Borges, carga varios generos.

Guano—Patacho dinamarquez *Marie Petraus*, capitão H. L. Beck, carga varios generos.

Havre por escalas — Vapor francez *Ville de Maceió*, commandante Panchevre, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Minho	da Europa	hoje
Orenoque	do sul	hoje
Advance	do sul	amanhã
Derwent	do Rio de Janeiro	a 22
Ville de Victoria	da Europa	a 23
Ceará	do norte	a 23
Warrior	da Europa	a 24
La Plata	da Europa	a 24
Finance	de New-port-News	a 25
Bahia	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29
Pernambuco	da Europa	a 30
Valparaiso	do Pacifico	a 31
	— agosto —	
Pará	do norte	a 1
Amazone	da Europa	a 3
Magellan	da Europa	a 3
Portuense	de New-York	a 5
Tamar	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Equateur	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 24
Galicia	do Pacifico	a 28
La Plata	do sul	a 29

MUTILADO

ção avisa aos mesmos Srs., que desde o dia 21 até 31 do corrente, das 9 ás 10 horas da manhã, receberá qualquer reclamação que por ventura tenham de fazer com relação á referida collecta, que terá por base a do anno passado.

Recife, 18 de julho de 1884.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director interino, faço publico que fica prorogado até o dia 22 do corrente, ao meio dia, o prazo marcado em o edital de 28 do passado, para o recebimento, nesta secretaria, de propostas para o fornecimento de objectos necessarios ao expediente da mesma, durante o corrente exercicio, e são os seguintes:

Papel fiume pautado, resma.
Dito liso, resma.
Dito de linho pautado, resma.
Dito rosado para officios, resmas.
Dito paquete, idem.
Dito mata-borrão, folhas.
Dito para embrulho, idem.
Canetas finas, duzia.
Ditas ordinarias, idem.
Lapis de borracha, idem.
Ditos pretos, idem.
Ditos de duas cores, idem.
Pennas d'aço de Perry e Mallat, caixa.
Tinta preta, garrafa.
Gomma arabica, frasco.
Lacre, libra.
Cadarço, maço.
Canivetes finos, um.
Raspadeira, uma.
Tesoura, idem.
Colchetes ou presilhas, caixa.
Regoas, uma.
Barbante, maço.
Envellopes grandes para officio, com inscripção, cento.
Ditos pequenos, idem.
Ditos grandes, sem inscripção, idem.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 14 de julho de 1884.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias da Graça, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no corrente mez de julho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de julho de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua Marquez de Olinda.	
2.º andar do sobrado n. 53	42$250
Rua da Saudade	
Casa terrea n. 1	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	20$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	20$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 2.º anniversario em 14 de agosto

Ao 2º secretario, poderão os senhores socios entregar suas notas para convites. Recife, 7 de julho de 84.—O 1º secretario,

Antonio de Carvalho.

Deutscher Huelfsverein

Montag, den 28 d. m., abends 8 Uhr ordentliche Generalversammlung, wozu ergebenst einladet.

Der Vorstand.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia vão em praça no dia 24 do corrente, ao meio dia, perante esta repartição, os reparos de que necessita o proprio provincial que serve de cadeia na cidade de Nazareth, orçados em 1:210$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 16 de julho de 84.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, faço publico que em quanto não for regulamentado o art. 124 da lei do orçamento vigente, deverá ser effectuada a entrada dos couros de que trata aquelle artigo, observando-se os seguintes requisitos, a saber: ser a mercadoria acompanhada de documento passado pelo collector provincial, afim de ser provada a procedencia; e a sua descarga e entrada para o armazem deverá ser assistida pelo conferente do ponto, o qual por isso terá de rubricar o respectivo manifesto.

Segunda Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1884.—O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que necessita o pontilhão sobre o riacho Inhaman, na estrada da Escada, orçados em 638$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 17 de julho de 1884.—O official secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Associação Portugueza de Beneficencia

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente são convidados os Srs. associados para a 1ª sessão ordinaria ás 4 horas da tarde, de domingo 20 do corrente, na séde social á rua Estreita do Rosario n. 13.

Recife, 17 de julho de 1884.

J. Azevedo dos Santos,
Secretario.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

Por deliberação do conselho administrativo desta confraria convido a todos os nossos irmãos a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição para preenchimento das vagas existentes no referido conselho, e bem assim tratar-se de outros assumptos do interesse da mesma confraria.

O conselho espera o comparecimento de todos os nossos dignos irmãos.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 17 de julho de 1884.

O secretario,
Juvencio Cezar

Cemiterio de Santo Amaro

De ordem da Illma. Camara Municipal esta administração faz sciente as pessoas interessadas que nos dias abaixo determinados, serão abertas as catacumbas infra-mencionadas que findam o prazo estabelecido no regulamento do Cemiterio para a conservação dos cadaveres n'ellas inhumados, devendo quaesquer reclamações sobre exhumações sempre proceder os referidos dias:

Julho 21

Maria Josephina da Silva Lobo.—Mãi dos Homens n. 14.

Antonio Philadelpho Pereira Dutra.—SS. da Boa-Vista n. 15, ao sul.

Manoel Fernandes Coelho.—Terço n. 6, ao sul.

Joaquim Grato de Olinda Tavares.—Santa Rita n. 6, de 2ª ordem.

Candida Maria dos Prazeres.—Trindade n. 21, ao sul.

Anna Baptista Carneiro Gouvim.—Livramento n. 10, de 1ª.

Maria das Dores Marinho.—Terço n. 13, de 1ª.

João Manoel da Cunha.—S. José n. 6, ao sul.

Joaquim Lopes da Costa Maia.—Congregação n. 2, de 2ª.

Emilia Augusta da Costa.—Passos n. 8, ao poente.

Manoel Ferreira Diniz.—S. José d'Agonia n. 10 de 2ª.

Felippe Santiago de L.—Trindade n. 8, ao norte.

Francisco José de Brito.—Carmo n. 20, ao norte

Dia 22

Maria Carneiro da Cunha.—Camara n. 15 R.

Firmino Antonio Rodrigues.—SS. de S. José n. 12, ao sul.

Dia 24

José Cavalcante Wanderley de Albuquerque.—Camara n. 17, ao poente.

Antonia Maria da Conceição.—Camara n. 73.

Dia 25

Amelia Ermelinda da Gama Duarte.—Camara n. 70.

Pergentina Maria da Conceição.—Camara n. 82.

Daniel, filho de Antonio Gonçalves de Barros.—Soledade n. 3, ao sul P.

Cecilia, filha de Basilio da Silva Santiago.—S. Francisco n. 16, ao norte P.

Francisca, filha de Serafim Ferreira Pinto.—Espirito-Santo n. 10, ao norte.

Manoel, filho do Dr. Fortunato R. dos Santos.—Camara n. 18, nascente P.

Attico Januario Serra Grande.—Livramento n. 11, de 2ª ordem.

Maria José da Silva Maia Santiago.—SS. da Boa-Vista n. 22, ao sul.

Dia 27

Lindolpho, filho de Francisco Januario da V. da Silva.—Terço n. 15, ao sul.

Maria, filha de Gustavo da Silva Antunes.—Terço n. 14, ao sul.

Joaquim Candido da Cruz Siqueira.—Passos n. 2, ao nascente.

Dia 28

Maria dos Passos Bezera.—Agonia n. 11, de 2ª ordem.

Dia 29

Hermogenes dos Prazeres.—S. Gonçalo n. 11 de 2ª ordem.

Dia 30

Joanna Eufrasia de Mendonça Macedo.—Agonia n. 18, de 2ª.

Cemiterio do Recife, 17 de julho de 1884.

O administrador,
João Baptista do Rego.

— *O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido nesta data, da secção do Contencioso do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de aguardente do exercicio de 1882 — 1883, das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados, Varzea e S. Lourenço, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso, se procederá executivamente a cobrança.*

Recife, 9 de junho de 1884.

João Francisco Teixeira.

Relação dos devedores do imposto de aguardente do exercicio de 1882—1883 das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados, Varzea e S. Lourenço, que deixaram de pagar seus respectivos debitos em tempo competente.

Afogados

E	
Direita n. 38. Estevão Laurindo Coelho da Silva	67$362
Estrada Nova n. 20. Esedino Gonçalves Ferreira	53$386
Dita n. 97. Eugenio Martins Borges	33$681
F	
S. Miguel n. 36. Francisco José de Paiva	80$834
Giquiá e Jaboatão n. 16. Felix da Costa Braga	26$944
Dito n. 128. Francisco Tobias de Oliveira Figueiredo	40$417
Dita n. 81. Francisca Romana Moreira	67$362
Dita n. 341. Francisco Luiz de França	20$208
Dita n. 178. Francelino Ferreira Ramalho	13$472
J	
Motocolombó n. 6. João Francisco de Mendonça	80$834
S. Miguel n. 68. João Francisco de Araujo	53$886
Dita n. 74. João Eduardo Teixoira	20$208
Poços n. 5. José Maria Pires Justas	40$417
Aurora em Boa-Viagem n. 2 A. João Baptista da Silva Ducla	10$104
Remedios n. 38. José Tavares Muniz	26$944
Estrada Nova n. 112. José Manoel da Cruz	13$472
Giquiá e Jaboatão n. 25. Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão	26$944
Dita n. 35. José Pedro de Farias	26$944
Dita n. 139. José Francisco Borges	13$472
M	
S. Miguel n. 18 A. Manoel Miguel Monteiro	33$821
Dita n. 10. Manoel do Nascimento Guimarães Bastot	47$153
Giquiá a Jaboatão n. 115. Manoel José de Almeida	20$208
Dita n. 135. Marcolino José da Paixão	26$944
Setubal n. 1 A. Miguel Luiz Alves	40$417
Bom Gosto na Torre n. 21. Manoel Alves da Costa	33$681
O	
Giquiá e Jaboatão n. 161. Olindina Candida de Lemos Pessoa	26$944
T	
Quiabo n. 18. Thomas Domingues Torres	26$944
Giquiá e Jaboatão n. 128 Theresa de Jesus Grangeiro	26$944

Varzea

A	
Caxangá n. 3. Antonio Joaquim da Gama Junior	47$153
Amboto n. 1. Antonio Leoncio Leoncio da Costa	67$362
D	
S. João n. 13. Domingos Pereira da Silva	53$886
F	
Estrada Nova n. 178 A. Firmino do Rego Barros	40$417
Dita n. 184. Francisco Pinto de Leão	26$944
Partido do Ouro. Francisco Primo do Canuto	40$417
G	
Caxangá n. 18. Gonçalves & C.	40$417
H	
Partido do Ouro. Honorio Rodrigues Baracho	26$944
J	
Largo da Matriz n. 2. João Correia de Loureiro	26$944
Dito n. 16. João Damaceno Ferreira	56$225
S. João n. 12 José Enedino Gonçalves da Luz	33$681
Barbalho n. 1. José Pires	53$886
L	
S. Francisco de Paula n. 29. Lopes & Irmão	67$362
Estrada Nova n. 128 A. Leoncio Pereira de Souza	53$886
Rua do Sol n. 21. Lauriano Rodrigues da Costa	53$886
M	
S. João n. 5. Manoel Olympio B. M. Ferreira	53$886
Barreiras n. 9. Marcolino Neves Ferreiro	40$417
P	
Dita n. 35. Pedro Nunes de Oliveira	26$944
T	
1· becco da travessa dos Remedios. Travasses & C.	53$886

S. Lourenço

C	
Estrada Nova n. 11. Carlos Muniz Correia de Araujo	20$208
F	
Rosario. Francisco Dias Campello	24$608
H	
Camaragibe. Heracio Joaquim Marcelino	26$944
J	
Rosario n. 8. José Bazilio	26$944
Largo da Matriz n. 10. João Pedro de Barros	13$472
Cachaça n. 52. Joaquim Baptista da Silva	40$447
P	
Estrada Nova n. 3. Policarpo Domingos da Silva	53$862
S	
S. João. Silverio da Costa Machado	40$417
T	
Rosario n. 2. Theodoro Carvalho de Albuquerque	26$944
V	
Largo da Matriz n. 20. Viuva de Francisco Luiz Quaresma	53$862
Estrada Nova n. 7. Viuva de Olympio Ferreira Coutinho	53$862

Secção do Contencioso do Thesouro Provincial, 9 de junho de 1884.

Manoel do Nascimento Silva Bastos,
1· official.

Recife Draynage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de junho do corrente anno de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

Largo d'Alfandega n. 1	3$380
Rua do Marquez de Olinda n. 39	3$960
Dita n. 55	4$900
Bom Jesus n. 6	2$640
Dita n. 42	2$640
Dita n. 9	4$620
Dita n. 21	2$640
Dita n. 23	4$400
Commercio n. 12	2$640
Dita n. 30	3$540
Dita n. 40	1$520
Dita n. 7	2$640
Largo do Corpo Santo n. 11	2$920
Dita n. 13	2$640
Rua do Bispo Sardinha n. 1	58$850
Torres n. 12	2$970
Thomé de Souza n. 5	1$520
Becco do Abreu n. 4	9$370
Dita n. 1	2$640
Rua do Vigario Tenorio n. 31	2$640
Amorim n. 42	1$520
Moeda n. 29	2$610
Companhia Pernambucana n. 16	2$640
Domingos José Martins n. 70	2$640
Dita n. 88	4$810
Dita n. 108	2$640
Dita n. 1	9$720
Travessa para o Corpo Santo n. 20	2$640
Dita n. 26	14$740
Rua da Restauração n. 46	1$520
Dita n. 31	14$520
D. Maria Cezar n. 9	22$730
Visconde de Itaparica n. 49	2$640
S. Jorge n. 72	2$640
Dita n. 74	12$740
Dita n. 78	3$960
Guararapes n. 8 A	16$060
Dita n. 34	2$640
Dita n. 68	1$520
Barão do Triumpho n. 84	3$340

Santo Antonio

Imperador n. 14	8$960
Dita n. 18	2$640
Dita n. 22	9$900
Dita n. 28	2$640
Dita n. 32	2$640
Dita n. 46	5$280
Dita n. 54	6$460
Dita n. 27	2$640
Dita n. 37	2$640
Dita n. 49	2$640
Caes 22 de Novembro n. 30	2$640
Dita n. 40	3$190
Praça de Pedro II n. 1	2$840
Rua Duque de Caxias n. 6	2$640
Dita n. 10	6$480
Dita n. 18	2$640
Dita n. 64	5$940
Dita n. 85	2$640
Cabugá n. 12	2$640
Dita n. 5	2$640
Dita n. 9	3$960
Barão da Victoria n. 46	9$130
Dita n. 5	26$600
Dita n. 15	3$960
Dita n. 81	2$640
Dita n. 89	8$960
Trincheiras n. 19	1$800
Dita n. 23	2$640
Largo do Paraizo n. 8	5$28
Largo do Rosario n. 12	4$400
Dita n. 14	6$600
Dita n. 29	4$600
Dita n. 33	3$000
Estreita do Rosario n. 19	8$580
Dita n. 86	2$640
Dita n. 28	7$900
S. Francisco n. 70	8$260
João do Rego n. 8	21$300
[illegible]	12$[illegible]
[illegible] n. 4	2$[illegible]
Dita n. 16	2$640
Dita n. 19	2$9.0
Travessa da rua Bella n. 12	4$5.0
Dita das Quarteis n. 6	6$520
Dita n. 21	4$620
Paulino Camara n. 2	6$620
Largo S. Cirino n. 9	2$640
Travessa do Carmo n. 12	2$640
Rua do Fogo n. 20	1$100
Dita n. 27	6$600
Livramento n. 20	12$460
Dita n. [illegible]	28$540
Dita n. 89	2$640
Penha n. 7	8$960
Dita n. 27	3$960
Visconde de Inhauma n. 63	8$960
Dita n. 67	12$960
Pedro Affonso n. 29	9$240
Travessa do Carcereiro n. 4	2$640
Marcilio Dias n. 36	2$380
Dita n. 19	2$660
Dita n. 89	16$500
Largo de S. Pedro n. 16	4$620
Rua da Viração n. 1	12$320
Lucas Valentinas n. 4	2$180
Dita n. 84	5$640
Dita n. 7	2$640
Travessa do becco do Falcão n. 10	4$620
Dita do Poncinho n. 41	3$080
Rua 24 de Maio n. 2	8$960
Dita n. 28	10$560
Travessa da Concordia n. 11	6$.8.
Rua da Palma n. 2	13$640
Dita n. 42	14$740
Dita n. 17	2$740
Palacio da Presidencia	31$720
Quartel de cavallaria	11$640

S. José

Rua do Coronel Suassuna n. 114	12$860
Dita n. 146	2$640
Dita n. 212	5$280
Dita n. 220	2$640
Travessa dos Martirios n. 3	5$280
Marquez do Herval n. 64	3$960
Dita n. 219	2$640
Travessa do Pocinho n. 23	2$640
Rua de Dias Cardoso n. 35	8$140
Passo da Patria n. 11	5$280
Victoria n. 4	29$580
Vidal de Negreiros n. 20	20$900
Dita n. 166	2$640
Dita n. 33	16$060
Dita n. 39	5$280
Dita n. 101	24$380
Rua da Assumpção n. 58	5$680
Padre Floriano n. 60	11$220
Forte n. 54	28$710
Rua de Santa Cecilia n. 27	2$640
Santa Rita n. 37	7$740
Dita n. 81	33$860
Rua Nova de Santa Rita n. 43	5$280
Dita n. 53	5$280
Pescadores n. 26	2$640
Travessa do Peixoto n. 37	5$640

Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 9	5$960
Dita n. 33	13$400
Dita n. 63	7$980
Conceição n. 15	21$120
Visconde de Pelotas n. 28	1$620
Visconde de Albuquerque n. 4	41$700
Dita n. 32	1$620
Dita n. 150	2$940
Dita n. 166	21$310
Dita n. 61	2$640
Ponte Velha n. 82	14$740
Dita n. 90	1$520
Dita n. 61	2$960
Dita n. 78	27$920
Conde da Boa-Vista n. 29	2$940
Dita n. 31	6$380
Saudade n. 5.	14$740
Dita n. 8	19$800
Dita n. 12	6$840
Dita n. 16	4$620
Sete de Setembro n. 18	7$700
Hospicio n. 6	12$420
Camarão n. 9	4$560
Gervasio Pires n. 47	3$340
Travessa da rua de Gonçalves Pires n. 19	4$666
Santa Cruz n. 28	2$940
Dita n. 30	1$620
Dita n. 32	6$140
Coronel Suassuna n. 33	25$740
Leão Coroado n. 18	25$740
Barão de S. Borja n. 18	1$720
Dita n. 16	2$940
Dita n. 38	2$940
Dita n. 37	2$940
Visconde de Goyanna n. 143	2$940

Recife. 19 de julho de 1884.

O gerente.
J. Dowsley Juntar

THEATRO SANTO ANTONIO

ESTRE'A DA

Associação Dramatica

DOMINGO, 20 DO CORRENTE

Alta novidade! Grande successo!

Depois que a orchestra regida pelo maestro Marcelino Cleto houver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá á scena pela primeira vez nesta cidade a importante peça comica, ornada de bailados, musica fogos de artificio, barracas de feira, de magicas de saltimbancos, illuminações, solidós de fadistas e tudo quanto ha de espirito e e de grande distracção prra o publico, cuja peça é dividida em 5 actos e que tem por titulo.

A Fidalguinha dzs Amoreiras

PARODIA

A' Morgadinha de Val-Flor

MIS-EN SCENE DO ACTOR VIEIRA VILLAS

A musica da opereta, é organisada e instrumentada a capricho pelo sympathico e popular maestro Marcelino Cleto.

E' esta a peça que a Associação escolheu para sua estréa, porque tem a convicção de que ha de agradar ao publico; basta sómente dizer o nome de seu autor conhecido ao mundo theatral onde se representam peças portuguezas, pois seu autor é — EDUARDO GARRIDO.

Principiará ás 8 horas da noite.

O papel de João Fernandes é desempenhado pelo sympathico actor LYRA.

Haverá uma phylarmonica.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Felix

Commandante Martins

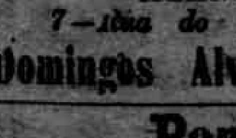

E' esperado dos portos acima até o dia 24 do julho e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7 — Rua do Vigario — 7

Domingos Alves Matheus

Porto

Recebe carga a frete para o Porto o brigue portuguez *Adelina* e a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Victoria

Commandante Fontaine

E' esperado da Europa até o dia 23 de julho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de, e poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de julho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú e Camossim

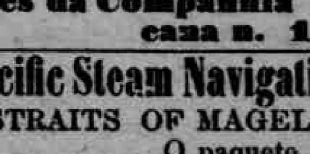

Segue no dia 22 de julho o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete

Valparaizo

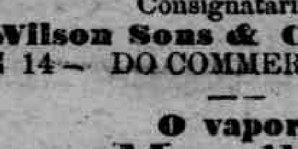

Espera-se dos postos do sul até o dia 31 de julho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 14.

O vapor

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 3 de agosto e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Advance

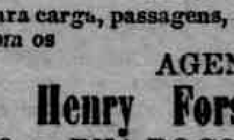

E' esperado dos portos do sul no dia 21 de julho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 - RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O VAPOR

Finance

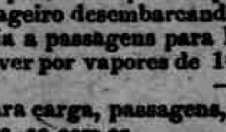

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Hortemard

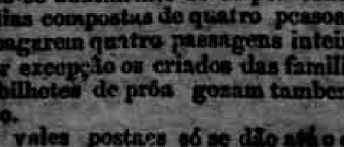

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O PAQUETE A VAPOR

La Plata

Commandante Green

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Linha Nova para os Estados Unidos

O VAPOR

Derwent

Commandante Rigaud

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 22 de julho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York via S. Thomaz

Preços das passagens

	1ª classe	2ª classe	3ª classe
Londres (via Nova-York).....	£ 42.0.0	£ 28.0.0	£ 17.0.0
Nova-York.....	£ 27.0.0	£ 18.0.0	£ 11.0.0
São Thomaz ou Barbados.....	£ 23.0.0	£ 15.10.0	£ 11 0.0

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	13	29
»	S. Vicente	»	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	12
»	Rio de Janeiro	26	29	15
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	Buenos Ayres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
»	Montevidéo		18	2
»	Santos		..	7
»	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
»	Maceió		..	13
»	Pernambuco		29	14
»	S. Vicente		..	20
»	Lisboa		11	26
»	Vigo		..	28
»	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype* commandante Telles, seguirá no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pernambuco

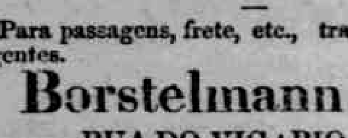

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

LEILÕES

AGENTE PINTO

Quarta-feira 23, o de predios edificados em boas ruas.

Leilão

De moveis

Em continuação

De uma mobilia de amarello com tampo de pedra e cadeiras de balanço, um espelho oval, lanternas, mesa elastica de amarello, cadeiras avulsas, marquezas, marquezões, commodas e outros moveis.

Segunda-feira 21 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 60 da rua do Duque de Caxias

Pelo agente Martins

Agente Pestana

Leilão

De um cavallo castanho rozilho, arreiado e prompto.

Uma carroça de 2 rodas sendo estas nova.

Um excellente e novo bote com 2 remos.

Terça-feira, 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Leilão
Agente Britto
Terça-feira 22 do corrente

De moveis, louça, espelho, uma grande balança Romão, etc.

O agente acima fará leilão de mobilias de amarello, secretarias, toilettes, lavatorios, camas, marquezões, cabides, quadros, espelhos, um fiteiro proprio para loja, louça para jantar e almoço, facas, garfos, etc.

Rua do Rangel n. 41

Agente Burlamaqui
Leilão
De pinho de resina de primeira qualidade

No trapiche Conceição na Alfandega

Terça-feira, 22 do corrente

As 11 horas

O agente acima, de conformidade com os editaes publicados de ordem do Illm. Sr. inspector da Alfandega, venderá em leilão em diversos lotes, pranchões, taboas, barrotes e tiras de pinho de primeira qualidade e por conta e risco de quem pertencer.

Leilão
De bons predios
Como sejam

Um sobrado de 1 andar e sotão da rua de Vidal de Negreiros n. 62, edificado em chãos proprios, tendo uma armação na loja e rende 720$.

Um dito na rua do Padre Nobrega n. 2 (casa de esquina), em chãos proprios, o qual rende 1:194$, avaliado em 16:000$; tem a massa a parte correspondente a 10:786$518 que rende 1:007$191.

Uma casa terrea com duas portas e 1 janella, á rua do Padre Floriano n. 27, a qual rende 30$.

Tres ditas ditas da rua do Passo da Patria ns. 3, 5 e 7.

Dous terrenos na mesma rua ns. 9 e 11 com casas dentro os quaes dão bom rendimento.

Um sobrado na rua do Commercio n. 22, em Olinda, servindo de base a offerta de 1:000$.

Terça-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente a leilão, servindo de base as maiores offertas obtidas, as casas e terrenos acima mencionados, pertencentes á massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça; isto por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em virtude de requerimento dos administradores da referida massa.

Leilão
De moveis, quadros, espelhos, louça e vidros
A saber

Um piano forte de Hertz quasi novo, uma mobilia de junco com tampos de pedra, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 2 jarros para flores, 4 castiçaes com mangas, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 tapete de sofá, ditos de porta e 1 tapete de côco, forro de sala e quartos, 3 sanefas douradas, 1 mesa para escrever, 1 cadeira de rosca, 2 estantes envidraçadas.

Uma cama franceza, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 bidé, 2 marquezões, 1 guarda-vestido e 12 cadeiras e 2 camas para menino.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, sofá, 12 cadeiras de junco, 1 guarda-comida, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas e compoteiras, fructeiras, 1 relogio, 1 jarra, louça e vidros e mais accessorios de casa de familia.

Quarta-feira, 23 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS

Agente Pinto

Na casa da rua do Corredor do Bispo n. 15

A's 10 horas partirá o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concorrentes.

Leilão
Da casa terrea meia'agua n. 47 da rua do Padre Nobrega

Quarta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 16

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e em sua presença, da casa terrea acima (terreno proprio) a requerimento da inventariante dos bens deixados pelo finado Manoel Pereira Lemos.

Agente Burlamaqui
Leilão
Do importante sobrado
Quarta-feira 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO ARMAZEM A RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima por mandado do Illm. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito privativo e de orphãos, venderá a leilão o sobrado e um bom sitio a rua da Santa Cruz sob n. 10 freguezia da Boa Vista.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o sobrado.

Agente Pestana

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Aluga se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para numerosa familia, agua canalisada e gallinheiro, e se acha novamente reparada e asseiada; a tratar na rua Direita numero 32.

— Na noite de 4 para 5 do corrente os ladrões foram ao sitio Bella-Vista, no engenho Minas-novas, de Gamelleira, arrombaram a porta da estribaria e della tiraram um cavallo russo talhado, grande, castrado, corcundo, cambito, anca de porco, pescoço fino e comprido, andador de baixo a esquipar, sem ser velleiro, e o baixo amiuda até ficar parado, bebe em branco, ossos altos, anca larga, levaram cangalha de ferro; pede-se a apprehensão do dito cavallo, recompensando-se generosamente a quem leval-o em dito engenho ou á rua do Queimado n. 58, loja de fazendas.

— Claudio Praxedes da Gama se offerece para ensinar piano, assim tambem para tocar em qualquer sociedade: na rua do Aragão n 27.

— Precisa-se de uma senhora de certa idade, mesmo com filha, que dê fiador de sua conducta, para casa de uma senhora viuva: na Boa-Vista, sobrado na esquina da rua dos Prazeres.

— Aluga-se o primeiro andar de n. 24 á rua do Aragão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

Venda

O Sr. Antonio Geraldo de B. Barroca, filho do commendador Barroca, venha ou mande á rua da Cruz n. 1, primeiro andar, pagar o que deve.

— Lava-se e engomma-se com perfeição roupa de homem e de senhora: na rua da Madre de Deus n. 7, primeiro andar.

— José Joaquim Gonçalves Bastos, autorisado por Antonio José Dantas, convida os credores do mesmo, a virem receber o importe de sua proposta de concordata em juizo, ao escriptorio de Dantas Bastos.

— O abaixo assignado, tendo perdido o bilhete inteiro n. 3737, da loteria 55ª (garantido pelo Sr. Leite), que se extrahirá segunda-feira 21, pede ao senhor thesoureiro para não pagar qualquer premio que sahir no mesmo, visto ser o seu legitimo dono.

Antonio Cerqueira Bastos.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Forte n. 26: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

Bacharel Demetrio José Teixeira

Leonor Augusta Vieira Teixeira, viuva do bacharel Demetrio José Teixeira, fallecido na comarca do Buique, convida a todos os seus parentes e amigos do mesmo finado, para assistirem a missa do setimo dia, na matriz da Boa-Vista, no dia 23, ás 7 horas da manhã.

João Francisco Ferreira

João Francisco Ferreira Junior e sua mulher, ainda possuidos de dor pelo fallecimento de seu venerando pai e sogro, João Francisco Ferreira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma do mesmo finado, das 7 ás 9 horas da manhã de quarta-feira 23 do corrente, na igreja do Paraizo, primeiro anniversario de seu passamento, e desde já antecipam-se em agradecer aos que assistirem.

Jovino João Vilella

Felix Vellois Cantalice, Julia de Vellois Vilella e Domingas Maria da Conceição, convidam aos amigos e parentes de seu finado genro, marido e filho, Jovino João Vilella, á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar segunda-feira 21, ás 7 horas da manhã, na matriz de S. José, oitavo dia do seu passamento, pelo que se confessam gratos.

Ama

Precisa se de uma ama para o serviço domestico de casa de familia; na rua de S. Miguel n. 33, Afogados: á tratar no largo do Mercado n. 1.

Avariadas!
80 -- Rua Duque de Caxias -- 80

Grande sortimento de fazendas avariadas, que vende-se por preços que admiram, como sejam: cretones, lãs escossezas, madapolões francezes e inglezes e brins de côres. Aproveitem que é pechincha.

Attenção

Troca-se um sitio na ladeira do Barro, por uma casa terrea em qualquer rua desta cidade do Recife: a tratar no pateo de S. Pedro n. 11.

Ama de leite

Offerece se uma ama de leite: na rua da Ponte Velha n. 19

Caridade

Uma pessoa que lava roupa no rio e com perfeição, assim como tambem engomma, tudo a tempo e hora, quem quizer dirija-se á rua da Senzala Nova, casa n. 33; e recebe como um beneficio que faz a uma pobre familia.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toillette. Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA P. á 1867

Medalha de Progresso Vienna 1873.

N. B. Faz-se abatimento a quem compear ndos.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso domestico e para o THEATRO
CASA DORIN
S. MONIN, Succr., 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes
Deposito em Pernambuco: FR.co M.el da SILVA & C.a

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado nesse trabalho; além da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem acabada e reflectida combinação de gosto: a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

Bacharel João Gonzaga Bacellar

A viuva e filho do finado bacharel João Gonzaga Bacellar, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma do mesmo finado, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento; e desde já agradecem a todos que comparecerem.

Luiz da Costa Porto Carreiro

A familia do fallecido major Luiz da Costa Porto Carreiro manda resar uma missa á memoria do mesmo finado, terça feira 22 do corrente, segundo anniversario de seu fallecimento, na igreja Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã.

D. Albina Carlota Cordeiro Ramos

Bernardino Pereira Ramos e seus filhos, Bernardino Jacintho Pereira Ramos, D. Maria Carlota Pereira Ramos, e sua sobrinha D. Rosa de Azevedo Ramos, D. Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa, mãi e tia ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia de seu passamento, que terão lugar na matriz de S. José, segunda-feira 21 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça

José Joaquim Pereira de Mendonça e seus filhos agradecem cordialmente aos seus amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua presada esposa e mãi, D. Candida Eugenia Pereira de Mendonça; e de novo pedem para assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 21 de julho de 1884, setimo dia de seu passamento.

José Ferreira da Silva

Eulalia Ferreira da Silva e Dias, Silva & C., viuva e amigos do finado José Ferreira da Silva, convidam a seus amigos e parentes á assistirem a missa que mandam celebrar por alma do finado, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 21, setimo do seu passamento, e desde já agradecem este acto de caridade; assim como á todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo e amigo.

Anna Joaquina Jansen de Castro Albuquerque Pinto

Manoel José de Paiva Pinto e seus filhos, Vicente Jansen de Castro e Albuquerque (ausente), mui agradecidos aos seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua presadissima e sempre chorada esposa, mãi e irmã, D. Anna Joaquina Jansen de Castro e Albuquerque Pinto, rogam-lhes de novo o piedoso obsequio de ouvirem as missas do setimo dia, nas igrejas da veneravel ordem terceira de S. Francisco e S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente mez, pelo que lhes antecipam os seus sinceros agradecimentos.

D. Adelaide Pamplona Feijó

Capitão Pedro Velho de Sá Barreto, D. Eulalia do Carmo Feijó Barreto, Presciliano Prisco Paes Barreto, Manoel Marcellino Paes Barreto, Vicente Ferreira Paes Barreto, Francisco Demetrio Paes Barreto e Martiniano Elisio Paes Barreto, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Madre de Deus, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 21 do corrente, pela alma de sua presada cunhada e tia, D. Adelaide Pamplona Feijó, setimo dia da infausta noticia do seu passamento, e desde já se confessam summamente gratos por este acto de religião.

Ama

Precisa se de uma ama de boa conducta para lavar e andar com criança e fazer ligeiros serviços; a tratar do pateo da Santa Cruz n. 18.

Ama

Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama para andar com crianças.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no Caminho Novo n. 91, padaria.

— Vende-se a taverna n. 32, sita á rua de Vidal de Negreiros: á tratar na mesma.

— Precisa-se de um criado: na rua do Vigario n. 2, ou rua do Paysandú (Chora Menino) numero 19.

Aluga-se

O 2º andar n. 151, sita á rua da Aurora, com bons commodos para familia: a tratar no becco da Lingueta n. 6. As chaves estão na loja do mesmo.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio, que dentro desta data por diante deixou de ser caixeiro interessado do Sr. Antonio Ribeiro de Castro. Recife, 17 de julho de 84.

João Joaquim da Silva.

— Na rua do Rangel n. 33, primeiro andar, ha para vender uma rotula, um postigo e uma porta tudo em bom estado

— Na rua Real da Torre vende-se uma taverna bem afreguezada e com poucos fundos: a tratar na mesma taverna.

Precisa-se de uma criada para lavar e engommar: na rua do Visconde de Albuquerque numero 33.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama defronte do portão do Gaz para lavar e engommar.

— Roga-se ao senhor do engenho Desterro, em Iguarassú, de vir á rua da Santa Cruz n. 8, afim de ver se quer ficar com uma pequena parte no mesmo engenho.

Joseph Krause & C. á rua Primeiro de Março n. 6, precisam de um bom cosinheiro: paga-se bem.

— Mello & Bisset, tendo recebido do fabricante Lion, do Boulevard St. Martin, Paris, a receita de seus afamados Brioches, resolveram fabrical-os, e desde já avisam a seus innumeraveis freguezes e ao respeitavel publico que nas quartas e sabados estão expostos á venda em sua padaria, rua larga do Rosario n. 40.

Molestias da Pelle ... Vicios do Sangue e Doenças syphiliticas ...
GRAGEAS DEPURATIVAS ... DE GIBERT

AVISO á Casa L. LEGRAND (PERFUMARIA ORIZA)
ORIZA-OIL & ESS. ORIZA
Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. A Falsificação é principalmente conhecida pela má qualidade dos Preparados.
O comprador enganado da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

XAROPE de BUCHU do Dr. ADEL
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
Catarrho chronico da Bexiga, Irritação do Canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS 12, rue Castiglione, 12, PARIS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
Cura da ASMA pelo Pó do Dr Cléry
Vende-se em todas as pharmacias.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, DEFLUXOS, Molestias do Peito, TISICA, Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE TROUETTE-PERRET
Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU
Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
É o unico medicamento que além de não fatigar o estomago, fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da Silva & Cª, e nas principaes Pharmacias.

THESOURO DAS MÃES — VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "1 dures anodynes de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as imitações, exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome
PROVIDENCIA das CREANÇAS — ROYER, Pharmaceutico, 225, rue St-Martin, em PARIS

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo ao Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA
O apparecimento d'este Oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga*.
Deposito geral em Paris, 200, rua Saint-Denis.
O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande efficacia.
O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathesis estrumosa e Escrophulosa.
Em razão de emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendam especialmente este Oleo.
Em Pernambuco: Fran.co M. da Silva & Cª e nas principaes Pharmacias.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22 Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casa de FARISMENDY & LABILLE, 9, rua ... e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD
Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:
São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*.
Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos a uma unica citação, a do Dr DOUBLE:
«Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichloretico.»
Dr DOUBLE, Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.
Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.
CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES
PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco*: Fran.co M. da S.a & C.a, e nas principaes Pharmacias.

Thesoiro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL
ao CHLORATO de POTASSA (Sal de Berthollet)
O remedio por excellencia contra ...
VENDA EM ATACADO: em casa de A. Gicquel, Phco de 1ª Classe
PARIS — 4, rua Delarroche, 4 — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.a e nas principaes Pharmacias.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do
FERRO BRAVAIS
Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

O Vigor do Cabello de Ayer (Ayer's Hair Vigor)
Restaura ao cabello ... sua vitalidade e côr naturaes. É preparação sem rival para o cabello, tornando-o macio, flexivel e lustroso.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & C.ª

DEPOSITO GERAL
12—Rua Primeiro de Março—12
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Attenção
Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordenadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Esporel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglich Preussischen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872. 2 vols. encadernados	5$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

PARA CONCLUIR
camisas para homens, superiores, a 5$000 e 2$500

FICHUS
sortimento geral a 2$, 3$, 4$, 5$, etc.

Mendonça Primo & C.

Duque de Caxias n. 62

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 100$ no n. 262, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 622, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 54.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 55 em beneficio da irmandade da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.

O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.

O sitio na estrada de João de Barros n. 19, com fructeiras e baixa de capim.

A casa terrea, sita na Baixa Verde n. 1 C.

Idem idem n. 3.

O armazem n. 13 do largo do Corpo Santo.

O 1º andar da rua do Bom Jesus n. 47.

A tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que lave e engomme com perfeição: na rua da Imperatriz n. 6, terceiro andar.

Productos especiaes
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Salsa e Caroba

(sem mercurio) poderoso restaurador do sangue, em todo e qualquer gráo de syphilis, ainda a mais rebelde e julgada incuravel.

Applica-se tambem com vantagem prodigiosa nas molestias beribericas

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Elixir de jurubeba,

pega pinto, ferro e quina, recommendado como o mais efficaz medicamento nas seguintes molestias: figado, basso, flores brancas, catarro da bexiga e outras muitas molestias.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Xarope de jaramacarú

remedio milagroso na cura radical das constipações, catharro, bronchites e todas as affecções do peito

Um vidro	2$000
Duzia	20$000

Vinho tonico

com lacto-phosphato de cal, ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruação difficil, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo.

Convém ser usado pelas senhoras que criam afim de tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças.

Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Uma garrafa	3$000
Duzia	30$000

Pilulas de Eucalyptina

contra sezões e outra qualquer febre, benigna ou de mau caracter ainda as mais rebeldes.

1 caixa	2$000
Duzia	20$000

Pilulas aperitivas

contra as molestias do estomago

1 caixa	1$000
Duzia	10$000

INJECÇÃO

anti-blenorrhagica, cura certa em 4 ou 6 dias—sem produzir estreitamento na urethrá.

Um vidro	**1$500**
Duzia	**16$000**

Deposito-----Pharmacia Galeno

51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA 51

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças comcebemos directamente [illegible] fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41

RECIFE

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 761, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 622, além de outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 55ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 21 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao publico

Reabrio-se a Mascotte

Deste estabelecimento de miudezas e perfumarias finas, são hoje proprietarios Ferreira Lima & Braga, que adoptaram como divisa — agrado e sinceridade—constituindo-se portanto á *Mascotte* uma casa de confiança em seu genero. Para preencher as exigencias do publico formaram um explendido sortimento com o que ha de melhor e mais esquisito em todos os artigos de sua especialidade, uniram o util ao agradavel ; em resumo fizeram da *Mascotte* o que é uma Ramalheteira.

Estando, pois, o estabelecimento montado nestas condições, os proprietarios pedem ao publico em geral e especialmente ao bello sexo sua valiosa coadjuvação, e muito agradeceriam a finesa de uma visita. Para evitar algum engano dão o adresse

A MASCOTTE

Rua do Barão da Victoria n. 96

Aluga-se

uma casa com sotão e com accommodação para familia, sitio, agua de beber e dependencia, na rua da Ventura ; a tratar na estrada real de Bemfica (Passagem) casa da Sra. viuva Lamerre.

Pedido

Pede-se ao Illm. Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego o especial favor de vir á loja da rua da Imperatriz n. 40, para tratar de um negocio de inferesse.

Engommadeira

Precisa-se d'uma engommadeira perita para casa d'uma familia, nos Afflictos ; a tract e na rua Nova n. 13.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 194.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Mirericordia do Recife (55.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2,529 com a sorte de 800$000, um meio n. 2,517 com a sorte de 200$000, dous meios n. 2881 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (54.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 194.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (55.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Criada

Quem precisar de uma criada para acompanhar qualquer familia para o Rio de Janeiro, dirija-se ao armazem de materiaes n. 15, junto a guarda civica de Santo Antonio.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Escola nocturna particular de instrucção primaria para adultos

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que continúa aberta a sua escola nocturna particular de instrucção primaria para adultos, em casa de sua residencia á rua do Leão Coroado (antiga da Mangueira) n. 14, freguezia da Boa-Vista, onde pretende com esmero dedicar-se ao ensino de seus alumnos.

O gráo da escola consta : ler, escrever e contar correctamente, desenho e noções de francez.

Espera, portanto, merecer a confiança do benemerito povo brasileiro, e em particular tem té robusta em todos os seus comqatriotas pernambucanos.

Igualmente participa que transcreve POESIAS para albuns com lettras douradas, trabalho este á capricho de sua propria invenção.

Aceita todo e qualquer trabalho litterario (originaes) para transcrever calligraphicamente com rapidez e perfeição, e desde já espera que os seus esforços sejam coroados pela feliz approvação de todos os filhos do imperio da Santa Cruz. Aceitam-se meninos em classe separada. Mensalidade 2$000. pagos adiantados, no acto da matricula.

Julio Soares de Arevedo.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1 andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula escife	5$000

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto a estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda ; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Aluga-se

a casa terrea junto a estação da casa amarella : a tratar na rua do Vigario n. 12.

Depurativo vegetal

Sem mercurio

Tratamento e cura de todas as

Alterações do sangue

Distruição

dos principios morbidos, origem de doenças pelo

Rob-Tonico depurativo Lechaux

Depurativo vegetal, composto com succos concentrados ioduretados de agrião e de salparilha vermelha.

Vendas em grosso, em casa dos unicos agentes

G. LAPORTE & C.

A retalho em todas as boticas.

Attenção

Antonio José Maia & C., proprietarios da fabrica a vapor de chapeus, convidam aos Srs. commerciantes deste genero, a vizitarem o seu deposito á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36 ; visto que tendo nelle um variado sortimento de chapeus de todas as qualidades, manufacturados com todo o esmero, vendem por preços sem competencia.

Ama

No becco da Lingueta n. 6, se precisa de uma para cosinhar e lavar para casa de pequena familia.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebeerm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Sementes de hortaliça

Acaba de chegar um variadissimo sortimento destas sementes ;

Mate do Paraná, em pacotes.

Leite suisso condensado.

Linguas seccas do Rio Grande.

Vende-se por preços rasoaveis, no armazem de molhados de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AMA

A' rua do Cabugá n. 1, primeiro andar, se precisa de uma ama que saiba engommar com toda a perfeição.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e andar com menino : a tratar na rua do Imperador n. 55, segundo andar, ou na rua do Barão da Victoria n. 41.

Dores de dentes

Tratamento e cura pelo

ELEXIR DENTIFRICIO

E

MASSA DENTIFRICIA

DOS

Padres benedictinos Olivetanos

Da abbadia de Soulac

Deposito e vendas por atacado em casa de

G. Laporte & C.

Luz brilhante sem fumo

Oleo aromatico

HYGIENICO E ECONOMICO

Para lamparinas

Martins & Bastos

Pernambuco

Numero telephonico n. 33

Aviso importante

Antonio Pedro de Souza Soares & C., têm reduzido os preços das **Machinas de Costura** em razão de grandes vantagens que obtiveram dos fabricantes seus fornecedores.

Aguardamos a presença dos nossos freguezes para mostrar grande lista de qualidades e preços. Aqui nos limitamos a dar o preço englobado : Machinas de ponto de cadeia de 10$000 á 17$000, ditas de mover a mão de dous pospontos de 18$ á 25$000, ditas de pé, e mão de 40$000 á 45$000 de diversos modellos.

Machinas especiaes, só com a vista do comprador.

O principal deposito

30--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--30

Pernambuco

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

Fabrica de fiação e tecidos

Magdalena

Nesta fabrica se precisa de meninos para aprendizes.

Pulseira

Perdeu-se uma pulseira de ouro com cadeado, em um passeio que deu uma pessoa, da rua da Aurora n. 41 ao Asylo de Mendicidade. Dá-se uma gratificação a quem achou-a.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do sobrado á rua do Padre Floriano n, 69 : a tratar na rua do Imperador numero 61.

Sitio de Relem n. 7

Aluga-se este ; na rua da Madre de Deus n. 1, tem grandes commodos e arvores fructiferas.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar : na rua Imperial n. 42.

COMPRAS

Casas

Compra-se duas no bairro da Boa-Vista, que não exceda uma de 1:500$ e outra de 3 a 4 contos : no pateo da Santa Cruz, taverna, esquina da rua Velha se dirá quem precisa.

VENDAS

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade : na rua estreita do Rosario n. 8.

Fazendas avariadas!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Madapolões francezes e americanos com pequeno toque a 5$500 e 6$500! é fazenda de 10$000.

Algodões superiores e largos a 4$000 a peça!

Cretones muito encorpados a 240 réis o covado!

Bramante trançado para toalhas e lençoes a 500 o metro!

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Aos senhores de engenho

Mel de furo

Compra-se qualquer porção á rua do Brum n. 75.

Machina a vapor

Vende-se

uma machina a vapor, typo horisontal, com força de 6 cavallos, propria para engenho, pois que achase provida de todos os rodêtes e transmissões, podendo ser adaptada immediatamente á qualquer moenda. Vende-se por preço commodo, por já ter tido algum uso, o que aliás a torna recommendavel, por estarem provadas as suas condições de segurança e bom funccionamento.

A caldeira, além de poder fornecer vapor á uma machina de muito maior força, é munida de um aquecedor d'agua, o que occasiona grande economia de combustivel.

As pessoas que pretenderem, podem examinal-a na Capunga, á rua das Crioulas n. 57.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina ; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis ; na rua do Barão da Victoria n. 30

LIVROS NOVOS

D. JOÃO I.

E a alliança ingleza invenções historico-sociaes pelo Conde de Villa Franca, 1 volume cartonado gravuras, broc. 5$000.

Candido de Figueiredo

Rudimentos de economia politica 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito administrativo 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito publico portuguez 1 vol. broc.	1$000
Idem de direito civil portuguez 1 vol. broc	1$000

VENDE-SE

NA

Livraria Franceza

Pechincha

Vende-se um terreno em Parnamerim, defronte da estação, com 125 palmos de frente e 400 de fundo : a tratar na rua do Crespo n. 25 A, loja da esquina.

Vende-se

uma grande casa na rua do Visconde de Goyanna n. 76, com muitos commodos para familia, jardim, agua encanada, etc. : a tratar na rua da Imperatriz, loja do Cysne.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40 – Rua da Imperatriz 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$500
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	[illegible]
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados : isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha : na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, outros para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000 ; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, ferrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de [illegible]$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a $200 e	1$000
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Vector Préalle

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender :

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Liquidação para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.

Lãs de quadros, escossezas e lavradas.

Alpacas lisas e de listras.

Granadines de cores e pretas.

Cambraias bordadas e abertas.

Vestuarios para meninos.

Leques.

Chapéos para senhora.

Chitas lisas e de cores.

Fichus de seda e de lã.

Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhoras e homens, diversos feitios.

Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos, para homem, desde n. 35 á 45.

Camisas para meninos, desde n. 28 á 33.

Ditas sem collarinhos de n. 32 á 35.

Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.

Gravatas, grande variedade.

Meias cruas, brancas, de cores e pretas.

Capachos tapetes, mallas, esteiras, bolsas, sellludilhas, brins branco e de cores, luvas, perfumarias. etc., etc., etc.

Papoula & C.

18 – Rua do Cabugá – 18

Em frente a matriz de Santo Antonio

Exterminador das formigas

DE

Rouquayrol Irmãos

Vende-se na botica franceza e drogaria, á rua da Cruz n. 22, Recife.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça ; são muito baratas.

Chambres

A' 2$500, 3$000 e 4$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

um bom sitio na estrada de Luiz do Rego, junto a ponte de Tacaruna, arborisado com diversas fructeiras e coqueiros, bom viveiro, duas cacimbas, etc.: a trtar na rua do Hospicio n. 13.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

LITTERATURA

A CHINA E OS CHINEZES

POR

TCHENG-KI-TONG

ADDIDO MILITAR Á EMBAIXADA CHINEZA DE PARIS

(Da *Revue des Deux Mondes*)

Versão para o *Diario de Pernambuco*.)

(Continuação)

VIII

OS LETTRADOS

Todos os individuos pertencentes ás 4 classes de que fallei no capitulo precedente são admittidos nos concursos publicos que conferem os gráos.

Este direito é por si mesmo mais precioso do que todos os que se acham inscriptos no celebre codigo, emphaticamente chamado dos immortaes principios ou dos direitos do homem.

Em parte alguma do mundo existe um principio mais democratico do que aquelle e espanta-me que não se tenha pensado em adoptal-o nas regiões occidentaes, onde os immortaes principios ainda não poderam assegurar o melhor governo e o menos imperfeito estado social.

Os gráos, que, na China, como em outros paizes do Occidente, chamam-se bacharellado, licença e doutorado, não são simples diplomas que asseguram a extensão relativa dos conhecimentos adqueridos nas letras e sciencias. Elles tem outro caracteristico, pois que conferem titulos aos quaes estão ligados direitos e privilegios. A canção de Lindor seria incomprehensivel na China, e os votos «de um simples bacharel» não seriam tão modestos.

Sorprehendeu-me extremamente o verificar quão pouco honrados são no Occidente os gráos universitarios. O grão de bacharel, por exemplo, esta absolutamente desconsiderado. não só,—o que é natural,—pelos que o não obtiveram, mas tambem pelos que prestaram os respectivos exames. Não se diz que se é bacharel, nem se pergunta á ninguem se elle o é; e isto seria tão descabido como se se perguntasse á uma linda mulher pela sua idade.

Quanto aos gráos de licenciado e de doutor, só as pessoas que desejam entregar-se á serios estudos ou consagrar-se ao ensino superior se dão ao trabalho de obtel-os. O grão de doutor, entretanto, não é uma distincção que crie um emprego ou torne bella uma carreira. Pode-se ser doutor em lettras ou em sciencias e solicitar um lugar humilissimo n'uma administração no mesmo pé de igualdade que um ignorante. São anomalias que me asseguraram ser regulares; mas, á despeito da minha repugnancia em admittir taes asserções, verifiquei que devia aceital-as como verdadeiras.

Após 10 annos de estada na Europa, após numerosos estudos, ainda estou a inquerir qual possa ser, nas instituições do mundo occidental, o principio verdadeiramente digno de ser chamado democratico ou liberal.

Nenhum vejo, e ninguem ainda me apontou um só que o seja tão realmente como o direito de admissão de todos os cidadãos aos concursos que na China conferem os gráos.

E' certo que me fallaram do suffragio universal, mas não passa elle de uma rosa dos ventos; é um principio sem principios; e é formar um singular conceito da opinião publica imaginar que, mediante um decreto, ella pode manifestar-se n'uma época precisa, em tal dia e á tal hora. E cousa curiosa! não se poderia propor a eleição dos academicos pelo suffragio universal sem cahir no ridiculo; e no entanto admitte-se que o mesmo suffragio eleja os legisladores! Penso que estes são mais difficeis de discernir do que aquelles; e, pois, o que devo concluir?

Onde a recompensa concedida ao trabalho aturado, esclarecido por uma nobre intelligencia? Quem é pobre, e só tem com riqueza um nome honrado e a ambição de bem conserval-o, pode por ventura somente pelo estado e pelos seus triumphos, obter e assegurar um nome nas funcções do estado? Pode alguem se elevar pelo unico credito de sua sciencia? Pode alguem pedir á sua sciencia que lhe conquiste um direito? Pode alguem obter só por ella honras e poder? Na China, sim; na Europa, não.

Não é, pois, sem rasão que eu pretendo que os nossos costumes são mais liberaes, mais justos e mais salutares, por isso que os mais instruidos são os mais prudentes, e são os ambiciosos que perturbam a paz publica. Exija-se, para poder [illegible] elevadas funcções do estado, o [illegible] do mais elevado merito, como para as funcções militares se exige a bravura comprovada, o culto da honra, e a sciencia dos combates, e ter-se-ha suprimido as guerras intestinas que ás portas dos ministerios pelejam as intrigas e as injustiças e preterições. Tal é o segredo da estabilidade do nosso pacifico imperio. Bastaria adoptar-lhe o systema, para determinar muitas transformações; mas no dia em que a Europa deixar de amar o que muda, será perfeita, —e nós nada mais teremos que invejar-lhe.

A China não tem ensino official.

Nosso governo comprehende melhor a liberdade do que certos estados do Occidente, onde se impõe a obrigatoriedade da instrucção, sem assignar-lhe um fim preciso. O governo na China só exerce fiscalisação nos concursos. Os candidatos apenas estão sugeitos á uma lei, e á mais tyranica de todas: a de saberem.

Cumpre ainda assignalar que os nossos gráos não representam só um merito adquerido, porem sim a superioridade do merito. Os gráos são com effeito obtidos em concursos, pois que é este o unico modo de lhes dár credito.

Não se pode offerecer melhor prova em apoio disso do que o que se passa á respeito das nomeações para os exercitos europeus, pelo systema das escolas especiaes, para as quaes não se pode entrar senão após concurso. Taes escolas tornam-se assim verdadeiras instituições, onde se forma o espirito de classe, exclusivo, altivo pelos seus privilegios, e que se constitue uma especie de atistocracia cuja influencia é muito elevada. Eu admiro, pois, a Escola Polytechnica e seus regulamentos. E não será patente o prestigio que ella conserva, á despeito das diversas revoluções que tão boas cousas determinaram? E' que o grão impõe e se impõe!

Supponha-se que o grão de advogado seja regulado em concurso, sendo annualmente fixado o numero d'elles. Quaes não seriam os beneficios determinados por semelhante reforma!? O direito de advogar tornar-se-hia uma honra, e o espirito de classe, que os advogados pretendem, adquiriria a verdadeira dignidade. E' isto, talvez um capricho de minha imaginação; mas quando não seja senão para confirmar a verdade de um principio evangelico cumpre deixar aos ultimos o privilegio de poderem ser algumas vezes os primeiros, pois que é nisto que reside o espirito democratico.

Os estudos fazem-se no seio das familias. As que são ricas tem mestres; mas em cada aldeia da China, os pais menos abastados podem enviar seus filhos ás escolas, e alli ha escolas, diurnas e nocturnas. As crianças que as frequentam são tão numerosas que o preço de admissão é minimo.

A ordem dos nossos concursos tem talvez algum interesse para os meus leitores europeus, embora sejam detalhes conhecidos pelos viajantes que tem escripto ácerca na China. Não tenho a pretenção de fazer descubrir um novo mundo, porém sim de attrahir a attenção para certas instituições que não são de todo barbaras, e pelas quaes pode-se professar um sentimento que ultrapassa os limites da piedade. Eu auxilio o meu semelhante á ver pelos meus olhos, e é esta toda minha ambição.

Quando os candidatos se julgam sufficientemente preparados para passagem pelo 1.º exame, inscrevem-se na sub-prefeitura, onde tem lugar esse exame, que comporta seis provas.

O candidato recebido após a ultima prova é designado como apto á prestar os exames que tem lugar perante o prefeito na séde da provincia. Este exame comporta igualmente um certo numero de provas, e quando de todas sae victorioso o candidato, apresenta-se este ao examinador imperial, delegado especialmente em cada provincia.

E' somente depois de ter sido aceito por este examinador que o candidato recebe o grão de bacharel.

Cada prova, dura um dia inteiro, e são precisas 15 para satisfazer ás condições do programma. Todas as provas são escriptas, e os candidatos são encerrados em pequenas celulas, sem o soccorro de nenhum livro, e tendo apenas pinceis, tinta e papel. As composições devem versar sobre assumptos de litteratura, de poesia, de historia e de phisolophia. Estes exames teem lugar todos os annos na séde da prefeitura.

Os exames do 2.º grão que conferem a licença tem lugar de 3 em 3 annos; effectuam-se na capital da provincia, e se compõem de tres exames, cada um dos quaes dura quatro dias, o que perfaz um total de doze dias. Os candidatos em geral são muitos [illegible] 10.000, dos quaes apenas [illegible] escolhidos!

Os exames do 3.º grão, que conferem o doutorado, tem lugar em Pekin, na mesma ordem que os do 2.º grão. Os eleitos neste ultimo concurso ainda passam por um ultimo exame em presença do imperador, e são classificados por ordem de merito em quatro categorias: a primmeira, que apenas consta de 4 membros, confere á estes o direito de serem immediatamente recebidos como academicos; a 2.ª categoria comprehende os candidatos—academicos, que de novo deverão concorrer para entrarem para a Academia; a 3.ª categoria dá direito á nomeação de adidos para os ministerios; e a 4.ª determina a nomeação dos sub-prefeitos ou classifica os seus membros entre os que tem direito á classe de subprefeitos.

O numero dos doutores admittidos em cada sessão varia entre 200 e 300.

Os academicos tornam-se membros do Imperial Collegio de Han-lin e constituem o mais elevado corpo, no qual ordinariamente são escolhidos os ministros do imperador.

Não tenho carencia de dizer, após esta enumeração, que a vida de um lettrado se passe em exames.

Aos 20 annos, na Europa, é chegado o tempo, para a mór parte, de abandonar o estudo e começar á esquecel-o. Nós, porém, nesse tempo começamos a elavar a nossa ambição, isto é, a esperar um novo grão, ao qual corresponderá um augmento de honra e de fortuna.

A hierarchia chineza não se funda na antiguidade, porém, sim sobre o merito. O' grão fixa a posição, e quanto mais esta se eleva, mais merito é necessario para ser possuidor d'esse titulo. Entre nós ninguem póde ter o pensamento de zombar de um chefe de repartição pelo simples facto de ser um chefe de repartição necessariamente mais capaz do que um sub-chefe. A hierrachia pela antiguidade é um erro, pois que não é o craneo despido de cabellos que constitue o merito; e os jovens adidos aos ministerios sufficientemente me instruiram ácerca dos desfallecimentos da antiguidade para melhor me fazerem apreciar a sagacidade de nossos governantes ao supprimirem essa causa de preferencias.

Nada póde dar uma justa idéa das demonstrações de alegria com que é acolhida a noticia de um resultado feliz obtido nos exames.

Eu vi na Inglaterra e Alemanha, isto é nos dous unicos paizes em que existem universidades, procissões de estudantes e festas de felicitações, que certamente não deixavam de ter explendor e grandiosidade. Más na China estes jubilos e gozos tem grande extenção e são extremamente populares.

As ceremonias que se fazem em familia são tão pomposas como as de casamento: os pais se reunem primeiramente no templo dos antigos para offerecer-lhes a honra recebida; depois, dão-se festins magnificos a todos os membros da familia e á todos os amigos. Durante alguns dias ha manifestações da mais viva alegria, sendo o eleito conduzido como que em triumpho. Quando vae elle annunciar a bôa nova de seu successo aos conhecidos e aos membros da sua familia, acompanha-o sempre uma orchestra, e seus amigos conservam-se em torno do feliz escolhido conduzindo bandeiras de seda vermelha e fazendo lhe cortejo. Elle é acclamado pela população como um rei que alcançou uma grande victoria. Sobre as paredes de sua habitação são affixados cartazes que dão á conhecer á todos o successo que obteve o eleito. Identicos cartazes são enviados á todas as familias com quem o eleito entretem relações.

Naturalmente, o brilho dessas festas e dessas honras não é de natureza á enfraquecer a ambição dos candidatos. Ao contrario, essas solemnidades activam a emulação e excitam os que conquistaram as palmas do 1º grão á pretenderem as do 2º.

As festas relativas ao successo do doutorado assumem proporções de festas publicas, e á ellas se associam todos os habitantes da cidade em que nasceo o escolhido.

Alem dos exames que mencionei, outros ha ainda que succedem ao 1º grão, e que dão direito aos escolhidos de terem uma pensão alimentar ou um titulo. Os lettrados possuidores desse titulo podem concorrer aos empregos que dependem da magistratura, cujos membros não são eleitos directamente pelos exames.

Se, emfim, addicionar-se á todas essas honras, alias já sufficientes para por si mesmas inflammar a mais tibia ambição, o pensamento, profundamente caro aos chinezes [illegible] sobre a humilhação [illegible] dos [illegible], e que os parentes directos, o pai e a mãi, recebem a mesma ordem e consideração concedida ao eleito; facilmente se conceberá a força que sobre os nossos costumes e habitos tem a instituição dos concursos.

Podendo acontecer, como se vê em toda parte, que o filho elevado despresasse seus pais, conservados na humilde posição em que aquelle nasceu, as nossas leis foram assas prudentes e previdentes para evitarem que semelhante escandalo entristecesse os nossos pensamentos.

O pai e a mãi elevam-se simultaneamente com seu filho; elles recebem a honra e a posição do grão que coube ao filho, e dest'arte, no dia de um triumpho em exames só ha felizes na familia.

Ah! os nossos antepassados conheciam bem o coração humano e suas instituições são realmente sabias! Ellas merecem a admiração e o reconhecimento de todos os amigos da humanidade.

Quanto mais eu me for enfronhando na civilisação moderna, tanto mais augmentará a minha paixão pelas nossas velhas instituições, porque só ellas realisam o que promettem: a paz e a igualdade.

(Continua).

VARIEDADES

Cantilenas vulgares

I

PELA FESTA, AO SOM DE UMA VIOLA

Me estão causando saudades
As morenas do sertão;
Pernambuco, Parahyba,
Aracaty, Maranhão.

Meu patrão, sem mais, nem menos,
Sua escrava m'insultou,
Tome cobro sobre ella,
Q'eu de maré não estou.

Me mandaram de Goyanna
Um balaio de pitangas
E lá d'Itamaracá
Um cesto cheio de mangas.

Venho aqui, seu delegado,
Me queixar que me roubaram,
A casa está toda limpa,
Tudo, tudo me levaram.

Mulata velha, me larga,
Não posso mais te aturar,
Me deixa em paz, vai-te embora,
Pega as contas, vai rezar.

Mana, vamos nos embora,
Quem é captivo não ama,
Adeus, minhas parceiras,
Adeus, bahianas de fama!

II

NA SENZALA

Pai João, você me diga
Que creoulinha era aquella
Com quem vinha conversando
Na cauda andando á vela.

Moleguinha das pimentas,
Toma figa, eu te arrenego,
Passa alli p'r'aquelle canto,
Não cuides que ando cego.

— Minha negra, hoje não pude
Acabar o teu vestido —:
— Paciencia, sinhá moça,
De vosmecê não duvido.

Meu senhor, minha senhora,
Participo á vosmecês
Que pai Antonio e Maria
Já fugiram outra vez.

Espera ahi mais um pouco,
Vou alli, já volto já,
Jáca dura, tatú peba,
Camarão, seri, cajá.

— Pisa o milho, estou pisando —,
Raspa o côco, faz angú;
Carapeba, peixe-agulha,
A trahira, o sururú.

Creoula, minha creoula,
Vossê come, não me dá;
Araçá, massaranduba,
Guajirú, maracujá.

Meu povo adeus: minha gente,
Vou tirar lenha no mato,
Quando voltar venho feito
Sobre o pirão já no prato.

[illegible]

EM UM BATUQUE

Seu capitão *lhe* enganaram,
Vou *lhe* contar como foi:
Todo mettido na lama,
No brejo morreu seu boi.

Tenha a bondade de entrar,
Faça favor de abancar-se,
Não tarda muito, asseguro,
Outro côco vai tirar-se.

Assim mulata bonita,
Do cabello cacheado,
Sahe p'ra roda, sapateia,
Alegre a gente um bocado.

Matuto, vossê se enxergue,
Não gosto de graça, não,
— Eu não sou d'estes lugares,
Me perdôe, seu capitão.

— O dia já vem abrindo,
Estou morrendo de somno:
Penda lá par'outra banda,
Q'esta esteira já tem dono.

Padre mestre, hoje dispuz-me:
Me ouça de confissão —;
Como quizer, de bom gosto,
Se ajoelhe, meu irmão.

Homem, vossê, meu compadre,
Não é gente, é o diabo:
Como foi que tão depressa,
Vossê do bicho deu cabo?

Recebi o teu recado
E me puz logo á caminho:
Eis-me aqui ás tuas ordens,
Dispõe de mim, meu benzinho.

Sim, senhor, meu commandante,
E' bom na regra o quartáo,
Não é por elle ser meu
Que digo que não é máo.

Meu velho, tomaes as medidas
Para n'outra não cahires:
E' um cabra destemido,
Corre ás leguas quando o vires.

Vinhas lá no inferno velho,
Eu de cá te conheci,
Ha que tempos não te vejo,
O que é feito de ti?

Ha por lá pelos meus mundos
Requeijões em quantidade:
Por signal trago aqui cinco
Para abono da verdade.

— Moça, nada *lhe* agrada,
Não ha quem a comprehenda,
— Pois, fregueza, vá s'embora,
Não quero mais sua renda.

Dona Maria, a senhora
Sempre vive de rosario —,
— Q' hei de fazer, dona Rita?
Assim nos manda o vigario.

Na comarca de S. Bento
Tem chovido á bom chover,
E' signal de que fartura
Este anno ha de haver.

IV

A' BORDO D'UMA BARCAÇA

(Toada)

Ha muito tenho notado
N'ella certa indifferença:
Estou servido, eis, portanto,
O que tive em recompensa.

Te deixei pela Totonia,
Sei d'isso perfeitamente:
Não tive razão de sobra?
Digam lá, ó minha gente!

Vendi tudo quanto tinha,
Estou bem arrependido,
Pois quando fiquei sem nada
Por ella fui repellido.

Deixa q'eu cumpra o meu fado
Aos mares expondo a vida;
Adeus, meu bem, meu amor,
Adeus, Marilia querida!

Dona, já disse, não quero
Historias com vosmecê:
Não gosto de bater lingua,
Nem fallar sem ver de quê.

Canôa, minha canôa,
Eu te quero muito bem,
Não te cedo por dez contos,
Nem por trinta e nem por cem.

A' respeito do marido,
Sei de muita cousa bôa,
Que mulherzinha aluada!
(Não quero fallar á tôa.)

Sem [illegible], nem saudades,
Vivi longe no alto mar,
Graças á Deus hontem vi-a
Depois de longo penar.

Até logo, companheiros,
A's suas ordens, olá,
Parto já, sem mais demora,
Vou m'embora já, já, já.

Recife 1884.

SAMPAIO MOEDA.

Zizina

A PAULO PEREIRA

Zizina quando dançava,
Gostava de saia curta;
Trazia um galho de murta
Que no dente espedaçava.

Dizia que se dancava
Com uma saia comprida
Não tinha fogo nem vida,
E o sangue não lhe esquentava.

Por isso quando Zizina,
Rosea, fresca qual bonina,
Se prepara p'ra dançar,

Lanço-lhe uns olhos de fogo,
Agarro-lhe as mãos e logo
Eis-nos na sala a walsar!

HUGO BARRADAS.

Naufragio

Em resultado do abalroamento com o *Lucknove*, o vapor *Smilia* perdeu-se ha cerca de um mez, nas costas do condado de Sussex, não longe de Brighton. O navio ficou feito em pedaços, e a carga, arremessada pelas ondas, foi parar á costa.

Entre os diversos objectos encontraram-se pianos, caixas de escovas, objectos de toilette, e, infelizmente, uma grande quantidade de bebidas espirituosas em barris e em garrafas, que chegaram á costa em bom estado.

O acontecimento divulgou-se logo. Familas inteiras de vadios e de bebados foram de Brighton para o local onde tinham ido parar os objectos, que se viu assim inundando por aquella populaça especial, que só se encontra nas cidades inglezas.

Homens, mulheres, rapazes, raparigas, crianças, tudo se atirou aos barris de brandy, whiskey, e foi uma orgia em ponto grande. Os bebados cahiam aqui e alli; de uma anfractuosidade dos rochedos foi tirado um homem de 44 annos, sem sentidos, e que tinha bebido uma tal quantidade de alcool, que morreu sem voltar a si.

A estrada de Brighton estava guarnecida de um lado e de outro por esses piratas, ou a dormirem ou em estado de não poderem dar um passo; os que acordavam, voltavam á costa a cambalear, para tornar a principiar.

Liverpool

Liverpool é o maior porto commercial do mundo, a tonelagem dos navios, que entram em Liverpool annualmente, é .... 2,647,370 toneladas; depois segue-se Londres, cuja tonelagem annual dos navios é de 2,330.688 toneladas. Glasgow occupa o terceiro lugar, com uma tonelagem annual de 1,432.354 toneladas. New York occupa o quarto lugar, com uma tonelagem annual de 1,153,676 toneladas.

População de Berlim

As ultimas estatisticas publicadas sobre a população de Berlin em 1883 dão o numero da mesma em 1,226.392 almas, das quaes 20,587 são soldados. Em 1850 a população constava somente de 419,720 almas, das quaes 17,547 eram soldados.

Um pouco de tudo

Pensamentos de Voltaire extrahidos de um livro ultimamente publicado de suas notas *Settisier*.

∴

O papa é um idolo a quem se liga as mãos, e de quem se beija os pés.

∴

Os jesuitas em 1710 eram em numero de 30,000.

∴

O mestre de dansa de Luiz XV, percebia o ordenado de 7,600 libras, e o de mathematicas 1.500.

∴

Os jesuitas fazem commercio de diamantes nas Indias occultando-os nos saltos de seus sapatos, e escrevem para a Europa dizendo que elles calcam aos pès as riquezas da Indias.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 165)

IV

Os mestres cantores

N'aquelle desalinho, Gastão estava irresistivel; os cabel'os encaracolados sobre a testa emmolduravam-lhe graciosamente o rosto, e o pescoço delicado e alvo como o de uma mulher sahia-lhe de uma camisa de seda amplamente decotada. Balbina examinou-o durante alguns instantes sem dizer palavra, com os olhos a chammejarem; depois, recuperando, por um violento esforço sobre si mesma, o seu ar impassivel, disse-lhe:

— Não vais agora ficar ahi quatro horas a embonecar-te!

— Visto-me n'um momento, respondeu Lussant, e sou todo teu.

Estas ultimas palavras resolveram a crise. Serviram de pretexto a Balbina para encetar a acção.

— E's todo meu! disse ella com um ar ironico, és todo meu! é uma figura. E's meu como de outra qualquer.

O bello Gastão, que acabava de mergulhar a cabeça e o pescoço em uma bacia d'agua aromatisada com Lubin, parou e ergueu se molhado como um tritão.

— Bom! disse elle, arrostando o perigo. Estás com ciumes hoje. Com ciumes do teu Gastãozinho, que só pensa em ti, que só comtigo sonha.

— Bem vi ainda ha pouco. Sim, replicou ella, bem sei que me amas (e a sua voz tornou-se colerica). Amas-me de todo o coração. Não és capaz de enganar a tua Balbina, que tem sido tão boa, tão meiga para ti!

— Mas, exclamou Gastão, começando a ficar sériamente inquieto, porque a voz da moça tornava-se rouca com a raiva; mas o que tens tu esta manhã? Francamente, se foi para fazer uma scena que me vieste acordar no melhor do meu somno, era melhor que me deixasses dormir.

Balbina levantou-se e começou a andar pelo gabinete, batendo com os pés e dando encontrões nos trastes.

Se isto continúa, teve Lussant a imprudencia de dizer, fica tudo quebrado.

— Creio que o posso fazer, disse ella, atirando-lhe á face com um olhar de despreso.

Oh! oh! palavrões, replicou o mancebo, fazendo-se vermelho com o insulto: deixo-te.

E entrou para o salão onde havia estado com Cerisol.

Mas Balbina tinha a peito fazer a scena, e não estava resolvida a deixar o mancebo quite com tão pouco. Mal havia elle entrado no salão, vio-a a seu lado.

— Se podesse, safava-me, murmurou Gastão. Vamos ter dansa. Está furiosa.

Balbina recomeçara o seu passeio agitado por entre as cadeiras e as poltronas.

— Ouve lá, Gastão, disse ella collocando-se diante d'elle, és capaz de jurar pela tua honra, que ainda me amas?

— Ah! pela minha honra! respondeu elle immediatamente, com um fogo que bem demonstrava o desejo de evitar qualquer discussão perigosa.

Ella sorrio-se.

— Então, disse ella, apertando os dentes e pronunciando as palavras com uma voz sibilante, e espaçando-as com vagar; então não tens segredos para mim?

— Não, minha querida, pódes ler, como em livro aberto, toda a minha vida. Sabes tudo quanto faço, conheces todos os meus passos, todas as minhas acções, tudo, tudo.

— Infame mentiroso! exclamou ella explosindo.

E atirou-se como uma panthera sobre o pequeno movel italiano que ao fundo do salão guarnecia uma das paredes.

— Oh! disse com a voz abafada o Sr. de Lussant, aquelle canalha de Cerisol fallou.

— Onde estão as chaves? perguntou Balbina, cujas feições se decompunham sob a acção da colera.

O Sr. de Lussant tentou esquivar-se pela andacia.

— Deixa-me em paz! Não sei de nada. Olha lá; vamos, ao bosque ou não? Se não vamos, torno-me a deitar, e fica tu para ahi com o teu máo humor.

— As chaves! As chaves! Quero-as; estás ouvindo, bandido?

Para Balbina, um homem capaz de enganar uma mulher devia necessariamente ter escapado da forca, ou ser condemnado a ella.

Podia ter razão quanto ao Sr. de Lussant. Mas quantas mulheres são como Balbina!

O bello Gastão não tinha a menor vontade de dar as chaves d'aquelle movel; lançando os olhos em torno de si, pois que sentia uma verdadeira angustia vendo a situação complicar-se, procurava em vão uma sahida ou um derivativo para aquella scena.

A raiva de Balbina já não conhecia limites.

— Ah! não queres abrir!... Pensas que me incommodo. E's muito tolo, afinal!

E agarrando no punhal que estava sobre uma das mesas, tirou-o da bainha, e atacou o movel de ebano com phrenesi.

O Sr. de Lussant não pôde conter-se por mais tempo: abandonou a sua attitude indifferente, e dirigio-se para Balbina com a intenção evidente de a impedir que puzesse o seu projecto em execução.

A moça, porém, voltando-se, deu uma gargalhada de dó. Os labios contrahiram-se-lhe e deixaram ver os dentes alvos.

— Não faças esse jogo commigo, estás me ouvindo, Gastão? Não és de força! Se tens a desgraça de me tocar, rasgo-te a cara; verás.

E ao mesmo tempo dirigia para o rosto do Sr. de Lussant as unhas rosadas, polidas, brilhantes, mas duras e cortantes como se fossem de onyx.

Antes de tudo o bello Gastão attendia ás suas qualidades physicas. A idéa de arriscar-lhes a regularidade em uma luta que desde o principio julgou desvantajosa para elle, fel-o prudentemente bater em retirada.

— Pobre sendeiro! disse Balbina com um ar de despreso. Ficaste quieto; fazes bem.

E, com um furor superior ás suas forças, atacou de novo os fechos de prata do movel.

Não resistiram por muito tempo; a lamina de Damasco venceu em pouco tempo e elles saltaram com um ruido secco.

Então, senhora da situação, Balbina poz-se a remecher nas gavetas com mão febril, espalhando pelo chão os papeis que lá encontrava.

Balbina soltou um grito de alegria feroz e selvagem. O rosto contrahio-se, convulsionou-se, e ella fez-se realmente medonha: a imagem de Telphuso, aquella personificação, aquella synthese de Erinyes, era, n'aquelle momento, a formosa Balbina Oudard.

— Eu bem o sabia! Tinha a certeza, disse ella, rangendo os dentes.

Precipitou-se de joelhos sobre o tapete e apanhou os bilhetes, uns após outros, examinando-os minuciosamente. Eram pedaços de papel assetinado, perfumados, que não podiam esconder a sua origem. Cartas de mulher, de mulher bem educada, porque a phrase elegante e correcta, bem como a letra, diziam claramente de onde provinham. Immediatamente Balbina correu á assignatura, que felizmente não existia. A moça que havia entregue o coração, tivera ao menos a boa inspiração de não dar o seu nome.

Gastão deitara-se de novo sobre o divan e procurava, fazendo um esforço, affrontar a tempestade.

— Como é tolo, como é ridiculo tudo isto que estás fazendo. Cartas antigas, cartas de dous annos...

— Não é verdade, mentes, respondeu immediatamente Balbina, mostrando-lhe triumphantemente um sobrescripto. O carimbo do correio marca a data: bem vês que foste apanhado com a bocca na botija.

Lussant não respondeu e voltou o rosto para a parede; só lhe restava esporar sem dizer palavra o fim d'aquella deploravel questão.

Fez-se completo silencio.

Balbina examinou a correspondencia, e entremeiava a sua leitura de exclamações ironicas.

— E' perfeito, repetia ella, o requinte do galanteio. Nadamos em pleno amor platonico. Uma mulher que falla já dos seus remorsos. Ah! Ah! Ah! São todas as mesmas, estas mulheres honradas.

Porque afinal é uma mulher bonita que engana o marido por tua causa. Ah! é muito engraçado, muito divertido. Ahi está no que tu consumias o tempo, emquanto que eu, como uma tola, ficava á tua espera. Fazia-te com a dama de páos, e o senhor andava a cabriolar com a dama do seu coração.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, á rua do Duque de Caxias n. 42